Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:13:13

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC, IMO

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Boa tarde!

Segue Estudo Tecnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:

DFD.pdf
ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Vianei Balen	08/11/2024 18:15:48	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3939-C327-2FBE-00BE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Responsável pela Demanda: Fábio Vianei Balen

Matrícula: 3109-7/1

E-mail: fabio.balen@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-3828

1. Objeto: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.

2.2. A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.

2.3. Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:

X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).

XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).

2.4. Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens para elaboração do jantar em virtude da realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,68	R$ 334,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 35,52	R$ 888,00
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 43,10	R$ 6.896,00
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com	R$ 37,44	R$ 1.497,60

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

			espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 41,39	R$ 4.139,00
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 9,26	R$ 3.241,00
7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 22,60	R$ 3.616,00
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	R$ 15,76	R$ 2.206,40

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

			mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	R$ 5,73	R$ 4.011,00
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,46	R$ 1.316,80
11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,05	R$ 1.952,50
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 22,43	R$ 67,29
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 15,66	R$ 46,98
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do	R$ 23,41	R$ 70,23

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

			produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 56,95	R$ 1.708,50
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 68,25	R$ 1.365,00
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 39,71	R$ 1.588,40
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,78	R$ 886,80
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,43	R$ 314,30
				TOTAL	**R$ 36.145,80**

4. Grau de Prioridade da contratação: Médio

5. Estimativa de valor: O valor total de R$ 36.145,80 (trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

6. Prazo de entrega/execução: A entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

7. Local e horário da entrega/execução: A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Francinele Dalmolim – Gerente da Agência do Trabalhador – CPF:038.791.409-95

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Secretaria de Desenvolvimento Economico, Inovação e Tecnologia:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen

Matrícula 3109-7/1

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.
1.2. A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.
1.3. Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:
X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).
XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).
1.4. Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens para elaboração do jantar em virtude da realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. A presente contratação está alinhada com o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.
3.2. Das obrigações e responsabilidades que incidirão sobre as empresas:
3.2.1. Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas.
3.2.1.1. O licitante deve proporcionar entrega dos objetos em voga, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;

Categoria: Minuta de Contratação Direta.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 21/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

3.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
3.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data/horário da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
3.2.7. É vedada a subcontratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Quantitativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3939C3272FBE00BE712F31BF_memorando-5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/14) 9/715

			pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade

Categoria: Minuta de Contratação Direta.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 21/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

			solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.
11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.
15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das

Categoria: Minuta de Contratação Direta.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 21/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

			características sensoriais antes do vencimento.
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.

4.2. Mapa de Preços:

ITEM	UNID	Descrição	ALDECIR PAN E CIA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	WILMSEN E WILMSEN	NOTA PARANÁ	CONTRATO N° 387/2023 AMR - CHOPINZINHO	ATA N° 58 RP 001/2024 NOVA SERRANA - MG	ATA REF. PREGÃO 84/2024 – UNIOESTE CASCAVEL	MÉDIA DE PREÇOS R$
1	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar**		R$ 7,50	R$ 5,50		R$ 7,05			**R$ 6,68**
2	Kg	**Bacon, suíno defumado**	R$ 39,85	R$ 35,00	R$ 30,00			R$ 37,22		**R$ 35,52**
3	Kg	**Carne bovina, tipo alcatra**	R$ 46,50	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 42,89				**R$ 43,10**
4	Kg	**Carne bovina, tipo contra filé**	R$ 38,75	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 37,99				**R$ 37,44**
5	Kg	**Carne bovina, tipo filé duplo**	R$ 39,65	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 39,92				**R$ 41,39**
6	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**		R$ 9,50	R$ 8,99	R$ 9,29				**R$ 9,26**
7	Kg	**Carne suína, tipo lombo**		R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 24,90				**R$ 22,60**
8	Kg	**Carne suína, tipo paleta**		R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 16,88				**R$ 15,76**
9	Kg	**Carvão vegetal**	R$ 4,95		R$ 7,00	R$ 5,23				**R$ 5,73**
10	Und	**Cuca caseira**	R$ 16,95	R$ 18,00	R$ 15,90	R$ 15,00				**R$ 16,46**
11	Kg	**Morango, frescos**	R$ 38,75	R$ 38,00	R$ 39,90	R$ 39,56				**R$ 39,05**
12	Kg	**Pimentão amarelo**		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 20,30				**R$ 22,43**

Categoria: Minuta de Contratação Direta.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 21/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

13	Kg	**Pimentão verde**		R$ 13,00	R$ 18,00	R$ 15,98				**R$ 15,66**
14	Kg	**Pimentão vermelho**	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,90				**R$ 23,41**
15	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**	R$ 57,85	R$ 57,00	R$ 56,00					**R$ 56,95**
16	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**	R$ 66,85	R$ 68,00	R$ 69,90					**R$ 68,25**
17	Kg	**Salame, do tipo italiano**	R$ 38,95	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 39,90				**R$ 39,71**
18	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	R$ 17,85	R$ 9,50		R$ 16,99				**R$ 14,78**
19	Kg	**Uva passa, desidratada**	R$ 37,65	R$ 32,00	R$ 25,00				R$ 31,07	**R$ 31,43**

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa do valor da contratação é de **R$ 36.145,80** (trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centvos);

5.2. Preço médio por item da cotação realizada com empresas do ramo, atas de registros de preços, sendo utilizados incisos I, II, IV, V do artigo 368, decreto municipal 73/2023:

a) ALDECIR PAN E CIA LTDA; CNPJ: CNPJ: 81.485.336/0001-93.
b) PANIFICADORA BIACH LTDA; CNPJ: 77.744.282/0001-66.
c) WILMSEN E WILMSEN LTDA; CNPJ: 03.956.874/0001-05.
d) Ata ref. Pregão 84/2024 – Unioeste – Cascavel - PR.
e) Contrato 387/2023 AMR – Município de Chopinzinho.
f) Ata N° 58 RP 001/2024 – Nova Serrana – MG.
g) Pesquisa complementar – Nota Paraná.

Parâmetros utilizados: Pesquisa de Preço com Empresas da área, atas de registro de preços, contratos e pesquisa complementar Nota Paraná.
Metodologia utilizada: Preço médio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia opta pela contratação dos itens para preparo do jantar para a 3° Festa Frutos de Nossa Terra.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

7.1.1. Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

7.1.2. Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores.

7.1.3. Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo a aquisição de produtos que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

7.2. Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
8.1. Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, segurança, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas.
8.2. Pretende-se proporcionar aos participantes da 3° Festa Frutos de Nossa Terra um jantar de qualidade e atendendo ao pedido dos organizadores.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO
Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENTES
Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não se aplica.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, sendo ela representada pelo Senhor Fábio Vianei Balen - Diretor da Pasta, juntamente com Senhora Francinele Dalmolim – Gerente da Agencia do Trabalhador, concluem que a aquisição de itens para o jantar da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, é viável.
Justifica o gestor do contrato pela quantidade reduzida de servidores na secretaria e tendo em vista a necessidade ser uma pessoa com conhecimento na area.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024

Fábio Vianei Balen
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Categoria: Minuta de Contratação Direta.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 21/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE e informe o código 3939-C327-2FBE-00BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3939-C327-2FBE-00BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 08/11/2024 18:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3939-C327-2FBE-00BE

Memorando 1- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:25:15

Setores envolvidos:

GAB, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, tendo em vista a necessidade de Aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos de Nossa Terra, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, dos itens relacionados no termo de referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A gestão do contrato fica a cargo do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Senhor Fábio Vianei Balen. A responsabilidade pela fiscalização do contrato fica a cargo da Servidora Senhora Francinele Dalmolim e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Marcia Mitrut.

Valor estimado da contratação: **R$ 36.145,80.**

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
Solicitacao.docx
Solicitacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80A5-007C-22AA-1D40 e informe o código 80A5-007C-22AA-1D40

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, tendo em vista a necessidade de Aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos de Nossa Terra, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, dos itens relacionados no termo de referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A gestão do contrato fica a cargo do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Senhor Fábio Vianei Balen. A responsabilidade pela fiscalização do contrato fica a cargo da Servidora Senhora Francinele Dalmolim e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Marcia Mitrut.

Valor estimado da contratação: **R$ 36.145,80.**

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80A5-007C-22AA-1D40 e informe o código 80A5-007C-22AA-1D40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80A5-007C-22AA-1D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 08/11/2024 18:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80A5-007C-22AA-1D40

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 2- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:35:39

Setores envolvidos:

GAB, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue para autorização do Prefeito.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
AUTORIZACAO.docx
AUTORIZACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: FABIO VIANEI BALEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D01-A0ED-6F94-AA78 e informe o código 6D01-A0ED-6F94-AA78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D01-A0ED-6F94-AA78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 08/11/2024 18:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/11/2024 11:17:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D01-A0ED-6F94-AA78

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/11/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ELABORAÇÃO DO JANTAR DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO E 3° FESTA FRUTOS DE NOSSA TERRA.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos de Nossa Terra autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 3- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:36:59

Segue o Termo de Referência.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.docx
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Vianei Balen	08/11/2024 18:37:32	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2708-4FAA-9EAA-B245**

Memorando 3- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:36:59

Setores envolvidos:

GAB, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue o Termo de Referência.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA.docx
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural,** conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,68	R$ 334,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 35,52	R$ 888,00
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e	R$ 43,10	R$ 6.896,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/1/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

			escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 37,44	R$ 1.497,60
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 41,39	R$ 4.139,00
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 9,26	R$ 3.241,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 22,60	R$ 3.616,00
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 15,76	R$ 2.206,40
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	R$ 5,73	R$ 4.011,00
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,46	R$ 1.316,80

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/16) 26/715

11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,05	R$ 1.952,50
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 22,43	R$ 67,29
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 15,66	R$ 46,98
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 23,41	R$ 70,23

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/16) 27/715

15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 56,95	R$ 1.708,50
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 68,25	R$ 1.365,00
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 39,71	R$ 1.588,40
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,78	R$ 886,80
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,43	R$ 314,30
				TOTAL	**R$ 36.145,80**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser contado a partir da entrega dos mesmos, observando a individualidade de prazo de cada item/produto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

1.4.2 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

1.4.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.

2.2 A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.

2.3 Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:

X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).

XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).

2.4 Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Item 1.1 para realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para a aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município.

3.2 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base preço médio por item, da cotação realizada com empresas do ramo e Atas de registros de preços, sendo utilizados incisos I, II, IV, V do artigo 368, decreto municipal 73/2023.

a) ALDECIR PAN E CIA LTDA; CNPJ: CNPJ: 81.485.336/0001-93.
b) PANIFICADORA BIACH LTDA; CNPJ: 77.744.282/0001-66.
c) WILMSEN E WILMSEN LTDA; CNPJ: 03.956.874/0001-05.
d) Ata ref. Pregão 84/2024 – Unioeste – Cascavel - PR.
e) Contrato 387/2023 AMR – Município de Chopinzinho.
f) Ata N° 58 RP 001/2024 – Nova Serrana – MG.
g) Pesquisa complementar – Nota Paraná.

4.2 Mapa de Formação de Preços:

ITEM	UNID	Descrição	ALDECIR PAN E CIA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	WILMSEN E WILMSEN	NOTA PARANÁ	CONTRATO N° 387/2023 AMR - CHOPINZINHO	ATA N° 58 RP 001/2024 NOVA SERRANA - MG	ATA REF. PREGÃO 84/2024 – UNIOESTE CASCAVEL	MÉDIA DE PREÇOS R$
1	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar**		R$ 7,50	R$ 5,50		R$ 7,05			**R$ 6,68**
2	Kg	**Bacon, suíno defumado**	R$ 39,85	R$ 35,00	R$ 30,00			R$ 37,22		**R$ 35,52**
3	Kg	**Carne bovina, tipo alcatra**	R$ 46,50	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 42,89				**R$ 43,10**
4	Kg	**Carne bovina, tipo contra filé**	R$ 38,75	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 37,99				**R$ 37,44**
5	Kg	**Carne bovina, tipo filé duplo**	R$ 39,65	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 39,92				**R$ 41,39**
6	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**		R$ 9,50	R$ 8,99	R$ 9,29				**R$ 9,26**
7	Kg	**Carne suína, tipo lombo**		R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 24,90				**R$ 22,60**
8	Kg	**Carne suína, tipo paleta**		R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 16,88				**R$ 15,76**
9	Kg	**Carvão vegetal**	R$ 4,95		R$ 7,00	R$ 5,23				**R$ 5,73**
10	Und	**Cuca caseira**	R$ 16,95	R$ 18,00	R$ 15,90	R$ 15,00				**R$ 16,46**
11	Kg	**Morango, frescos**	R$ 38,75	R$ 38,00	R$ 39,90	R$ 39,56				**R$ 39,05**
12	Kg	**Pimentão amarelo**		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 20,30				**R$ 22,43**
13	Kg	**Pimentão verde**		R$ 13,00	R$ 18,00	R$ 15,98				**R$ 15,66**
14	Kg	**Pimentão vermelho**	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,90				**R$ 23,41**
15	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**	R$ 57,85	R$ 57,00	R$ 56,00					**R$ 56,95**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245
Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/16) 30/715

16	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**	R$ 66,85	R$ 68,00	R$ 69,90					**R$ 68,25**
17	Kg	**Salame, do tipo italiano**	R$ 38,95	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 39,90				**R$ 39,71**
18	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	R$ 17,85	R$ 9,50		R$ 16,99				**R$ 14,78**
19	Kg	**Uva passa, desidratada**	R$ 37,65	R$ 32,00	R$ 25,00				R$ 31,07	**R$ 31,43**

4.2.1 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreço.

4.3 Os incisos III e VI não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para produtos solicitados.

b) Inciso VI, Preços de tabelas oficiais. Não encontrado.

4.4 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Fábio Vianei Balen – Diretor de Desenvolvimento Econômico.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.1.1 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.1.2 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores.

5.1.3 Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo a aquisição de produtos que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.

5.2 Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação será de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 A licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/16) 31/715

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

9.1.1 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no dia 13 de dezembro de 2024, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item, conforme tabela de preços no item 1.1 deste termo de referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

Documento gerado em 05/03/2024 | Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/16) 35/715

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Fábio Vianei Balen, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Senhora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituto a Senhora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245
https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 - Anexo: emissao_27084FAA9EAAB245A7BA0A0D_memorando-3--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/16) 36/715

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245 e informe o código 2708-4FAA-9EAA-B245

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2708-4FAA-9EAA-B245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 08/11/2024 18:37:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2708-4FAA-9EAA-B245

Memorando 4- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 08/11/2024 às 18:40:32

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue termo para emissão de dotação orçamentaria.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/11CC-5E0F-29DC-8BCD e informe o código 11CC-5E0F-29DC-8BCD

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/11/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TEC. E INOVAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA APOIO AO EVENTO 3ª FESTA FRUTOS DE NOSSA TERRA.

VALOR: R$ 36.145,80

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Economico, Inovação e Tecnologia:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/11CC-5E0F-29DC-8BCD e informe o código 11CC-5E0F-29DC-8BCD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11CC-5E0F-29DC-8BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 11/11/2024 10:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 11/11/2024 11:05:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/11CC-5E0F-29DC-8BCD

Memorando 5- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2024 às 18:42:32

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMF-C, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue orçamentos e contratos citados no Termo de Referência.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
ALDECIR_PAN_E_CIA_LTDA.pdf
ATA_N_58_Registro_de_Precos_001_2024_Nova_Serrana_MG.pdf
Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf
EDITAL_84_2024_UNIOESTE_CASCAVEL_PR.pdf
PANIFICADORA_BIACH_LTDA.pdf
PESQUISA_SITIOS_ELETRONICOS.pdf
WILMSEN_E_WILMSEN.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A44-B2D9-848E-8214 e informe o código 0A44-B2D9-848E-8214

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A44-B2D9-848E-8214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 08/11/2024 18:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A44-B2D9-848E-8214

ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ALDECIR PAN E CIA LTDA

CNPJ / CPF: 81485.336/0001-93

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Endereço: BAIRRO CRISTO REI Nº 5182

Nome do Responsável: ALDECIR PAN

Telefones para contato: (46) 999288929

Local e Data: CHOPINZINHO: 30/10/2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário R$	Valor total R$
1.	Pés	50	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,85	742,50
2.	Kg	25	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	39,85	996,25
3.	Kg	160	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo	46,50	7.440,00

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

			10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4.	Kg	40	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	38,75	1.550,00
5.	Kg	100	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	39,65	3.965,00
6.	Kg	350	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou	13,95	4.882,50

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

			manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
7.	Kg	160	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	34,65	5.544,00
8.	Kg	140	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	27,65	3.871
9.	Kg	700	**Carvão vegetal,** não ativado, especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	4,95	3.465,00

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

10	Und	80	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,95	1.356,00
11	Kg	50	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	38,75	1.937,50
12	Kg	3	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	28,95	86,85
13	Kg	3	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	25,75	77,25

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

14	Kg	3	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	26,75	80,25
15	Kg	30	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	57,85	1.735,50
16	Kg	20	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	66,85	1.337,00
17	Kg	40	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	38,95	1.558,00

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

18	Kg	60	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	17,85	1.071,00
19	Kg	10	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	37,65	376,50

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA
NOVA SERRANA-MG

ATA Nº58

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

No dia 04 do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Nova Serrana, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de carne bovina, suína, linguiça toscana, peito de frango, bacon e salsicha a serem adquiridos para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Serrana/MG**, Pregão Eletrônico nº 001/2024** para o Sistema de Registro de Preços nº 001/2024, com base na lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 024/2024 e 006/2024. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 003/2024,** assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, inscrita no CNPJ 18.291.385/0001-59 com sede a Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Euzébio Rodrigues Lago, portador do CPF nº 547.224.466-87.

DETENTORA: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.162.822/0001-00, com sede a RUA MAL-ME-QUER Nº 5.660, CEP: 32671052, neste ato representado por FELIPE FONSECA MAIA, Carteira de identidade nº MG 17 510 235, inscrito no CPF nº 124.273.806-10.

CLAUSULA 1 DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA 2 DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Gerencia de registro de preços do Município de Nova Serrana monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 A GRP do Município de Nova Serrana convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes

etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1- A fiscalização da ata de registro será exercida pelo funcionário designado pelo Gestor, através de decreto municipal nº 006 de janeiro de 2024 o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo.

2.4.2 O Gestor da Ata de Registro deste processo será a Secretária Municipal da Secretaria de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, os quais controlam todo o processo.

2.4.3 Todas as responsabilidades dos Gestores e dos fiscais deste processo estão descritas nos e no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, Termo de referência, anexo I deste edital e decreto municipal nº 006 de janeiro de 2024.

2.4.4 - As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços/contrato.

CLAUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de carne bovina, suína, linguiça toscana, peito de frango, bacon e salsicha a serem adquiridos para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Serrana/MG.

ANEXO I **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

CLAUSULA 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 024/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.1.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3 Poderá o beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

gerenciador.

4.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade,** a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei N. 14.133, de abril de 2021.

4.1.5 O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias,** observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

4.2.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2.1.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

4.2.1.3 Quando o valor registrado se **tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

4.2.1.4 Os fornecedores que não aceitarem diminuir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem diminuir seus preços registrados aos valores de mercado observará a classificação original.

4.2.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se inferior aos valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.3.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar diminuir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.3.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

4.4 DAS REVISÕES DE PREÇOS

4.4.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral da PREFEITURA DE NOVA SERRANA no horário de expediente OU através de e-mail licitacao@novaserrana.mg.gov.br .

4.4.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo setor competente do Município de Nova Serrana.

4.4.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

4.4.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

CLAUSULA 5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias (trinta) após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do Fiscal e do gestor desta ata de registro.

5.2- O valor a ser pago dependerá da quantidade do material efetivamente fornecido, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado no Contrato.

5.3- O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

5.4- Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancaria, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

5.5 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta da Secretarias Municipais Requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado (s) a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

02.34.01.12.306.0812.2039 3.3.90.30.00 (948) 1.550/ 1.552

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.04.02.08.243.0803.2105. 3.3.90.30.00 - (287)

02.04.02.08.244.0803.2355. 3.3.90.30.00 - (332)

5.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Nova Serrana.

5.8 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou ata de registro de preçoscom vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

CLAUSULA 6 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa;

6.1.2.1 compensatória;

6.1.2.2 de mora.

6.1.3 impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ata de registro de preçoscom a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.1.2.1.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

6.4.1 Descumprimento de pequena relevância;

6.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual.

6.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

6.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.5.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

6.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

6.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

6.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.5.4.2 fraudes à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.5.4.3 comportamentos inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.5.4.4 práticas de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.4.5 práticas de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.4.6 entregas de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.5.4.7 dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preçosque cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

6.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.

6.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

6.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

6.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

6.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

6.7.4 cobrado judicialmente.

6.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.8.1- dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preçosque cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

6.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.5 - não celebrar o ata de registro de preçosou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.10 - Demais sanções previstas no Termo de Referência e demais anexos.

CLAUSULA 7 DO PREÇO

7.1 Pela prestação dos objetos, o Município de Nova Serrana pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 001**/2024,** multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 8 DA ENTREGA

8.1 - Os objetos deverão ser entregues em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Requisitante, juntamente com a Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

Para a Secretaria de Educação, as entregas ocorrerão da seguinte forma:

Carne bovina: As entregas serão mensalmente às sextas-feiras (exceto feriados ou por solicitação prévia da Secretaria Requisitante) de acordo com os quantitativos requisitados previamente, para o atendimento da demanda.

Carne suína: As entregas serão semanalmente às quartas-feiras (exceto feriados ou por solicitação prévia da Secretaria Requisitante) de acordo com os quantitativos requisitados previamente, para o atendimento da demanda.

Peito de frango: As entregas serão semanalmente às segundas-feiras (exceto feriados ou por solicitação prévia da Secretaria Requisitante) de acordo com os quantitativos requisitados previamente, para o atendimento da demanda.

Linguiça toscana: As entregas serão programadas posteriormente pela Secretaria Requisitante, de acordo com os quantitativos requisitados, para o atendimento da demanda.

Bacon: As entregas serão programadas posteriormente pela Secretaria Requisitante, de acordo com os quantitativos requisitados, para o atendimento da demanda.

Salsicha: As entregas serão programadas posteriormente pela Secretaria Requisitante, de acordo com os quantitativos requisitados, para o atendimento da demanda.

8.2 Para a Secretaria de Desenvolvimento Social as entregas ocorrerão de acordo com a demanda solicitada.

8.2.1 O contratado deverá entregar o produto no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

8.2.2 Os fornecedores deverão disponibilizar uma balança no ato da entrega dos produtos para a conferência do peso dos mesmos.

8.2.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2.4Os produtos deverão ser entregues nos endereços listados no ANEXO I, do termo de refência no horário de 07h00 às 17h00.

8.2.5Tratando-se de produtos perecíveis, a entrega deve acontecer imediatamente à produção devido ao prazo de 3 dias entre a fabricação e a expiração de validade.

8.2.6Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do item ofertado pelo período restante.

8.2.7Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada da mercadoria das dependências da Administração pelo Contratado.

8.2.7.1O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.2.9.2Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar mercadoria equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

CLAUSULA 9 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

1. **São obrigações da contratada/detentora:**

9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato/ Ata de Registro de preços ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, sob pena de extinção do contrato nos termos do art. 137, II, da Lei n° 14.133/2021;

9.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro;

9.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preçosem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Manter, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021;

9.1.10 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

9.1.12 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.13 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto desta ata de registro de preços, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

9.1.14 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.15 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.2 São obrigações da contratante:

9.2.1Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA 10- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ADERENTES:

10.1 O Município Aderente deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de reposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

10.1.2 Compete ainda ao Município Aderente:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a Detentora, desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 11 DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

1. não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
2. cometimento reiterado de faltas na execução.
3. desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
4. descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
5. a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
6. a dissolução da sociedade;

7. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Nova Serrana e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual.

CLÁUSULA 12 DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG, Lei Municipal 2355/2015, e no Portal Nacional de compras, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Nova Serrana, 04 de abril de 2024

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA

FELIPE FONSECA MAIA:12427380610

Assinado de forma digital por FELIPE FONSECA MAIA:12427380610
Dados: 2024.04.08 14:47:24 -03'00'

PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

DETENTORA

LAÍS CRISTINA ALVES

FISCAL DA ATA DE REGISTRO

KENIA SANTOS SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO

Neuza Maria Gomes Lago

Gestor da ata de Registro

Gustavo Amaral

Gestor da Ata de Registro

TESTEMUNHA:

1. _____**CPF**_____
2. _____**CPF**_____

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	37,22	**Total: 6.699,60**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: BEEFALLO - SISBI 14137	Modelo: BACON	
Descrição: BACON				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 37,22**			Total Item: 6.699,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	21,40	**Total: 109.461,00**
Item: 2	Unidade: KILO	Marca: BEEFALLO - SISBI 14137	Modelo: MIOLO DE ACÉM	
Descrição: CARNE BOVINA - MIOLO DE ACÉM:				
Quantidade: 5.115	**Valor Unit.: 21,40**			Total Item: 109.461,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 108	23,30	**Total: 39.726,50**

Item: 3	Unidade: KILO	Marca: BEEFALLO - SISBI 14137	Modelo: MIOLO DE ACÉM	
Descrição: CARNE BOVINA - MIOLO DE ACÉM: EXCLUSIVO ME OU EPP				
Quantidade: 1.705	**Valor Unit.: 23,30**			Total Item: 39.726,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 005	24,97	**Total: 40.251,64**
Item: 5	Unidade: KILO	Marca: BEEFALLO - SISBI 14137	Modelo: MUSCULO	
Descrição: CARNE BOVINA - MÚSCULO: EXCLUSIVO ME OU EPP				
Quantidade: 1.612	**Valor Unit.: 24,97**			Total Item: 40.251,64
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 112	10,10	**Total: 12.271,50**
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: FRIAL	Modelo: SALSICHA	
Descrição: SALSICHA				
Quantidade: 1.215	**Valor Unit.: 10,10**			Total Item: 12.271,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 208.410,24

CONTRATO Nº 387/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor **ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR**, situado na Rua João Bordignon, s/n, Centro, no município de Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-00, inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.966/0001-82, neste ato representada pela Senhora **Evanir Confortim Acorsi**, portadora da Cédula de Identidade nº: 3.848.800-7 SSP/PR e do CPF nº 654.273.009-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 24/2023 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para os 12 meses do ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta deste Contrato, todos de acordo com a Chamada Pública nº 24/2023 e consequente Processo Licitatório n° 244/2023, Edital de Inexigibilidade nº 47/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ 1.235.014,62 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (1/28) 64/715

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1.					
2.	Kg	600	**Abacate,** in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,37	R$ 3.822,00
3.	Kg	550	**Abobora do tipo cabotiá,** grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 4,98	R$ 2.739,00
4.	Kg	480	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,22	R$ 2.985,60
5.	Pés	435	**Acelga,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproxima-	R$ 8,06	R$ 3.506,10

			damente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
6.	Kg	180	**Açúcar mascavo,** natural, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R$ 16,02	R$ 2.883,60
7.	Pés	1700	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,11	R$ 8.687,00
8.	Pés	1700	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,43	R$10.931,00
9.	Kg.	210	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto.	R$ 12,90	R$ 2.709,00
10	Pés	220	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de matu-	R$ 7,05	R$ 1.551,00

			ração adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
11	Kg	17000	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,34	R$ 90.780,00
12	Kg	1350	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,40	R$ 7.290,00
13	Kg	600	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor,	R$ 13,97	R$ 8.382,00

			data de fabricação e data de validade.		
14	Kg	250	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 7,99	R$ 1.997,50
15	Kg	1770	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,17	R$ 10.920,90
16	Kg	1000	**Bolacha caseira,** de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 27,97	R$ 27.970,00
17	Kg	1400	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 10,74	R$ 15.036,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (5/28) 68/715

18	Kg	720	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 13,80	R$ 9.936,00
19	Kg	3700	**Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate,** cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 26,13	R$ 96.681,00
20	Kg	3700	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 6,47	R$ 23.939,00
21	Kg	1970	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas,	R$ 6,81	R$ 13.415,70

			produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	Unid 800g	24	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Apresentação em **embalagem de 800g** e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 310,73	R$ 7.457,52
23	Kg	180	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 8,77	R$ 1.578,60
24	Kg	820	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,45	R$ 4.469,00
25	Cabeça	1280	**Couve flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente	R$ 10,03	R$ 12.838,40

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (7/28) 70/715

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26	Maço	340	**Couve folha,** do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 9,24	R$ 3.141,60
27	Kg	2360	**Cuca caseira,** sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 24,58	R$ 58.008,80
28	Kg	120	**Espinafre**, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 10,27	R$ 1.232,40
29	Kg	325	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno	R$ 8,13	R$ 2.642,25

			atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30	Kg	960	**Feijão preto, orgânico**, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	R$ 12,37	R$ 11.875,20
31	Kg	410	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 7,43	R$ 3.046,30
32	Unid. 700g	270	**Geleia de frutas,** caseira, **sem açúcar**, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. **OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.**	R$ 25,53	R$ 6.893,10
33	Unid. 700g	430	**Geleia de frutas,** caseira, tradicional, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de	R$ 21,50	R$ 9.245,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (9/28) 72/715

			conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
34	Unid. 850g	3200	**Iogurte integral,** preparado com leite integral e polpa de frutas. Apresentação em embalagem de polietileno de 850g, devendo ter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de alteração antes a data do vencimento, embalagens violadas, validade expirada.	R$ 13,57	R$ 43.424,00
35	Kg	4840	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,50	R$ 26.620,00
36	Litro	35900	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,93	R$ 212.887,00
37	Kg	1200	**Macarrão caseiro,** tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 20,20	R$ 24.240,00
38	Kg	1220	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R$ 10,90	R$ 13.298,00

			sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
39	Kg	1350	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	R$ 7,82	R$ 10.557,00
40	Kg	1960	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 8,60	R$ 16.856,00
41	Kg	3250	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal. Deve conter diâmetro de 12 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 25 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. **OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas.**	R$ 2,98	R$ 9.685,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (11/28) 74/715

42	Kg	130	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve conter coloração amarelada, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R$ 28,80	R$ 3.744,00
43	Kg	260	**Melado,** de cana batido, de primeira qualidade. Deve conter coloração marrom claro, sem a presença de insetos e sujidades. Apresentação em embalagem PET de ate 500g. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto no caso de condições que impossibilitem o consumo.	R$ 17,77	R$ 4.620,20
44	Kg	1720	**Melancia,** de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 3,55	R$ 6.106,00
45	Kg	1340	**Milho verde,** com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 9,16	R$ 12.274,40
46	Unid. 700g	460	**Molho de tomate,** caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utiizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 13,27	R$ 6.104,20

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (12/28) 75/715

47	Kg	870	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	R$ 30,13	R$ 26.213,10
48	Dúzia	2650	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados.	R$ 10,83	R$ 28.699,50
49	Kg	3690	**Pão caseiro**, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,87	R$ 62.250,30
50	Kg	2000	**Pão caseirinho, tipo bisnaguinha,** para oferta nos CMEIS, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 21,03	R$ 42.060,00
51	Kg	1350	**Pão caseiro 25% integral**, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior	R$ 20,67	R$ 27.904,50

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (13/28) 76/715

			à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
52	Kg	310	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 54,80	R$ 16.988,00
53	Kg	390	**Pepino**, de primeira qualidade, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R$ 6,00	R$ 2.340,00
54	Kg	720	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no	R$ 13,62	R$ 9.806,40

			caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
55	Kg	220	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R$ 10,22	R$ 2.248,40
56	Kg	1080	**Polpa de fruta**, vários sabores (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, **contendo até 1 Kg** devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 23,30	R$ 25.164,00
57	Kg	1270	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,73	R$ 7.277,10
58	Kg	1180	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada.	R$ 45,43	R$ 53.607,40

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (15/28) 78/715

59	Kg	220	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 10,71	R$ 2.356,20
60	Kg	255	**Quirera de milho amarelo**, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 7,07	R$ 1.802,85
61	Kg	1110	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,89	R$ 6.537,90
62	Kg	1650	**Repolho verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto	R$ 5,33	R$ 8.794,50

			fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
63	Maço	680	**Rúcula,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 7,70	R$ 5.236,00
64					
65	Maço	1700	**Tempero verde** em maços compostos de **cebolinha verde e salsinha frescas e sãs**, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 5,87	R$ 9.979,00
66	Kg	2700	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 8,40	R$ 22.680,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (17/28) 80/715

67	Kg	50	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 28,83	R$ 1.441,50
68	Kg	720	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 14,80	R$ 10.656,00
69	Litro	168	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 11,70	R$ 1.965,60
VALOR TOTAL R$				**1.235.014,62**	

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103

06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 103
06.02.123060005.2.021.3.3.90.30 (1034) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1035) FONTE: 103
06.02.123060005.2.022.3.3.90.30 (1036) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1037) FONTE: 103
06.02.123060005.2.023.3.3.90.30 (1038) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1039) FONTE: 103
06.02.123060005.2.024.3.3.90.30 (1040) FONTE: 1042
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1041) FONTE: 103
06.02.123060005.2.025.3.3.90.30 (1042) FONTE: 1042

6.5. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Senhora Simone Biava, CPF 058.356.339-20, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, CPF 015.121.399-20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 24/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (21/28) 84/715

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
§ 10º) Responsabilizar-se:
a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA:

19.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR):

20.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE):

21.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO:

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES:

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO:

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresen-

tação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES:

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicados imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):

26.1. O Contrato gerados poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: Contrato_387_2023_AMR_Assinado.pdf (26/28) 89/715

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho-PR, 28 de dezembro de 2023.

Edson Luiz Cenci - Prefeito
Município de Chopinzinho
Contratante

Evanir C. Acorsi
Evanir Confortim Acorsi
Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR
Contratada

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Marizete da Silva Vieira
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º:_____ 2º:_____

DETALHAMENTO LICITAÇÃO

Modalidade:	Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	**Número/Ano do Edital:**	84/2024	**Situação:**	Homologado
Objeto:	Registro de preços para futura aquisição de gêneros Alimentícios para atender a demanda do Serviço de Nutrição e Dietética do HUOP.				
Órgão Responsável:	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria				
Registro de Preço:	SIM				
Critério de Julgamento:	Menor Preço				
Valor Máximo Inicial (R$):	115.599,00	**Valor Homologado Economicidade:**	0,00%		
Data de Abertura:	22/03/2024 09:00	**Data de Homologação:**	07/05/2024		
Data de Apresentação:	08/03/2024 09:00				
Local de Disputa:	Avenida Presidente Tancredo Neves N 3224 Santa Cruz Cascavel-PR CEP 85.806-470				
Protocolo:	21.071.786-2				

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	1	**Características do**	Acafrao desidratado	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	78,57%
		Empresa Vencedora:	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8914.36421 Açafrão, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cúrcuma moída, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30.000,00	0,14	0,03	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(30.000)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	2	**Características do**	Amendoim descascado, pacote de 500g.	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	15,62%
		Empresa Vencedora:	37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8908.60582 Amendoim, TIPO: Torrado, granulado e sem sal, COMPOSIÇÃO: Contém glúten, GRUPO: Sem pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Granulado, Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50,00	16,00	13,50	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	3	**Características do**	Amendoim descascado, pacote de 500g.	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	59,69%
		Empresa Vencedora:	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8908.71995 Aveia, TIPO: Flocos finos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	50,00	23,59	9,51	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º
37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	2º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	4	**Características do**	Colorifico (Colorau) Kg	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	1,04%
		Empresa Vencedora:	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8914.2273 Colorífico, ASPECTO: Pó fino, APRESENTAÇÃO: À base de urucum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, atóxico, PESO LÍQUIDO: Grama, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250,00	13,50	13,36	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(250)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º

Empresas Participantes	Classificação
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 5 **Características do** Iogurte zero lactose, embalagem de 170 gramas **Situação do Lote:** Homologado
Economicidade: 0,00%
Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.74447 Iogurte, TIPO: Sem lactose, SABOR: Diversos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, INGREDIENTES: Com fibras e polpa de fruta, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pote com 170g a 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250,00	3,47	3,47	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(250)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 6 **Características do** Leite condensado - 395g **Situação do Lote:** Homologado
Economicidade: 3,85%
Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.1510 Leite condensado, CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Lata com 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	810,00	5,72	5,50	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(810)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 7 **Características do** Leite de soja **Situação do Lote:** Homologado
Economicidade: 0,00%
Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.72044 Leite, TIPO: De soja, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Leite de soja, água, conservadores, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	240,00	9,25	9,25	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(240)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 8 **Características do** Leite de Soja sem açucar **Situação do Lote:** Homologado
Economicidade: 0,00%
Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.91999 Leite, TIPO: De soja, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Leite de soja, água, conservadores, sem açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60,00	10,51	10,51	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(60)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 9 **Características do** Leite de vaca isento de lactose **Situação do Lote:** Homologado
Economicidade: 2,68%
Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.1512 Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida, com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250,00	7,09	6,90	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(250)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 10 **Características do** Leite de vaca longa vida desnatado **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 2,05%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.1513 Leite, TIPO: UHT Desnatado, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida, com 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	360,00	5,84	5,72	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(360)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 11 **Características do** Leite Em Po 400g **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.11820 Leite, TIPO: Pó integral, APRESENTAÇÃO: Com teor de matéria gorda no mínimo de 26%, ASPECTO: Instantâneo, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e emulsionante lecitina, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote aluminizado, com 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	300,00	18,27	18,27	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(300)

Empresas Participantes	Classificação
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 12 **Características do** Louro em Folha **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 76,19%

Empresa Vencedora: 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8914.61727 Louro, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas secas sem talos, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de louro (Laurus nobilis) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado ou Pote plástico rígido moldado (com tampa e lacre) ou Lata (com tampa e lacre), PESO LÍQUIDO: Máximo de 1kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	5.000,00	0,21	0,05	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(5.000)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 13 **Características do** Macarrao Instantaneo 85 Gr. **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.78118 Macarrão, TIPO: Instantâneo, SABOR: Diversos, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno sintético, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 85g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50,00	1,72	1,72	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 14 **Características do** Milho para pipoca tipo I, pacote de 500gr. **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 1,33%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8908.3547 Milho para pipoca, CLASSE: Amarela, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	80,00	12,06	11,90	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(80)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 15 **Características do** PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8909.18771 Pão de queijo, ASPECTO: Bolinha, INGREDIENTES: Confeccionado com queijo mineiro de qualidade superior, EMBALAGEM: Bandeja de papelão, envolto no papel HD, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	300,00	23,00	23,00	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(300)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 16 **Características do** PÃO PARA CACHORRO QUENTE **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 43,05%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8909.18796 Pão, TIPO: Para Hot Dog, INGREDIENTES: Leite, ovos, fermento fresco, açúcar, sal, margarina, óleo, batatas cozidas, farinha de trigo, EMBALAGEM: Saco plástico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	200,00	19,14	10,90	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(200)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 17 **Características do** Sagu Pacote com 500g **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 1,09%

Empresa Vencedora: 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.2076 Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200,00	8,27	8,18	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(200)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2º
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	3º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 18 **Características do** Sorvete **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.3549 Sorvete, TIPO: Massa, SABOR: Morango, ASPECTO: Cremoso, INGREDIENTES: Água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, aromatizantes e demais substâncias permitidas na lei, CONSERVAÇÃO: Congelado a temperatura de -18°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua a qualidade, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de segurança, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20,00	27,79	27,79	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(20)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 19 **Características do** Suco Concentrado Maracuja 500mL **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8917.1257 Suco, Concentrado (para ser diluído em água), ASPECTO: Líquido , SABOR: Maracujá, COMPOSIÇÃO : Polpa de maracujá, água potável e outros ingredientes permitidos na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem adição de açúcar, isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	360,00	11,20	11,20	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(360)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 20 **Características do** Suco Concentrado Uva 500mL **Situação do Lote:** Fracassado

Economicidade:

Empresa Vencedora:

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8917.18727 Suco, TIPO: Concentrado, ASPECTO: Líquido, SABOR: Uva, COMPOSIÇÃO: Polpa de UVA, água potável e outros ingredientes permitidos na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem adição de açúcar, isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	360,00	6,71		UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(360)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desclassificada

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 21 **Características do** Trigo para kibe **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8908.2374 Trigo para quibe, INGREDIENTES: Grãos de trigo moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	300,00	5,79	5,79	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(300)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 22 **Características do** Uva passas preta, 1 kg **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 7,56%

Empresa Vencedora: 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.2180 Uva passa, Preta, APARÊNCIA: Sem sementes, APRESENTAÇÃO: Inteira, sem sinais de mofo, com tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50,00	33,61	31,07	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1º
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 23 **Características do** Ameixa preta sem caroço **Situação do Lote:** Fracassado

Economicidade:

Empresa Vencedora:

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8908.74587 Ameixa preta, APRESENTAÇÃO: Seca, sem caroço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, fermentações, manchas, defeitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50,00	41,83		UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desclassificada
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desclassificada

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote: 24 **Características do** Batata inglesa palito congelada **Situação do Lote:** Homologado

Economicidade: 0,00%

Empresa Vencedora: 02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8907.1564 Batata palito, TIPO: Pré-frita, CONSERVAÇÃO: Congelada, TAMANHO: Uniforme, INGREDIENTES: Batata inglesa, óleo vegetal e demais substâncias permitidas, Isenta de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote plástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.000,00	17,08	17,08	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(3.000)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	25	**Características do**	Creme de Leite 200 gramas	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	18,41%
		Empresa Vencedora:	02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8906.36411 Creme de leite, TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Creme de leite, estabilizante e fosfato dissódico, TEOR DE GORDURA: Máximo de 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, quaisquer substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Caixa, com 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	810,00	4,29	3,50	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(810)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º
49.549.541/0001-62 - Keicyane Lopes Moura	2º
33.263.949/0001-33 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	26	**Características do**	GOMA PARA TAPIOCA	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	0,00%
		Empresa Vencedora:	02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8909.77164 Goma para tapioca, COMPOSIÇÃO: Fécula de mandioca hidratada, sem glúten e sal, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	20,00	13,36	13,36	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(20)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	27	**Características do**	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	0,00%
		Empresa Vencedora:	02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8915.72042 Biscoito, TIPO: Cookie, SABOR: Diversos, CLASSIFICAÇÃO: Doce, INGREDIENTES: Farinha integral de soja, ASPECTO: Volume e tamanho uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 100g a 150g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	120,00	13,00	13,00	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(120)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Nº do Lote:	28	**Características do**	PÃO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE	**Situação do Lote:**	Homologado
				Economicidade:	1,00%
		Empresa Vencedora:	02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA		

Item	Quantidade	Valor Unitário Máximo Inicial(R$)	Valor Unitário Finalizado(R$)	Órgãos Participantes(Quantidade)
8909.18800 Pão, TIPO: Francês, ASPECTO: Mini, INGREDIENTES: Farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar, margarina,, EMBALAGEM: Saco de papel kraft, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	50,00	96,00	95,04	UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná(50)

Empresas Participantes	Classificação
02.867.342/0001-39 - FRANKE & ZIMMER LTDA	1º

PUBLICIDADE

Veículo de Publicação	Descrição	Nº/Edição	Data de Publicação
Diário Oficial do Estado	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br	11605	08/03/2024

ANEXOS

Arquivos	Tipo
EditalPE00842024generosalimenticios.pdf	Edital
Processo21.071.786-21.pdf	Edital
dioe08032024pag22edicao11605publ. pe 146124084-2024.pdf	Edital
folhadelondrina08-03-2024page 3edicao 22.993pubpe 008400124001462024.pdf	Edital
atodeautorizacao.pdf	Edital
termodehomologacao.pdf	Edital

ANEXOS

Arquivos	Tipo
termodejulgamento.pdf	Edital
dioe07052024pag 30edicao11644ext-rep0394- 398405-2024resultado00084 2024.pdf	Edital
dioe04062024pag 47edicao11662 arp pe084-105-2024.pdf	Edital
pe084ataseiced0342024.pdf	Edital

ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Panificadora Biachi

CNPJ / CPF: 77.744.282/0001-66

Porte da Empresa: micro

Endereço: Av XV Novembro 4139.

Nome do Responsável: Claudio José Capeli

Telefones para contato:

Local e Data: Chopinzinho 29 outubro 2024.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário R$	Valor total R$
1.	Pés	50	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,50	375.00
2.	Kg	25	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	35.00	875.00
3.	Kg	160	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo	39.00	6240.00

			10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4.	Kg	40	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	36.00	1440.00
5.	Kg	100	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	44.00	4400.00
6.	Kg	350	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou	9,5	3325.00

			manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
7.	Kg	160	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	26.00	4160.00
8.	Kg	140	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	13.50	1890.00
9.	Kg	700	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	18.00	12.600.00

10	Und	80	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	18.00	1460.00
11	Kg	50	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	38.00	1900.00
12	Kg	3	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	35.00	300.00
13	Kg	3	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	13.00	183.00

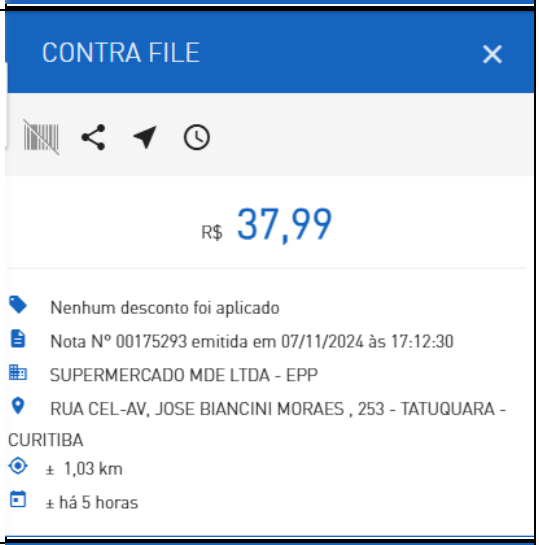
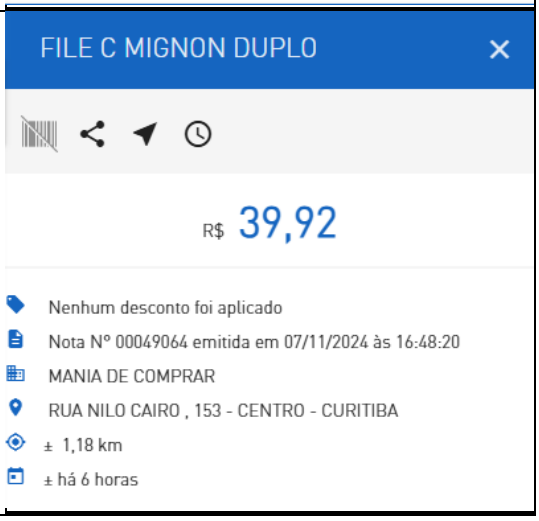
14	Kg	3	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	25.00	75.00
15	Kg	30	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	57.00	1710.00
16	Kg	20	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	68.00	1360.00
17	Kg	40	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	38.00	1520.00

18	Kg	60	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,5	570,00
19	Kg	10	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	32,00	320,00

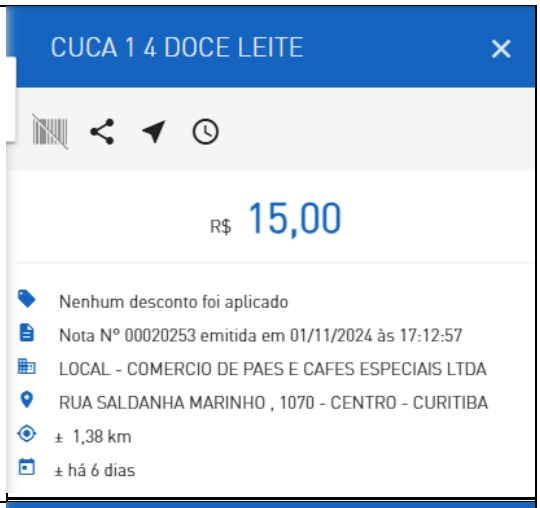
77.744.282/0001-66
PANIFICADORA
BIACH LTDA
Av. XV de Novembro, 4139 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

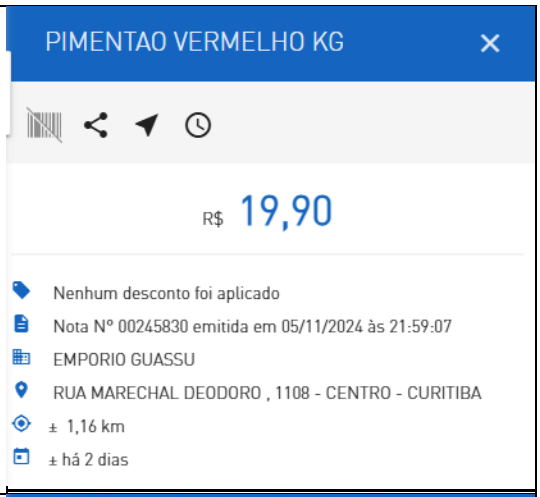
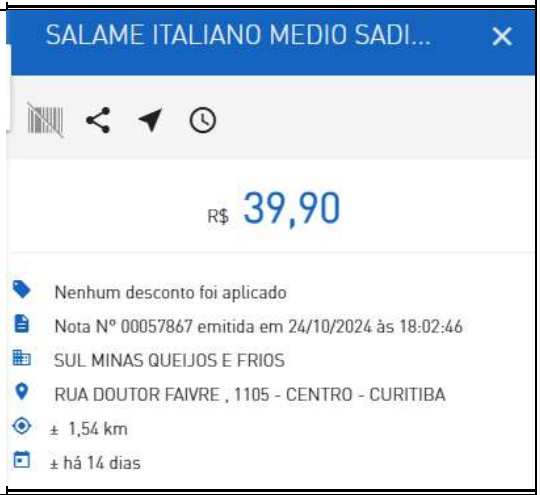
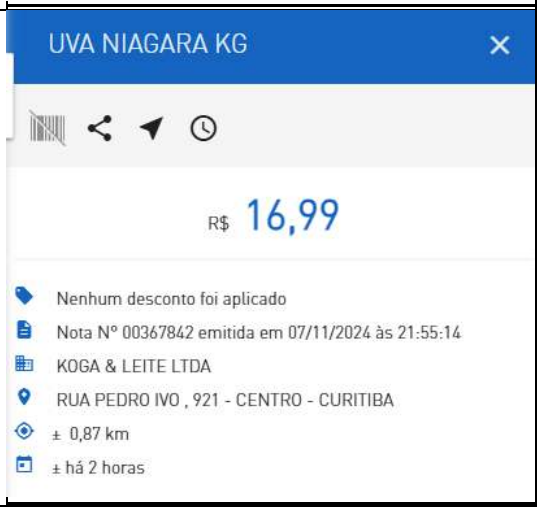
PESQUISA SÍTIOS ELETRÔNICOS

Requisitos utilizados na pesquisa:
1 – Congruência com o descritivo;
2 – Congruência com unidades, peso, medidas, tamanho, etc.;
3 – Pesquisas realizadas em banco de dados de sites referência de segmento no mercado.

Item	DESCRIÇÃO	SITE	VALOR UNIT R$	PRINT DA TELA
3.	Carne bovina, tipo alcatra	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=ALCATRA&local=6gkzqf9vb	Valor unitário do produto R$ 42,89	
4.	Carne bovina, tipo contra filé	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=CONTRA%20FIL%C3%89&local=6gkzqf9vb	Valor unitário do produto R$ 37,99	
5.	Carne bovina, tipo filé duplo	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=FILE%20DUPLO&local=6gkzqf9vb	Valor unitário do produto R$ 39,92	

6.	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**	**https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=COXA%20SOBRECOXA&local=6gkzqf9vb**	**Valor unitário do produto R$ 9,29**	
7.	**Carne suína, tipo lombo**	**https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=LOMBO%20SUINO&local=6gkzqf9vb**	**Valor unitário do produto R$ 24,90**	
8.	**Carne suína, tipo paleta**	**https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=PALETA%20SUINA&local=6gkzqf9vb**	**Valor unitário do produto R$ 16,88**	
9.	**Carvão vegetal**	**https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=CARV%C3%83O&local=6gkzqf9vb**	**Valor unitário do produto R$ 5,23**	

10.	**Cuca caseira**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=CUCA&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 15,00**	
11.	**Morango, frescos**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=MORANGO&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário kg do produto R$ 39,56**	
12.	**Pimentão amarelo**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=piment%C3%A3o%20amarelo&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 20,30**	
13.	**Pimentão verde**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=PIMENT%C3%83O%20VERDE&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 15,98**	

14.	**Pimentão vermelho**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=PIMENT%C3%83O%20VERMELHO&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 19,90**	
17.	**Salame, do tipo italiano**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=SALAME%20ITALIANO&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 39,90**	
18.	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=UVA%20NIAGARA&local=6gkzqf9vb	**Valor unitário do produto R$ 16,99**	

ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Wilmsen e Wilmsen

CNPJ / CPF: 03956874/0001-07

Porte da Empresa: Super Sul

Endereço: Av. Getulio Vargas 5217

Nome do Responsável: Wagner Wilmsen

Telefones para contato: 3242-1209

Local e Data: 08-10-2024

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário R$	Valor total R$
1.	Pés	50	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,50	
2.	Kg	25	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	30,00	
3.	Kg	160	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo	44,00	

			10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4.	Kg	40	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	37,00	
5.	Kg	100	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	42,00	
6.	Kg	350	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou	8,99	

			manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
7.	Kg	160	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	16.90	
8.	Kg	140	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	16.90	
9.	Kg	700	**Carvão vegetal,** não ativado, especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	7.00	

10	Und	80	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de *massa pesada" e de características organolépticas* anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15.00	
11	Kg	50	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	29.90	
12	Kg	3	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	22.00	
13	Kg	3	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	18.00	

14	Kg	3	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	12,00	
15	Kg	30	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	56.00	
16	Kg	20	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	69.80	
17	Kg	40	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	42.00	

18	Kg	60	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	75,00	
19	Kg	10	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	75,00	

WILMSEN & WILMSEN

Memorando 6- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/11/2024 às 17:39:47

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMF-C, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue mapa de gerenciamento de riscos.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0BE-8C91-D66A-6E32 e informe o código C0BE-8C91-D66A-6E32

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, SINDICATO RURAL E SOCIEDADE RURAL.**

INTRODUÇÃO

A identificação, avaliação e gestão de riscos são fundamentais para garantir o sucesso na contratação e na administração contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os potenciais danos, as possíveis ações preventivas e de contingência, além da designação dos responsáveis por essas ações.

Após a identificação e categorização dos riscos, é necessário realizar uma análise tanto qualitativa quanto quantitativa. A análise quantitativa classifica os riscos de acordo com a relação entre sua probabilidade e impacto. Essa classificação determinará o nível de risco e orientará as ações a serem tomadas durante o planejamento e a gestão do contrato.

A tabela a seguir resume os riscos relacionados ao planejamento e à gestão dos serviços, conforme identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0BE-8C91-D66A-6E32 e informe o código C0BE-8C91-D66A-6E32

	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. **3 -** Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. **2 -** Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos materiais gráficos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. **2 –** Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0BE-8C91-D66A-6E32 e informe o código C0BE-8C91-D66A-6E32

Risco 07	**Risco:**	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024

Fábio Vianei Balen
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 3109-7/1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0BE-8C91-D66A-6E32 e informe o código C0BE-8C91-D66A-6E32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0BE-8C91-D66A-6E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 09/11/2024 17:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0BE-8C91-D66A-6E32

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 7- 5.635/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 08:57:35

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C098-0EF9-053C-86AB e informe o código C098-0EF9-053C-86AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C098-0EF9-053C-86AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/11/2024 08:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C098-0EF9-053C-86AB

Memorando 8- 5.635/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 11:30:36

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf
Decreto_178_2024_Altera_o_Decreto_24_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2024_ALTERA DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 194/2024, onde foi solicitada pela Secretaria de Administração a alteração do referido Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º do Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º *Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Sra. Eliziane Luiza Sangaletti, como equipe de apoio."*
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:58BEA185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 9- 5.635/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 11:31:34

Prezado Edson Luiz Cenci - GAB

Encaminha-se para autorização.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 10- 5.635/2024

De: Edson C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2024 às 13:30:48

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT, GAB-LC

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:
AUTORIZACAO_15_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44C5-AC56-B461-11E2 e informe o código 44C5-AC56-B461-11E2

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.635/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Desdobrado:	793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 11 de novembro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44C5-AC56-B461-11E2 e informe o código 44C5-AC56-B461-11E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44C5-AC56-B461-11E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/11/2024 13:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44C5-AC56-B461-11E2

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 11- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/11/2024 às 13:33:53

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT, GAB-LC

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue o termo de cooperação assinado.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:
TERMO_DE_COOPERACAO_TECNICA_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/280C-A9EE-0057-343E e informe o código 280C-A9EE-0057-343E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 280C-A9EE-0057-343E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 12/11/2024 13:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/280C-A9EE-0057-343E

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES – ACAM, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPINZINHO- ASMAC, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE CHOPINZINHO – AMSC, COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPINZINHO – CLAF, NÚCLEO DE TURISMO RURAL – NUTUR, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPINZINHO/SULINA-PR – SINTRAF, SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO E SOCIEDADE RURAL DE CHOPINZINHO.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal **Edson Luiz Cenci,** aqui denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro, a **Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores - ACAM,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **52.248.706/0001-70**, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 4794, Bairro São Sebastião, Chopinzinho-PR, representada por **Rui Fernando Chichorro**, a **Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho- ASMAC,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **11.321.485/0001-31**, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4722, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Juliana Jackoski Miglioranza**, a **Associação Municipal de Suinocultores de Chopinzinho - AMSC**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **95.585.618/0001-77**, com sede na Rua 14 de dezembro, nº 222, sala, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Felix Darlan**, a **Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Chopinzinho - CLAF,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **06.956.271/0001-00**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4538, Sala 02, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Luci Aparecida Comiran Baraldi**, o **Núcleo de Turismo Rural - NUTUR,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **77.744.704/0001-01**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 4123, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Érica Sfredo**, o **Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho/Sulina-PR - SINTRAF,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **79.865.663/0001-29**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4514, Sala 01, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Jose Inacio Steffen**, o **Sindicato Rural de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **79.856.530/0001-96**, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 186, Sala, Centro, Chopinzinho-PR, representada por **Osmar Antonio Grassi** e a **Sociedade Rural de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº **80.873.904/0001-60**, com sede na Rua Farroupilha, nº 5771, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, representada por

Ângelo Robaldo Bragato, doravante denominadas simplesmente **CONVENENTES**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá de conformidade com a Lei nº 3.730/2018, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a realização do evento denominado **3° FESTA FRUTOS DE NOSSA TERRA,** no período de **14 de Dezembro de 2024**, fomentando o desenvolvimento econômico, empresarial e social, proporcionando também acesso à cultura para a comunidade do Município.

Serão realizadas as seguintes atividades no evento: **Jantar e Show Baile**, sendo conduzido em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

1.2. Haverá a cobrança de valor relativo ao ingresso de entrada no evento de R$ 35,00 para o jantar e acesso gratuito para o Show Baile.

1.3. Fica estipulada a seguinte isenção de cobrança de ingressos: 50 ingressos para usuários cadastrados no CADUNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

2.1. O MUNICÍPIO se compromete a custear despesas com itens para elaboração do jantar, disponibilidade de espaço para realização do jantar e contratação de banda para o Show Baile, ao **valor total estimado de R$ 89.563,70** ficando dividido os valores da seguinte forma:

Valores estimados:

Itens para elaboração do jantar: R$ 40.267,70

Locação de Espaço para realização do Evento: R$ 11.296,00

Banda para Show Baile: R$ 38.000,00.

2.2. Este termo de cooperação não envolve qualquer repasse de valores entre as partes, devendo o Município realizar as despesas descritas no item anterior através do procedimento licitatório cabível, onde serão realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado.

2.3. Este termo de cooperação não obriga e nem vincula ao MUNICÍPIO a realização das despesas previstas nesta Cláusula Segunda, e nem confere qualquer direito de indenização às entidades parceiras, seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, associados, diretores ou prepostos, quando, por motivo justificado, não for possível a contratação dos incentivos por questões administrativas relativas ao procedimento licitatório, tais como preços e valores incompatíveis com o praticado no mercado, licitação deserta ou fracassada, atrasos do procedimento licitatório, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARCEIRAS

3.1. As entidades parceiras se comprometem a:

a) organizar o evento 3° Festa Frutos da Nossa Terra;

b) executar a venda dos ingressos para o evento, decorar o espaço, preparar o jantar e posteriormente servi-lo aos participantes e também a limpeza do espaço ao final do evento;

c) disponibilizar pessoal e colaboradores para a organização geral do evento;

d) aquisição e distribuição de forma gratuita de pratos de louça aos participantes do jantar;

e) acatar as determinações do gestor e fiscal deste Termo de Cooperação, assim como acatar quaisquer determinações do pessoal designado pelo MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, em qualquer questão relacionada a organização geral do evento;

f) disponibilizar sem qualquer custo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, 50 (cinquenta) ingressos para famílias inscritas no Cadastro Único;

g) 20 % do lucro total obtido com a venda de ingressos e bebidas pelas entidades parceiras, deverão ser revertidos em aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficará a cargo das entidades a aquisição das cestas e transporte até o órgão público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

5.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por intermédio de termos aditivos, observado o trâmite da Lei nº 3.730/2018, bem como rescindido unilateralmente pelo Município de Chopinzinho/PR, havendo interesse público devidamente justificado.

5.2. Este Termo de Cooperação Técnica resolver-se-á de pleno direito, antes do decurso do prazo, quando alguma entidade parceira:

a) der destinação diversa ao espaço físico locado para realização do evento;

b) passar o direito de realizar o evento a terceiro, sem prévia e expressa autorização do Município;

c) não realização do evento proposto.

5.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará por obrigações, encargos e despesas contraídas pelas entidades parceiras, nem por quaisquer despesas com fornecedores, encargos tributários, administrativos, trabalhistas, fretes, taxas, impostos, dentre outros, bem como por danos causados a terceiros, diretamente ou por meio de seus prepostos.

5.4. O Município de Chopinzinho somente se responsabilizará pelos materiais e serviços por si contratados e disponibilizados através deste Termo de Cooperação.

5.5. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará por quaisquer danos, prejuízos e despesas realizadas pelas entidades parceiras, ou por seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, associados, diretores ou prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. No prazo de até 30 dias após a realização do evento, as entidades parceiras deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com indicadores e números pertinentes e prestar quaisquer esclarecimentos sobre a execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL

7.1. Fica designado o Sr. **Fabio Vianei Balen**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Chopinzinho, para desempenhar as funções de gestor e fiscal deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal de Chopinzinho

Rui Fernando Chichorro
Presidente da **Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM**

Juliana Jackoski Miglioranza
Presidente da **Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho- ASMAC**

Félix Darlan
Presidente da **Associação Municipal de Suinocultores de Chopinzinho – AMSC**

Luci Aparecida Comiran Baraldi
Presidente da **Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Chopinzinho - CLAF**

Érica Sfredo,

Presidente do **Núcleo de Turismo Rural - NUTUR**

Jose Inacio Steffen

Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho/Sulina-PR - SINTRAF**

Osmar Antonio Grassi

Presidente do **Sindicato Rural de Chopinzinho**

Ângelo Robaldo Bragato

Presidente da **Sociedade Rural de Chopinzinho**

Testemunhas:

1. _____
Nome: Paulo Cesar Lopes
CPF: 835 523 719-00

2. _____
Nome: Carlos Felipe Moraes
CPF: 094 152 939-76

Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação
Fábio Vianei Balen
CPF: 053.698.649-50

Felix

Memorando 12- 5.635/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/11/2024 às 15:40:20

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 08 de novembro 2024.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterado o item 4 – Proposta Parcial, para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foram inclusos o item 5.23 que trata dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- Foi incluso o item 5.25 referente a IN nº 79 de 2024.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_9000X_2024_AQUISICAO_DE_PRODUTOS_PARA_REALIZACAO_DAS_FESTIVIDADES_EM_COMEMORACAO_AO_DIA_DO_
EDITAL_9000X_2024_PROCESSO_149_2024_MEMORANDO_XXXX_2024_AQUISICAO_DE_PRODUTOS_PARA_REALIZACAO_DAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. Valor máximo estimado: R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900XX/2024**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo nº 149/2024	**Até __ h __ min do dia __/__/2024**
Memorando nº 5.635/2024	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	**__ h __ min do dia __/__/2024**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme relação de itens contida no item 1.1 do Termo de Referência.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta

de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.23.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.23.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota no termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.23.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.23.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.23.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.23.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.23.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.23.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Edson Luiz Cenci

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural**, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,68	R$ 334,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 35,52	R$ 888,00
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem	R$ 43,10	R$ 6.896,00

			plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 37,44	R$ 1.497,60
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 41,39	R$ 4.139,00
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou	R$ 9,26	R$ 3.241,00

			temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 22,60	R$ 3.616,00
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 15,76	R$ 2.206,40
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para	R$ 5,73	R$ 4.011,00

			churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.		
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,46	R$ 1.316,80
11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,05	R$ 1.952,50
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 22,43	R$ 67,29
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	R$ 15,66	R$ 46,98

			todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.		
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 23,41	R$ 70,23
15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 56,95	R$ 1.708,50
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM,	R$ 68,25	R$ 1.365,00

			DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.		
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 39,71	R$ 1.588,40
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,78	R$ 886,80
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,43	R$ 314,30
				TOTAL	**R$ 36.145,80**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser contado a partir da entrega dos mesmos, observando a individualidade de prazo de cada item/produto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

1.4.2 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

1.4.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.

2.2 A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.

2.3 Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:

X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).

XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).

2.4 Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Item 1.1 para realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para a aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município.

3.2 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base preço médio por item, da cotação realizada com empresas do ramo e Atas de registros de preços, sendo utilizados incisos I, II, IV, V do artigo 368, decreto municipal 73/2023.

a) ALDECIR PAN E CIA LTDA; CNPJ: CNPJ: 81.485.336/0001-93.

b) PANIFICADORA BIACH LTDA; CNPJ: 77.744.282/0001-66.

c) WILMSEN E WILMSEN LTDA; CNPJ: 03.956.874/0001-05.

d) Ata ref. Pregão 84/2024 – Unioeste – Cascavel - PR.

e) Contrato 387/2023 AMR – Município de Chopinzinho.

f) Ata N° 58 RP 001/2024 – Nova Serrana – MG.

g) Pesquisa complementar – Nota Paraná.

4.2 Mapa de Formação de Preços:

ITEM	UNID	Descrição	ALDECIR PAN E CIA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	WILMSEN E WILMSEN	NOTA PARANÁ	CONTRATO N° 387/2023 AMR - CHOPINZINHO	ATA N° 58 RP 001/2024 NOVA SERRANA - MG	ATA REF. PREGÃO 84/2024 – UNIOESTE CASCAVEL	MÉDIA DE PREÇOS R$
1	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar**		R$ 7,50	R$ 5,50		R$ 7,05			**R$ 6,68**
2	Kg	**Bacon, suíno defumado**	R$ 39,85	R$ 35,00	R$ 30,00			R$ 37,22		**R$ 35,52**
3	Kg	**Carne bovina, tipo alcatra**	R$ 46,50	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 42,89				**R$ 43,10**
4	Kg	**Carne bovina, tipo contra filé**	R$ 38,75	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 37,99				**R$ 37,44**
5	Kg	**Carne bovina, tipo filé duplo**	R$ 39,65	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 39,92				**R$ 41,39**
6	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**		R$ 9,50	R$ 8,99	R$ 9,29				**R$ 9,26**
7	Kg	**Carne suína, tipo lombo**		R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 24,90				**R$ 22,60**
8	Kg	**Carne suína, tipo paleta**		R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 16,88				**R$ 15,76**
9	Kg	**Carvão vegetal**	R$ 4,95		R$ 7,00	R$ 5,23				**R$ 5,73**
10	Und	**Cuca caseira**	R$ 16,95	R$ 18,00	R$ 15,90	R$ 15,00				**R$ 16,46**

11	Kg	**Morango, frescos**	R$ 38,75	R$ 38,00	R$ 39,90	R$ 39,56				**R$ 39,05**
12	Kg	**Pimentão amarelo**		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 20,30				**R$ 22,43**
13	Kg	**Pimentão verde**		R$ 13,00	R$ 18,00	R$ 15,98				**R$ 15,66**
14	Kg	**Pimentão vermelho**	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,90				**R$ 23,41**
15	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**	R$ 57,85	R$ 57,00	R$ 56,00					**R$ 56,95**
16	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**	R$ 66,85	R$ 68,00	R$ 69,90					**R$ 68,25**
17	Kg	**Salame, do tipo italiano**	R$ 38,95	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 39,90				**R$ 39,71**
18	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	R$ 17,85	R$ 9,50		R$ 16,99				**R$ 14,78**
19	Kg	**Uva passa, desidratada**	R$ 37,65	R$ 32,00	R$ 25,00				R$ 31,07	**R$ 31,43**

4.2.1 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreço.

4.3 Os incisos III e VI não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para produtos solicitados.

b) Inciso VI, Preços de tabelas oficiais. Não encontrado.

4.4 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Fábio Vianei Balen – Diretor de Desenvolvimento Econômico.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.1.1 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.1.2 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores.

5.1.3 Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo a aquisição de produtos que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.

5.2 Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação será de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 A licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

9.1.1 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore –Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no dia 13 de dezembro de 2024, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item, conforme tabela de preços no item 1.1 deste termo de referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma:

"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Fábio Vianei Balen, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Senhora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituto a Senhora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen

Diretor de Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Local de entrega: O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024. A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.
Responsável pelo Recebimento: Francinele Dalmolim
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2024 (Memorando n.º 5.635/2024) do Procedimento Licitatório nº 149/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 149/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.635/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

3.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Fábio Vianei Balen, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Servidora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituta a Servidora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no dia 13 de dezembro de 2024, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Fábio Vianei Balen
Gestor do Contrato

Francinele Dalmolim
Fiscal do Contrato

Marcia Mitrut
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Memorando 13- 5.635/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 12/11/2024 às 16:08:37

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Márcio Stringari, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60C7-763E-E327-F000 e informe o código 60C7-763E-E327-F000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60C7-763E-E327-F000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 12/11/2024 16:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60C7-763E-E327-F000

Memorando 14- 5.635/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMDEIT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - A/C Fabio B.

Data: 13/11/2024 às 18:25:00

Setores (CC):

SMA-LC, SMDEIT

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para processo licitatório para aquisição de itens para elaboração do jantar das festividades em comemoração ao dia do Município e 3° Festa Frutos da Nossa Terra

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 5.635/2024, e Processo Administrativo Licitatório nº 149/2024.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:
Parecer_149_2024_Mem_5_635_2024_Pregao_processo_149_2024_aquisicao_de_itens_jantar_Frutos_de_Nossa_T

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.635/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 149/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 149//2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.635/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de itens para elaboração do jantar em comemoração ao aniversário de emancipação do município de Chopinzinho PR de acordo com o termo de cooperação técnica celebrado entre o município e associações para o patrocínio do 3ª Festa Frutos de Nossa Terra, **ao valor global máximo de R$ 36.145,80 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: Estudo Técnico Preliminar; autorização da autoridade administrativa; pesquisa de preços;; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato, e termo de cooperação técnica.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especifi-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

cação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Ainda não se incluem no bojo desta análise, a análise jurídica da regularidade do termo de cooperação celebrado entre o Município de Chopinzinho e as Associações ACAM, ASMAC, AMSC, CLAF, NUTUR e SINTRAF, nos termos da Lei nº 3.730/2018, considerando a manifestação jurídica favorável à celebração do referido acordo, proferido pelo Dr. Thiago Voracoski Santos, no despacho 29 do protocolo eletrônico nº 1.645/2024; e considerando a atual distribuição de atribuições da Procuradoria Geral do Município.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI[2], da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici- ência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da pro- posta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

> deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[3]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

Trata-se de análise de legalidade do **Memorando Eletrônico nº 5.635/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de itens para elaboração do jantar em comemoração ao aniversário de emancipação do município de Chopinzinho PR de acordo com o termo de cooperação técnica celebrado entre o município e associações para o patrocínio do 3ª Festa Frutos de Nossa Terra, **ao valor global máximo de R$ 36.145,80 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

> **2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
>
> 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 2.1 A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, al-

[3] MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

cançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município. 2.2 A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares. 2.3 Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto: X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019). XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019). 2.4Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Item 1.1 para realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - **pregão**; (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sem-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

> pre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".[4]

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.[5]

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão[6], assim, a Lei os define como "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".[7]

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo[8].

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos "*parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*"[9]. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas[10], em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação,

[4] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.
[5] Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).
[6] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.
[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único.
[8] Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.
[9] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.
[10] Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.[11]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória[12] e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes[13]); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado[14] -são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.[15]

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

> Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.4 Do Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) estudo técnico preliminar; b) termo de referência e c) Mapa de Gerenciamento de Riscos.**

[11] Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.
[12] Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.
[13] Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.
[14] Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).
[15] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

2.4.1 DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.
>
> § 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos valores de pesquisa de preços com cotações realizadas junto a empresas do ramo, atas e contratos celebrados por outros entes, pesquisa junto ao PNCP, e Nota Paraná; aduz que os incisos III e VI não foram utilizados, anexando as seguintes justificativas

(...) 4.3 Os incisos III e VI não foram utilizados pelas razões subsequentes: a) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou fe-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

deral e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para produtos solicitados. b) Inciso VI, Preços de tabelas oficiais. Não encontrado (...)

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.4.2 Dos Documentos Necessários ao Planejamento da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) estudo técnico preliminar;
b) mapa de riscos;
b) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

2.4.2.1 Dos Documento para Formalização da Demanda e Estudos Preliminares: Principais Elementos

Da análise dos Estudos Preliminares, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2023. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2023 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);
- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o **estudo técnico preliminar** aos autos.

Percebe-se que referido documento **contém**, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 73/2023, logo, não há observações a serem feitas.

2.4.2.2 Do Gerenciamento de Riscos

Cabe pontuar que "**Mapa de Riscos**" **não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que **foi juntado aos autos**, conforme art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

2.4.2.3 Do Termo de Referência

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 Da Necessidade da Contratação e Vedações às Especificações Restritivas

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 Do Parcelamento da Contratação e Regra Geral da Necessária Adjudicação por Itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021)**:**

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame **previu a adjudicação do objeto por itens,** razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

2.4.2.6 Do Orçamento da Contratação e da Obrigatoriedade de Elaboração de Planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que **foram estimados os custos unitário e total da contratação**, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

2.4.2.7 Da Designação Formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

2.4.2.8 Do Participação de ME, EPP e Cooperativas

A Lei Complementar nº 83/2016 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 52, inciso I da Lei Complementar 83/2016, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 52 inciso III da Lei Complementar 83/2016, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 53 do da Lei Complementar nº 83/2016, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

> **Art. 53.** Não se aplica o disposto nos arts. 51 e 52 desta Lei Complementar quando:
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação por itens, no termo de referência, não ultrapassa o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), considerando cada item, de forma individualizada.

Logo, acertada a **licitação como participação exclusiva para ME/EPP**, vez que em sintonia com a legislação de regência.

2.4.2.9 Da Padronização das Minutas de Editais e Contratos

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, com alterações pertinentes .

2.4.2.10 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **PREGÃO** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 DAS PUBLICAÇÕES

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- **cópia integral do edital com seus anexos;**
- **resultado da licitação;**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

- **contratos firmados e notas de empenho emitidas**.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **OPINA** que não há óbice legal ao prosseguimento do processo licitatório anexado no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.635/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de itens para elaboração do jantar em comemoração ao aniversário de emancipação do Município de Chopinzinho PR, de acordo com o termo de cooperação técnica celebrado entre o município e associações para o patrocínio do 3ª Festa Frutos de Nossa Terra, **ao valor global máximo de R$ 36.145,80 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Recomendação 01: considerando que a Lei 14.133/2021 não admite restrições ou exigências de ordem técnica que não possam ser justificadas, justifique a exigência de que nos itens 03, 04, 05, 07 e 08 as carnes devem ser oriundas de animais com 02 (dois) dias de tempo máximo de abate), especificando como será realizada a comprovação de tal exigência, inserindo a referida justificativa no item 9 do termo de referência, que também trata dos critérios de aceitação do objeto.

Recomendação 02: quanto ao item 9.3 do termo de referência, na hipótese de necessidade de substituição de itens em desacordo com os termos do edital, é recomendável que se defina o horário limite para a entrega dos itens em substituição, e o respectivo local de entrega.

Recomendação 03: quanto ao item 9.4 do termo de referência, recomenda-se a seguinte redação: "*9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado*".

Recomendação 04: quanto ao item 9.1 do termo de referência, estabelecer também o horário de início da fluência do prazo de entrega.

Divisão de Licitações e Contratos:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Recomendação 02: providencie as adequações nas minutas do instrumento convocatório, de acordo com o termo de referência a ser reformulado pela secretaria interessada.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B e informe o código F10D-C5DE-8A0B-D91B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F10D-C5DE-8A0B-D91B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 13/11/2024 18:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F10D-C5DE-8A0B-D91B

Memorando 15- 5.635/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2024 às 10:30:19

Em atendimento as recomendações do parecer jurídico informo:

Recomendação 01: atendida conforme Item 9.8;

Recomendação 02: atendida no Item 9.3;

Recomendação 03: atendida no Item 9.4;

Recomendação 04: atendida no Item 9.1.

Segue Termo de Referência adequado as recomendações.

_

Fabio Vianei Balen
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.docx
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Vianei Balen	14/11/2024 10:31:25	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **06B6-AB84-1319-25E4**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural,** conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,68	R$ 334,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 35,52	R$ 888,00
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e	R$ 43,10	R$ 6.896,00

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

			escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 37,44	R$ 1.497,60
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 41,39	R$ 4.139,00
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 9,26	R$ 3.241,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 22,60	R$ 3.616,00
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 15,76	R$ 2.206,40
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	R$ 5,73	R$ 4.011,00
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,46	R$ 1.316,80

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,05	R$ 1.952,50
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 22,43	R$ 67,29
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 15,66	R$ 46,98
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 23,41	R$ 70,23

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Gerado em 18/12/2024 | Anexo: emissao_06B6AB84131925E4466240D5_memorando-15--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/16) 216/715

15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 56,95	R$ 1.708,50
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 68,25	R$ 1.365,00
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 39,71	R$ 1.588,40
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,78	R$ 886,80
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,43	R$ 314,30
				TOTAL	**R$ 36.145,80**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser contado a partir da entrega dos mesmos, observando a individualidade de prazo de cada item/produto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

1.4.2 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

1.4.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.

2.2 A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.

2.3 Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:

X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).

XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).

2.4 Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Item 1.1 para realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para a aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município.

3.2 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base preço médio por item, da cotação realizada com empresas do ramo e Atas de registros de preços, sendo utilizados incisos I, II, IV, V do artigo 368, decreto municipal 73/2023.

a) ALDECIR PAN E CIA LTDA; CNPJ: CNPJ: 81.485.336/0001-93.
b) PANIFICADORA BIACH LTDA; CNPJ: 77.744.282/0001-66.
c) WILMSEN E WILMSEN LTDA; CNPJ: 03.956.874/0001-05.
d) Ata ref. Pregão 84/2024 – Unioeste – Cascavel - PR.
e) Contrato 387/2023 AMR – Município de Chopinzinho.
f) Ata N° 58 RP 001/2024 – Nova Serrana – MG.
g) Pesquisa complementar – Nota Paraná.

4.2 Mapa de Formação de Preços:

ITEM	UNID	Descrição	ALDECIR PAN E CIA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	WILMSEN E WILMSEN	NOTA PARANÁ	CONTRATO N° 387/2023 AMR - CHOPINZINHO	ATA N° 58 RP 001/2024 NOVA SERRANA - MG	ATA REF. PREGÃO 84/2024 – UNIOESTE CASCAVEL	MÉDIA DE PREÇOS R$
1	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar**		R$ 7,50	R$ 5,50		R$ 7,05			**R$ 6,68**
2	Kg	**Bacon, suíno defumado**	R$ 39,85	R$ 35,00	R$ 30,00			R$ 37,22		**R$ 35,52**
3	Kg	**Carne bovina, tipo alcatra**	R$ 46,50	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 42,89				**R$ 43,10**
4	Kg	**Carne bovina, tipo contra filé**	R$ 38,75	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 37,99				**R$ 37,44**
5	Kg	**Carne bovina, tipo filé duplo**	R$ 39,65	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 39,92				**R$ 41,39**
6	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**		R$ 9,50	R$ 8,99	R$ 9,29				**R$ 9,26**
7	Kg	**Carne suína, tipo lombo**		R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 24,90				**R$ 22,60**
8	Kg	**Carne suína, tipo paleta**		R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 16,88				**R$ 15,76**
9	Kg	**Carvão vegetal**	R$ 4,95		R$ 7,00	R$ 5,23				**R$ 5,73**
10	Und	**Cuca caseira**	R$ 16,95	R$ 18,00	R$ 15,90	R$ 15,00				**R$ 16,46**
11	Kg	**Morango, frescos**	R$ 38,75	R$ 38,00	R$ 39,90	R$ 39,56				**R$ 39,05**
12	Kg	**Pimentão amarelo**		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 20,30				**R$ 22,43**
13	Kg	**Pimentão verde**		R$ 13,00	R$ 18,00	R$ 15,98				**R$ 15,66**
14	Kg	**Pimentão vermelho**	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,90				**R$ 23,41**
15	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**	R$ 57,85	R$ 57,00	R$ 56,00					**R$ 56,95**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

16	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**	R$ 66,85	R$ 68,00	R$ 69,90					**R$ 68,25**
17	Kg	**Salame, do tipo italiano**	R$ 38,95	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 39,90				**R$ 39,71**
18	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	R$ 17,85	R$ 9,50		R$ 16,99				**R$ 14,78**
19	Kg	**Uva passa, desidratada**	R$ 37,65	R$ 32,00	R$ 25,00				R$ 31,07	**R$ 31,43**

4.2.1 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreço.

4.3 Os incisos III e VI não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para produtos solicitados.

b) Inciso VI, Preços de tabelas oficiais. Não encontrado.

4.4 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Fábio Vianei Balen – Diretor de Desenvolvimento Econômico.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.1.1 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.1.2 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores.

5.1.3 Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo a aquisição de produtos que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.

5.2 Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação será de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 A licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para a aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

9.1.1 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.8 A exigência dos itens 03, 04, 05, 07 e 08, relacionados no Item 1.1 deste Termo de Referência se dá pelos seguintes motivos:

9.8.1 O consumo de carnes dentro de 72 horas após o abate e resfriamento é uma medida que busca garantir a segurança alimentar. Após o declínio, as carnes começam a sofrer alterações microbianas. Durante o processo de resfriamento, a temperatura da carne diminui para níveis semelhantes aos do crescimento de bactérias patogênicas.

9.8.2 No entanto, após um determinado período, mesmo resfriada, a carne começa a perder sua segurança, pois as bactérias podem continuar a se multiplicar em temperaturas atmosféricas. Consumir uma carne dentro de um prazo de 72 horas minimiza os riscos à saúde, já que o tempo de exposição a ambientes com temperaturas que favorecem ou crescem.

9.8.3 Durante as horas que se seguem ao abate, inicia-se o endurecimento das carnes conhecido como rigidez cadavérica ou rigor mortis. As alterações post montem iniciam com o declínio da fosfocreatina quinase, de forma rápida, imediatamente após a morte.

9.8.4 O rigor mortis é o endurecimento dos músculos que ocorre após a morte de um animal, transformando-os em carne. O processo é caracterizado pelo encurtamento definitivo dos sarcômeros, que perdem a extensibilidade e a tensão das fibras aumenta. O rigor mortis ocorre devido à falta de reposição de ATP, que é a fonte de energia para manter o metabolismo celular. A falta de ATP faz com que a actina e a miosina se liguem, formando o complexo actomiosina, que é irreversível. A duração do rigor mortis é de 3 a 4 dias. No entanto, a velocidade com que o rigor mortis se desenvolve e a maciez da carne podem ser influenciadas por vários fatores, como: temperatura post-mortem, localização anatômica do músculo, procedimentos realizados após o abate, herança genética, manejo pré-abate e nutrição. Para que a carne fique mais macia, é importante que a temperatura diminua. Temperaturas entre 1 e 7 °C são as melhores para que o rigor mortis ocorra.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

9.8.5 A ANVISA estabelece diretrizes gerais para a segurança alimentar através de normas que visam o controle sanitário de alimentos e proteção da saúde pública. A Resolução - RDC nº 216/2004 (Boas Práticas para o Processo de Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos) trata das boas práticas que devem ser seguidas para garantir a segurança alimentar de todos os tipos de produtos fornecidos, incluindo carnes. A RDC exige o controle rigoroso da temperatura de armazenamento das carnes, que deve ser mantida em condições adequadas para evitar o desenvolvimento de microrganismos patogênicos. A carne deve ser mantida a temperaturas de até 7ºC para carnes frescas resfriadas, com o prazo de validade e as condições de conservação dependendo do tipo de carne e do processo de resfriamento. Para carnes resfriadas, é comum a recomendação de consumo dentro de 72 horas após o abate.

9.8.6 Diante do exposto, há de se evidenciar que o jantar Frutos da Nossa Terra visa proporcionar uma refeição de muita qualidade, saborosa e com segurança alimentar. E desta forma, justifica-se os 02 (dois) dias de tempo máximo de abate, pois essas carnes deverão ser entregues até as 17:00 do dia 13/12/2024.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

Anexo: emissao_06B6AB84131925E4466240D5_memorando-15--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/16) 223/715

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item, conforme tabela de preços no item 1.1 deste termo de referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4
https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 Anexo: emissao_06B6AB84131925E4466240D5_memorando-15--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/16) 224/715

Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Fábio Vianei Balen, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Senhora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituto a Senhora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANEI BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4 e informe o código 06B6-AB84-1319-25E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06B6-AB84-1319-25E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 14/11/2024 10:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B6-AB84-1319-25E4

Memorando 16- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2024 às 14:03:05

Edital Pregão Eletrônico 90069/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90069_2024_PROCESSO_149_2024_MEMORANDO_XXXX_2024_AQUISICAO_DE_PRODUTOS_PARA_REALIZACAO_DAS

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	14/11/2024 14:20:16	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	14/11/2024 14:21:59	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3BD2-1279-CDC6-C5F5**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90069/2024 **Processo nº 149/2024** **Memorando nº 5.635/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 04/12/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 04/12/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme relação de itens contida no item 1.1 do Termo de Referência.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/51) 230/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/51) 232/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/51) 233/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/51) 234/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.23.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.23.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota no termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.23.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.23.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.23.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/51) 237/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

5.23.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.23.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.23.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/51) 238/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/51) 240/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/51) 241/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/51) 242/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2024.
Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos
Edson Luiz Cenci
Prefeito

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/51) 243/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural**, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,68	R$ 334,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 35,52	R$ 888,00
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem	R$ 43,10	R$ 6.896,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/51) 244/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

			plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 37,44	R$ 1.497,60
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 41,39	R$ 4.139,00
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou	R$ 9,26	R$ 3.241,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/51) 245/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

			temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 22,60	R$ 3.616,00
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 15,76	R$ 2.206,40
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para	R$ 5,73	R$ 4.011,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/51) 246/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

			churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.		
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 16,46	R$ 1.316,80
11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,05	R$ 1.952,50
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	R$ 22,43	R$ 67,29
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	R$ 15,66	R$ 46,98

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/51) 247/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

			todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.		
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 23,41	R$ 70,23
15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 56,95	R$ 1.708,50
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM,	R$ 68,25	R$ 1.365,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/51) 248/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

			DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.		
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 39,71	R$ 1.588,40
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,78	R$ 886,80
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,43	R$ 314,30
				TOTAL	**R$ 36.145,80**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser contado a partir da entrega dos mesmos, observando a individualidade de prazo de cada item/produto.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/51) 249/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

1.4.2 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

1.4.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A celebração do aniversário do município é um evento de grande importância para a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, cultura e identidade local. A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas manterem atividades laborais no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Busca-se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores produtivos de nosso município.

2.2 A finalidade de fomentar a festa e gerar acessibilidade financeira aos munícipes, onde, a Administração Municipal acredita na Viabilidade de Incentivar através da Legislação Vigente, este evento. As entidades ficarão responsáveis pela organização e preparação dos alimentos no local, além da aquisição dos itens complementares.

2.3 Este Incentivo está amparado pela Lei Municipal N° 3730/2018. Art.3 parágrafo X e XII que dispõe sobre o assunto:

X - apoio na realização de feiras, dias festivos reconhecidos, seminários e eventos voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial ou social, tais como fornecimento de materiais, tendas, palcos, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assistência técnica direta ou indireta, despesas com aluguel de móveis ou imóveis, entre outros materiais e serviços necessários, elencados em projeto, considerando a previsão orçamentária anual específica, o interesse público e o interesse econômico; (Redação dada pela Lei nº 3782/2019).

XII - autorização de uso de bens públicos, móveis e imóveis, com objetivo de execução de projetos e apoio na realização de feiras, dias festivos do calendário municipal, seminários e eventos sociais voltados ao estímulo ao desenvolvimento da atividade industrial, empresarial *ou social, considerando a previsão* orçamentária anual específica, o interesse público e econômico. (Redação acrescida pela Lei nº 3782/2019).

2.4 Ante o exposto, vê-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Item 1.1 para realização da 3° Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade do evento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/51) 250/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para a aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município.

3.2 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base preço médio por item, da cotação realizada com empresas do ramo e Atas de registros de preços, sendo utilizados incisos I, II, IV, V do artigo 368, decreto municipal 73/2023.

a) ALDECIR PAN E CIA LTDA; CNPJ: CNPJ: 81.485.336/0001-93.

b) PANIFICADORA BIACH LTDA; CNPJ: 77.744.282/0001-66.

c) WILMSEN E WILMSEN LTDA; CNPJ: 03.956.874/0001-05.

d) Ata ref. Pregão 84/2024 – Unioeste – Cascavel - PR.

e) Contrato 387/2023 AMR – Município de Chopinzinho.

f) Ata N° 58 RP 001/2024 – Nova Serrana – MG.

g) Pesquisa complementar – Nota Paraná.

4.2 Mapa de Formação de Preços:

ITEM	UNID	Descrição	ALDECIR PAN E CIA LTDA	PANIFICADORA BIACH LTDA	WILMSEN E WILMSEN	NOTA PARANÁ	CONTRATO N° 387/2023 AMR - CHOPINZINHO	ATA N° 58 RP 001/2024 NOVA SERRANA - MG	ATA REF. PREGÃO 84/2024 – UNIOESTE CASCAVEL	MÉDIA DE PREÇOS R$
1	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar**		R$ 7,50	R$ 5,50		R$ 7,05			**R$ 6,68**
2	Kg	**Bacon, suíno defumado**	R$ 39,85	R$ 35,00	R$ 30,00			R$ 37,22		**R$ 35,52**
3	Kg	**Carne bovina, tipo alcatra**	R$ 46,50	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 42,89				**R$ 43,10**
4	Kg	**Carne bovina, tipo contra filé**	R$ 38,75	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 37,99				**R$ 37,44**
5	Kg	**Carne bovina, tipo filé duplo**	R$ 39,65	R$ 44,00	R$ 42,00	R$ 39,92				**R$ 41,39**
6	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso**		R$ 9,50	R$ 8,99	R$ 9,29				**R$ 9,26**
7	Kg	**Carne suína, tipo lombo**		R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 24,90				**R$ 22,60**
8	Kg	**Carne suína, tipo paleta**		R$ 13,50	R$ 16,90	R$ 16,88				**R$ 15,76**
9	Kg	**Carvão vegetal**	R$ 4,95		R$ 7,00	R$ 5,23				**R$ 5,73**
10	Und	**Cuca caseira**	R$ 16,95	R$ 18,00	R$ 15,90	R$ 15,00				**R$ 16,46**

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/51) 251/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

11	Kg	**Morango, frescos**	R$ 38,75	R$ 38,00	R$ 39,90	R$ 39,56				**R$ 39,05**
12	Kg	**Pimentão amarelo**		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 20,30				**R$ 22,43**
13	Kg	**Pimentão verde**		R$ 13,00	R$ 18,00	R$ 15,98				**R$ 15,66**
14	Kg	**Pimentão vermelho**	R$ 26,75	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,90				**R$ 23,41**
15	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**	R$ 57,85	R$ 57,00	R$ 56,00					**R$ 56,95**
16	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**	R$ 66,85	R$ 68,00	R$ 69,90					**R$ 68,25**
17	Kg	**Salame, do tipo italiano**	R$ 38,95	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 39,90				**R$ 39,71**
18	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas**	R$ 17,85	R$ 9,50		R$ 16,99				**R$ 14,78**
19	Kg	**Uva passa, desidratada**	R$ 37,65	R$ 32,00	R$ 25,00				R$ 31,07	**R$ 31,43**

4.2.1 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreço.

4.3 Os incisos III e VI não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para produtos solicitados.

b) Inciso VI, Preços de tabelas oficiais. Não encontrado.

4.4 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Fábio Vianei Balen – Diretor de Desenvolvimento Econômico.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.1.1 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.1.2 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores.

5.1.3 Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo a aquisição de produtos que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.

5.2 Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/51) 252/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação será de R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 A licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

9.1.1 A Entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore –Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

9.8 A exigência dos itens 03, 04, 05, 07 e 08, relacionados no Item 1.1 deste Termo de Referência se dá pelos seguintes motivos:

9.8.1 O consumo de carnes dentro de 72 horas após o abate e resfriamento é uma medida que busca garantir a segurança alimentar. Após o declínio, as carnes começam a sofrer alterações microbianas. Durante o processo de resfriamento, a temperatura da carne diminui para níveis semelhantes aos do crescimento de bactérias patogênicas.

9.8.2 No entanto, após um determinado período, mesmo resfriada, a carne começa a perder sua segurança, pois as bactérias podem continuar a se multiplicar em temperaturas atmosféricas. Consumir uma carne dentro de um prazo de 72 horas minimiza os riscos à saúde, já que o tempo de exposição a ambientes com temperaturas que favorecem ou crescem.

9.8.3 Durante as horas que se seguem ao abate, inicia-se o endurecimento das carnes conhecido como rigidez cadavérica ou rigor mortis. As alterações post montem iniciam com o declínio da fosfocreatina quinase, de forma rápida, imediatamente após a morte.

9.8.4 O rigor mortis é o endurecimento dos músculos que ocorre após a morte de um animal, transformando-os em carne. O processo é caracterizado pelo encurtamento definitivo dos sarcômeros, que perdem a extensibilidade e a tensão das fibras aumenta. O rigor mortis ocorre devido à falta de reposição de ATP, que é a fonte de energia para manter o metabolismo celular. A falta de ATP faz com que a actina e a miosina se liguem, formando o complexo actomiosina, que é irreversível. A duração do rigor mortis é de 3 a 4 dias. No entanto, a velocidade com que o rigor mortis se desenvolve e a maciez da carne podem ser influenciadas por vários fatores, como: temperatura post-mortem, localização anatômica do músculo, procedimentos realizados após o abate, herança genética, manejo pré-abate e nutrição. Para que a carne fique mais macia, é importante que a temperatura diminua. Temperaturas entre 1 e 7 °C são as melhores para que o rigor mortis ocorra.

9.8.5 A ANVISA estabelece diretrizes gerais para a segurança alimentar através de normas que visam o controle sanitário de alimentos e proteção da saúde pública. A Resolução - RDC nº 216/2004 (Boas Práticas para o Processo de Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos) trata das boas práticas que devem ser seguidas para garantir a segurança alimentar de todos os tipos de produtos fornecidos, incluindo carnes. A RDC exige o controle rigoroso da temperatura de armazenamento das carnes, que deve ser mantida em condições adequadas para evitar o desenvolvimento de microrganismos patogênicos. A carne deve ser mantida a temperaturas de até 7ºC para carnes frescas resfriadas, com o prazo de validade e as condições de conservação dependendo do tipo de carne e do processo de resfriamento. Para carnes resfriadas, é comum a recomendação de consumo dentro de 72 horas após o abate.

9.8.6 Diante do exposto, há de se evidenciar que o jantar Frutos da Nossa Terra visa proporcionar uma refeição de muita qualidade, saborosa e com segurança alimentar. E desta forma, justifica-se os 02 (dois) dias de tempo máximo de abate, pois essas carnes deverão ser entregues até as 17:00 do dia 13/12/2024.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/51) 254/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (26/51) 255/715

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (27/51) 256/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, de produtos facilmente encontrados no mercado, e o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item, conforme tabela de preços no item 1.1 deste termo de referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de objetos comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28/51) 257/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/51) 258/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhor Fábio Vianei Balen, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Senhora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituto a Senhora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2024.

Fábio Vianei Balen

Diretor de Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/51) 260/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (32/51) 261/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (33/51) 262/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (34/51) 263/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35/51) 264/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Local de entrega: O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024. A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.
Responsável pelo Recebimento: Francinele Dalmolim
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/51) 266/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2024 (Memorando n.º 5.635/2024) do Procedimento Licitatório nº 149/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 149/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.635/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38/51) 267/715

3.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Fábio Vianei Balen, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Servidora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituta a Servidora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (41/51) 270/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43/51) 272/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (47/51) 276/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Fábio Vianei Balen
Gestor do Contrato

Francinele Dalmolim
Fiscal do Contrato

Marcia Mitrut
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (48/51) 277/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (49/51) 278/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_3BD21279CDC6C5F5E1CD9253_memorando-16--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (50/51) 279/715

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5 e informe o código 3BD2-1279-CDC6-C5F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BD2-1279-CDC6-C5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 14/11/2024 14:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/11/2024 14:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BD2-1279-CDC6-C5F5

Memorando 17- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2024 às 14:03:34

Aviso de Edital Pregão Eletrônico 90069/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90069_2024_AQUISICAO_DE_PRODUTOS_PARA_REALIZACAO_DAS_FESTIVIDADES_EM_COMEMORACAO_AO_DIA_DO_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	14/11/2024 14:19:47	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	14/11/2024 14:22:25	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3F4-2952-65F0-1C9C**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90069/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. Valor máximo estimado: R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3F4-2952-65F0-1C9C e informe o código A3F4-2952-65F0-1C9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3F4-2952-65F0-1C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 14/11/2024 14:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/11/2024 14:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3F4-2952-65F0-1C9C

Memorando 18- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/11/2024 às 09:01:44

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf
Edital_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90069-2024 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90069/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. Valor máximo estimado: R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:41B5A857

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2024. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 144/2024 - SEAB.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2024, até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de novembro de 2024, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 18 de Novembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2024, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2024, até às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de dezembro de 2024, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 18 de Novembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS,** conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 18 de novembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, FUNELARIA, TORNO, SOLDA E ELÉTRICA VEICULAR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 18 de novembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de dezembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010357293, de 03/02/2023, com a Emitente **MARCELA OLIVEIRA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora do RG nº 7152249-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.314.659-06, residente e domiciliada em Palmital/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 654.361,96 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pela **Casa**, localizada no lote nº 04, da Quadra B, do loteamento José de Oliveira Sobrinho, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 665, Centro, Palmital/PR. Área construída: 257,64m² e Área de terreno: 600,00m², melhor descrito na matrícula nº 3.533 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmital/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 339.384,14 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 23100).

PROJUDI - Processo: 0003383-12.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 207.1 - Assinado digitalmente por Luciana Goncalves Nunes:19994 25/10/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): LINDOMAR XAVIER
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(Iza) de Direito Luciana Gonçalves Nunes, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Empreitada, sob nº 0003383-12.2021.8.16.0104, em que é(são) autor(es) MICHELE FRIZZO NEGRELLO, ANGELA MARIA FRIZZO, Pablo Frizzo, e ré(u)(s) Antonio Adoril Xavier, LINDOMAR XAVIER, Empreiteira Xavier, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LINDOMAR XAVIER**, portador(a) do RG 82685987 SSP/PR e CPF 009.359.669-35. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Marcos Muzyka, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 25 de outubro de 2024.
Luciana Gonçalves Nunes
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ13NJA4DD: 5SQW61FR9BY

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/12/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90069/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. Valor máximo estimado: R$ 36.145,80 (trinta seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 70/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Prazo: de 18 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
172	INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00	999.000,00
173	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	1.710.000,00
174	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	295.500,00

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2024
DATA: 23/10/24 ABERTURA: 08/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Virmond

COMUNICADO Nº03/2024

Virmond, 18 de novembro de 2024

Conforme a legislação vigente do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), informamos que, em atendimento ao requerimento protocolado, foram reintegrados às suas funções os seguintes membros:

- Sr. César Orlovski, que retorna à Presidência do COMSEA.

- Sra. Nair Wolicki, que também tem sua reintegração formalizada.

Além disso, o Sr. Nelson Vargas retorna ao cargo de Vice-Presidência deste conselho.

Reafirmamos nosso compromisso com a continuidade das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional em nosso município, contando com a colaboração de todos os membros do COMSEA para o fortalecimento das políticas públicas nesta área.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DELIANE DA ROSA BENVENUTTI
Data: 18/11/2024 10:12:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deliane da Rosa Benvenutti

Secretaria Executiva do COMSEA

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de perfuração de um poço artesiano na Comunidade do Gramadinho, neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 06.12.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 06.12.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

PESTANA LEILÕES | **LEILÃO ONLINE | TERRENOS RURAIS EM VIRMOND/PR** Participe em pestanaleiloes.com.br | Sicredi

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, cooperativa de crédito mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.115.149/0001-18, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **03/12/2024 (1º leilão) e 10/12/2024 (2º leilão),** ambas às 10h, o leilão do imóvel: **Lote 4 - Virmond/PR. Zona Rural - Linha Rio Tapera. A)** Ter. rural c/ área superficial de 85.910,00m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. Mat. 5.155 do RI da comarca de Cantagalo/PR. **B)** Ter. rural c/ área superficial de 137.133,34m² situado no lugar denominado Amola Faca ou Colônia Coronel Queiroz, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 723.045.043.460-5. Mat. 8.605 do RI da comarca de Cantagalo/PR. **Obs.:** Caberá ao(à) comprador(a), verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante à Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento, memorial descritivo e verificar eventual instituição de servidão de passagem. **Ref. Mat. 8.605** - O acesso ao imóvel se dá através de estrada pela BR 277. Sobre o imóvel constam edificações não averbadas no RI. **Ref. Mat. 5.155** - Terreno encravado. Ocupado. **1º Lance mínimo: 1º Leilão R$ 1.828.863,10. 2º Leilão R$ 993.217,95** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento em pestanaleiloes.com.br | **51 3535.1000**

Edital nº 90069/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/11/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000192/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900692024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 36.145,80

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
98750305900692024000	18/11/2024	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 19- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 16:44:15

Documentos de Habilitação e Proposta Ajustada da empresa: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1ALTCO_1.PDF
2ALTCO_1.PDF
3ALTAQ_1.PDF
ALVARA_1.PDF
ANEXOV_1.PDF
ANEXOV_2.PDF
ARINTE_1.PDF
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
CNPJ.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CSCOLO_1.PDF
DECLAR_1.PDF
DRE202_1.PDF
DRE202_2.PDF
HISTRI_1.PDF
LICENA_1.PDF
NEGATI_1.PDF
NEGATI_2.PDF
NEGATI_3.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
SINTEG_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 21.670.255/0001-31 NIRE 41600173627

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO,** brasileira, solteira, natural da cidade de Chopinzinho/PR, nascida em 18/05/1980, RG nº 6.930.305-6 e CPF nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimit, n° 5147, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o Nome Empresarial de **"AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI"**, com sede à rua 14 de Dezembro, n° 3835, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.255/0001-31d, com Instrumento de Constituição de empresário individual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600173627 por despacho em sessão de 13 de Janeiro de 2015, resolve de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina está forma societária.

1ª - Altera-se o endereço da empresa que passa a ser: Rua Pedro Caetano Pinto, n° 4225, Centro na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 13 de dezembro de 2021.

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03665069947	TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 22:38 SOB Nº 20218333498.
PROTOCOLO: 218333498 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109304860. CNPJ DA SEDE: 21670255000131.
NIRE: 41600173627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 21.670.255/0001-31 NIRE 41600173627

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, solteira, natural da cidade de Chopinzinho/PR, nascida em 18/05/1980, RG nº 6.930.305-6 e CPF nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimit, n° 5147, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o Nome Empresarial de "AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI", com sede à rua Pedro Caetano Pinto, n° 4225, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.255/0001-31d, com Instrumento de Constituição de empresário individual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600173627 por despacho em sessão de 13 de Janeiro de 2015, e primeira alteração contratual, com registro sob o n° 20218333498 com data de 21/12/2021, resolve de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina está forma societária.

1ª – O objeto social que era: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Por esse instrumento passa a ser: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 08 de março de 2022.

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03665069947	TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 11:10 SOB Nº 20221400745.
PROTOCOLO: 221400745 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203293807. CNPJ DA SEDE: 21670255000131.
NIRE: 41600173627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 21.670.255/0001-31 NIRE 41600173627

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, solteira, natural da cidade de Chopinzinho/PR, nascida em 18/05/1980, RG nº 6.930.305-6 e CPF nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimit, n° 5147, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o Nome Empresarial de "AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA", com sede à rua Pedro Caetano Pinto, n° 4225, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.255/0001-31d, com Instrumento de Constituição de empresário individual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600173627 por despacho em sessão de 13 de Janeiro de 2015, e segunda alteração contratual, com registro sob o n° 20221400745 com data de 16/03/2022, resolve de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina está forma societária.

1ª – O objeto social que era: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues. Por esse instrumento passa a ser: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Aluguel de imóveis próprios.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 21.670.255/0001-31 NIRE 41600173627

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 30 de Junho de 2023.

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03665069947	TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023 10:48 SOB Nº 20234485248.
PROTOCOLO: 234485248 DE 30/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309720820. CNPJ DA SEDE: 21670255000131.
NIRE: 41600173627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 009/2015

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL.: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - LTDA

CNPJ/CPF.....: 21.670.255/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 193026

NÚMERO DO CADASTRO.: 3385-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6810202 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ENDEREÇO: RUA PEDRO CAETAN0 PINTO NR: 4225
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 21 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO. <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 3505
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 338813090338813

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural
.

A empresa Aquino Comercio de Perfumaria LTDA, estabelecida na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro, Chopinzinho – PR , inscrita no CNPJ sob nº 21.670.255/0001-31 neste ato representada por Tania Eva Pruch de Aquino, RG Nº 6.930.305-6, CPF Nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimidt, nº 5147, na cidade de Chopinzinho – PR. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131

Assinado de forma digital por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Dados: 2024.12.04 15:14:01 -03'00'

Chopinzinho 4 Dezembro de 2024.
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural
.

A empresa Aquino Comercio de Perfumaria LTDA, estabelecida na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro, Chopinzinho – PR , inscrita no CNPJ sob nº 21.670.255/0001-31 neste ato representada por Tania Eva Pruch de Aquino, RG Nº 6.930.305-6, CPF Nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimidt, nº 5147, na cidade de Chopinzinho – PR. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Local e data.

Chopinzinho 4 Dezembro de 2024.
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Assinado de forma digital por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Dados: 2024.12.04 15:43:57 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035151002-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.670.255/0001-31**
Nome: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - LTDA **NIRE :** 41600173627 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423369480
NIRE (Sede) 41600173627	**CNPJ** 21.670.255/0001-31	**Data de Ato Constitutivo** 13/01/2015	**Início de Atividade** 18/12/2014
Endereço Completo Rua PEDRO CAETANO PINTO, Nº 4225, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO	036.650.699-47	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO	036.650.699-47	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 30/06/2023	**Número** 20234485248	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 08:03:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKGZDHG9**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2024 15:49:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
CNPJ: **21.670.255/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 193026
Nome.....: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - LTDA
CPF/CNPJ....: 21.670.255/0001-31 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PEDRO CAETAN0 PINTO Número.....: 4225
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 03/11/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/7806
Código de autenticidade da certidão: 95406763095406

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Novembro de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.670.255/0001-31 **MATRIZ**		**13/01/2015**

NOME EMPRESARIAL
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CAETANO PINTO	**4225**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR	**(46) 3242-2675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **08:27:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.670.255/0001-31

Razão Social: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI EPP

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 3769 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408012259025379

Informação obtida em 03/11/2024 15:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.670.255/0001-31**	DUNS®:	**936644782**
Razão Social:	**AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/01/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
1/3
Agência de Chopinzinho

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, natural de Chopiniznho, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 18/05/1980, empresária, portadora do CPF nº 036.650.699-47 e RG nº 6.930.305-6, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, N° 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, por esse instrumento constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, N° 6147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula 2ª: O Capital Social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Empresária	Quotas	Valor
Tania Eva Pruch de Aquino	80.000 quotas no valor de	R$ 80.000,00
TOTAL	80.000 quotas no valor de	R$ 80.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: "Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal; Comércio Atacadista e Varejista De Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas; Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar."

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 18 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

NATALIA B SCABENI

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá a Titular **Tania Eva Pruch de Aquino** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE SCABENI

Tânia

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de Chopinzinho

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 18 de Dezembro de 2014.

Tania Pruch de Aquino
Tania Eva Pruch de Aquino

Testemunhas:

Elcinthia Lorenzi Favero
RG: 4.122.321-9 SSP/PR

Cristiane B. Danuzo
Cristiane Balansin Danuzo
RG: 10.251.623-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015
SOB NÚMERO: 41600173627
Protocolo: 15/057907-1, DE 13/01/2015
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de Chopinzinho

Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO LGPD

EDITAL DE PREGÃO Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural
.

A empresa Aquino Comercio de Perfumaria LTDA, estabelecida na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro, Chopinzinho – PR , inscrita no CNPJ sob nº 21.670.255/0001-31 neste ato representada por Tania Eva Pruch de Aquino, RG Nº 6.930.305-6, CPF Nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimidt, nº 5147, na cidade de Chopinzinho – PR. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131

Assinado de forma digital por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Dados: 2024.12.04 15:14:18 -03'00'

Chopinzinho 4 Dezembro de 2024.
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	714.080,92	335.914,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(28.035,25)	(6.618,76)
VENDAS CANCELADAS	(6.332,79)	(177,61)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(21.702,46)	(6.441,15)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	686.045,67	329.296,11
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(698.291,61)	(294.240,85)
(=) LUCRO BRUTO	0,00	35.055,26
(=) PREJUIZO BRUTO	12.245,94	(35.055,26)
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(52.927,78)	(14.085,17)
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.305,32)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(29.025,23)	(19.813,34)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.499,42)	(651,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(421,66)	0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.323,85	6.379,29
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	20.970,09
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	65.173,72	(20.970,09)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	(65.173,72)	20.970,09
(=) LUCRO DO EXERCICIO	0,00	20.970,09
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	65.173,72	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131

Assinado digitalmente por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.04 15:17:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 036.650.699-47

PAULO ROBERTO MACHADO: 80636519953

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.04 15:16:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DRE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.160.732,41	714.080,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(105.032,78)	(28.035,25)
VENDAS CANCELADAS	(68.345,07)	(6.332,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(36.687,71)	(21.702,46)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.055.699,63	686.045,67
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.041.833,41)	(698.291,61)
(=) LUCRO BRUTO	13.866,22	0,00
(=) PREJUIZO BRUTO	0,00	12.245,94
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(83.878,45)	(49.428,36)
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.698,28)	(29.305,32)
ADMINISTRATIVAS	(70.827,13)	(29.025,23)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	13,44	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(266,67)	(421,66)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	900,19	9.323,85
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	70.012,23	61.674,30
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(2.674,46)	(3.499,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.674,46)	(3.499,42)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	(72.686,69)	(65.173,72)
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(72.686,69)	(65.173,72)

DRE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131

Assinado digitalmente por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, OU=ICP-Brasil, CN=AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.04 15:15:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 036.650.699-47

PAULO ROBERTO MACHADO: 80636519953

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MACHADO: 80636519953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.04 15:14:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.670.255/0001-31
Razão social: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	202412010257225902539 5
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	20241113011722590253 33
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	20241024080122590253 79
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	20241005020322590253 28
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	20240916192922590253 72
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	20240828084122590253 40
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	20240808095022590253 23
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	20240720041322590253 43
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	20240701083422590253 00
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	20240612072422590253 11
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	20240524214422590253 94
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505035430975186 46
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	20240416055400672409 50
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	20240328212446187129 17
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	20240309035541191689 40
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	20240219064949281588 68
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	20240131080632217096 29
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112210740593920 38
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	20231224035035414452 76
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	20231205211613972264 93
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116090640713609 84
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	20231028033158382251 10
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	20231009215839066541 18
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	20230920065946451937 37
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	20230901100448878764 20
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	20230813033525030860 70
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	20230725082213880411 87
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706034339408480 11
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	20230617014444363164 69
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	20230529014230736084 720
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	20230510015955227380 94

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101475064691376
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201100345490509
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401464362633804
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302055170415106
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401505027889300
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601403224003599
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801440882005670
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901505884941549

Resultado da consulta em 04/12/2024 10:54:36

Voltar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 – Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Jonilene Araújo Naiverth
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador

RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 333/2024

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA** **LICENCIADO ATÉ OUTUBRO DE 2025**

RAZÃO SOCIAL: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **21.670.255/0001-31**

ATIVIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

RESPONSÁVEL LEGAL: **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO** CPF: **036.650.699-47**

ENDEREÇO: **RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO – CHOPINZINHO, PR.**

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CPF	036.650.699-47	PR	TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: NOVEMBRO/2024. CHOPINZINHO, PARANÁ.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202411051618109502658

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 21.670.255/0001-31

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 5 de novembro de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.11.05 16:18:47 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 21.670.255/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:07 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **2757.E3BD.DBDC.82D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.670.255/0001-31
Certidão nº: 76265738/2024
Expedição: 03/11/2024, às 15:48:21
Validade: 02/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.670.255/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.670.255/0001-31** DUNS®: **936644782**
Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/01/2015**
CNAE Primário: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

CNAE Secundário 1: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 3: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 4: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 5: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 6: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
CNAE Secundário 7: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 8: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 11: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 13: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 14: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 15: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 16: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 17: **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32422675**
E-mail: **aquinodistribuidora@outlook.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **036.650.699-47**
Nome: **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **036.650.699-47**
Nome: **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO**
E-mail: **cadastro@unioncontadores.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **036.650.699-47** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO**
Número do Documento: **06341126325** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **09/04/2015** Data de Nascimento: **18/05/1980**
Filiação Materna: **TEREZA PRUCH DE AQUINO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PROF DAVID ROGOS SCHIMIDT, 5447 - NOSSA SRA APARECIDA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone:
E-mail: **cadastro@unioncontadores.com.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.670.255/0001-31** DUNS®: **936644782**
Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2025**
Código de Controle: **E01517E6A3A04122**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2024**
Código de Controle: **2024111301172259025333**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/05/2025**
Código de Controle: **779623702024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.670.255/0001-31** DUNS®: **936644782**
Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90684100-26**
Inscrição Municipal: **009/2015**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/03/2025**
Código de Controle: **033868680-29**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/01/2025**
Código de Controle: **573490699573490**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.670.255/0001-31** DUNS®: **936644782**
Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **22/08/2024**
Código de Controle: **202405221317216602658**

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 90069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural
.

A empresa Aquino Comercio de Perfumaria LTDA, estabelecida na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro, Chopinzinho – PR , inscrita no CNPJ sob nº 21.670.255/0001-31 neste ato representada por Tania Eva Pruch de Aquino, RG Nº 6.930.305-6, CPF Nº 036.650.699-47, residente e domiciliada na rua David Rogos Schimidt, nº 5147, na cidade de Chopinzinho – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90069/2024 Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural.nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a as Secretarias e
Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Almeirão tipo pão de açúcar, de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	ETAMA	PÉS	50	R$ 6,50	R$ 325,00

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

2	Bacon, suíno defumado, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.	FRIELLA	KG	25	R$28,00	R$ 700,00
3	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	PILGER	KG	160	R$ 35,90	R$ 5.744,00

	Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.					
4	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	PILGER	KG	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
5	CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico,	PILGER	KG	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00

	sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.					
6	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	COOPACOL	KG	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
7	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio,	PILGER	KG	160	R$ 21,00	R$ 3.360,00

	cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.					
8	CARNE SUÍNA, TIPO PALETA. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	PILGER	KG	140	R$ 14,00	R$ 1.960,00

10	Cuca caseira, com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	NO PONTO	UN	80	R$ 7,90	R$ 632,00
11	Morango, frescos, de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ETAMA	KG	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
12	Pimentão amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes	ETAMA	KG	3	R$ 14,50	R$ 43,50

	muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.					
13	Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	ETAMA	KG	3	R$ 12,50	R$ 37,50
14	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto:	ETAMA	KG	3	R$ 14,50	R$ 43,50

	no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.					
15	Queijo, tipo colonial, artesanal, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.		KG	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
17	Salame, do tipo italiano, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois	NO PONTO	KG	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00

	meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.					
18	Uva de mesa niágara rosada, frescas, de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ETAMA	KG	60	R$ 14,50	R$ 870,00
19	Uva passa, desidratada, obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	ETAMA	KG	10	R$ 31,00	R$ 310,00

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

Valor total R$ 26.880,50

R$ 26.880,50 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais com Cinquenta Centavos)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta. Local e data.

Conta para pagamento:

Banco Sicredi Iguaçu

Ag: 0740 conta: 48050-9

Aquino Comercio de Perfumaria

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131

Assinado de forma digital por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Dados: 2024.12.04 14:02:00 -03'00'

Chopinzinho 4 Dezembro de 2024.
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI
CNPJ 21.670.255/0001-31
Cel: (46) 99976-2607
RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR
CEP 85.560-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

Pelo presente instrumento, a empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº21.670.255/0001-31, com sede na RUA PEDRO CAETANO PINTO, 4225, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável

legal da empresa é a Sra. TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, Portador(a) do RG sob nº 6930305-6 e CPF nº 036.650.699-47, cuja função/cargo é sócia-administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: aquinodistribuidora@outlook.com
Telefone: (46) 99976-2607

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Chopinzinho 04 de Dezembro de 2024.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131

Assinado de forma digital por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Dados: 2024.12.04 10:02:21 -03'00'

Aquino Comercio de Perfumaria – LTDA
CNPJ 21.670.255/0001-31

Tânia Eva Pruch de Aquino
RG nº 6.930.305-6

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 04/11/2024 - 08:54:27

CNPJ:	21.670.255/0001-31	**Inscrição Estadual:**	90684100-26
Nome Empresarial:	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PEDRO CAETANO PINTO		
Número:	4225	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)3242-1430
E-mail:	CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	01/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2015
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21670255000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2024 10:45:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA**
CNPJ: **21.670.255/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 20- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 16:45:27

Documentos de Habilitação e Proposta Ajustada da empresa: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

alvara.pdf
ALVARA_1.PDF
ATESTA_1.PDF
BALANO_1.PDF
CNDT.pdf
cnpj.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONTRA_1.PDF
DECLAR_1.PDF
FALENC_1.PDF
FGTS.pdf
INSCRI_1.PDF
INSCRI_2.PDF
NEGATI_1.PDF
NEGATI_2.PDF
NEGATI_3.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
RGDILC_1.PDF
RGPAN1_1.PDF
SIMPLI_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 090/82

NOME FANTASIA: MERCADO PAN

RAZÃO SOCIAL.: ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ/CPF.....: 81.485.336/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11835

NÚMERO DO CADASTRO.: 84-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODU

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO NR: 5182
CRISTO REI - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO. <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 8198
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 306777612306777

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Jonilene Araújo Naiverth
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador
RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA
E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 360/2024

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: **MERCADO PAN** **LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2025**

RAZÃO SOCIAL: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**

CNPJ/ CPF: **81.485.336/0001-93**

ATIVIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ALDECIR PAN** CPF: **396.247.739-04**

ENDEREÇO: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5182, CRISTO REI – CHOPINZINHO, PR.**

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CPF	396.247.739-04	PR	ALDECIR PAN

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: NOVEMBRO/2024. CHOPINZINHO, PARANÁ.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: ALVARA_1.PDF (1/1) 347/715

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em licitação, que a empresa **ALDECIR PAN & CA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 5182, Bairro Cristo Rei, CEP 85560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 81.485.336/0001-93, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Aldecir Pan, portador do CPF Nº 396.247.739-04 e do RG nº 5.378.537-9, forneceu produtos a este Município de Chopinzinho - Paraná, constantes na ARP de nº 103/2023, tendo início no dia 13 de maio de 2023. Ata no valor de R$ 36.469,03 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios.

Atestamos que os produtos foram entregues em acordo com a ATA, sempre com presteza e qualidade, não constando neste Município nada que desabone a referida empresa quanto aos produtos fornecidos.

Chopinzinho, 18 de junho de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Administração
Decreto 007/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 398.215,94	R$ 853.509,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 395.667,84	R$ 852.317,19
DISPONÍVEL		R$ 177.816,84	R$ 327.053,47
CAIXA		R$ 177.816,84	R$ 327.053,47
CAIXA GERAL		R$ 177.816,84	R$ 327.053,47
ESTOQUE		R$ 217.851,00	R$ 525.263,72
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 217.851,00	R$ 525.263,72
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 217.851,00	R$ 525.263,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.548,10	R$ 1.192,30
IMOBILIZADO		R$ 2.548,10	R$ 1.192,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.567,95	R$ 11.567,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.567,95	R$ 11.567,95
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (11.009,85)	R$ (12.365,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (9.641,52)	R$ (10.798,32)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.368,33)	R$ (1.567,33)
PASSIVO		R$ 398.215,94	R$ 853.509,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.111,84	R$ 15.855,21
FORNECEDORES		R$ 7.927,68	R$ 12.291,49
FORNECEDORES		R$ 7.927,68	R$ 12.291,49
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 7.927,68	R$ 12.291,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.852,16	R$ 1.022,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.852,16	R$ 1.022,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.852,16	R$ 1.022,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.332,00	R$ 2.541,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.047,77	R$ 2.256,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.068,77	R$ 1.177,57
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 284,23	R$ 284,91
INSS A RECOLHER		R$ 152,23	R$ 167,75
FGTS A RECOLHER		R$ 132,00	R$ 117,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 386.104,10	R$ 837.654,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 178.291,82	R$ 178.291,82
RESERVAS DE LUCROS		R$ 178.291,82	R$ 178.291,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 176.858,32	R$ 176.858,32
RESERVA ESPECIAL		R$ 1.433,50	R$ 1.433,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 107.812,28	R$ 559.362,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 107.812,28	R$ 559.362,46
LUCROS ACUMULADOS		R$ 107.812,28	R$ 559.362,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.78.09.B0.65.BA.56.CE.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	81.485.336/0001-93	Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	107.812,28
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	451.550,18
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	559.362,46
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	559.362,46
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.78.09.B0.65.BA.56.CE.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 316.497,54	R$ 501.937,27
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 316.497,54	R$ 501.937,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.354,37)	R$ (21.821,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (10.354,37)	R$ (21.821,00)
CUSTOS		R$ 1.065,21	R$ 1.379,60
BONIFICAÇÃO		R$ 1.065,21	R$ 1.379,60
RECEITA LÍQUIDA		R$ 307.208,38	R$ 481.495,87
(-) CMV		R$ (255.867,63)	R$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA		R$ (16,93)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (255.850,70)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 51.340,75	R$ 481.495,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (30.592,91)	R$ (29.945,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (15.998,88)	R$ (13.978,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (13.016,67)	R$ (11.783,33)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.188,00)	R$ (484,80)
(-) FÉRIAS		R$ (733,33)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.060,88)	R$ (1.710,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (14.594,03)	R$ (15.966,79)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.355,80)	R$ (1.355,80)
(-) JUROS DE MORA		R$ (38,23)	R$ (66,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (63,00)	R$ (0,00)
(-) MERCADORIA RECEBIDA EM DEMONSTRAÇÃO		R$ (63,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 20.684,84	R$ 451.550,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 20.684,84	R$ 451.550,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 20.684,84	R$ 451.550,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.78.09.B0.65.BA.56.CE.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209232963	81.485.336/0001-93	

NOME EMPRESARIAL
ALDECIR PAN & CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	33

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.78.09.B0.65.BA.56.CE.F4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	662170799905743305 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81485336000193	ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193	119179122693835020 2	20/03/2023 a 19/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.7
8.09.B0.65.BA.56.CE.F4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2023 às 09:58:21

90.F4.32.4B.68.0A.53.22
17.DB.C3.E1.1F.2F.49.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	33		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALDECIR PAN & CIA LTDA
NIRE	41209232963
CNPJ	81.485.336/0001-93
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALDECIR PAN & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33540
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.F5.76.8A.0D.02.22.71.05.59.9A.AA.78.09.B0.65.BA.56.CE.F4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: BALANCO_1.pdf (46/715) 354/715

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 853.509,49	R$ 454.690,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 852.317,19	R$ 454.467,23
DISPONÍVEL		R$ 327.053,47	R$ 251.467,23
CAIXA		R$ 327.053,47	R$ 251.467,23
CAIXA GERAL		R$ 327.053,47	R$ 251.467,23
ESTOQUE		R$ 525.263,72	R$ 203.000,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 525.263,72	R$ 203.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 525.263,72	R$ 203.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.192,30	R$ 223,67
IMOBILIZADO		R$ 1.192,30	R$ 223,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.567,95	R$ 11.567,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.567,95	R$ 11.567,95
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (12.365,65)	R$ (13.334,28)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (10.798,32)	R$ (11.567,95)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.567,33)	R$ (1.766,33)
PASSIVO		R$ 853.509,49	R$ 454.690,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.855,21	R$ 16.824,59
FORNECEDORES		R$ 12.291,49	R$ 13.422,02
FORNECEDORES		R$ 12.291,49	R$ 13.422,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 12.291,49	R$ 13.422,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.022,56	R$ 617,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.022,56	R$ 617,37
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.022,56	R$ 617,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.541,16	R$ 2.785,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.256,25	R$ 2.395,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.177,57	R$ 1.221,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 284,91	R$ 389,40
INSS A RECOLHER		R$ 167,75	R$ 244,20
FGTS A RECOLHER		R$ 117,16	R$ 145,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 837.654,28	R$ 437.866,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 178.291,82	R$ 88.291,82
RESERVAS DE LUCROS		R$ 178.291,82	R$ 88.291,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 176.858,32	R$ 86.858,32
RESERVA ESPECIAL		R$ 1.433,50	R$ 1.433,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 559.362,46	R$ 249.574,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 559.362,46	R$ 249.574,49
LUCROS ACUMULADOS		R$ 559.362,46	R$ 249.574,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	81.485.336/0001-93	Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	559.362,46
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)309.787,97
TOTAL	249.574,49
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.574,49
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	34		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 501.937,27	R$ 320.433,38
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 501.937,27	R$ 320.433,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.821,00)	R$ (15.936,13)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (21.821,00)	R$ (15.936,13)
CUSTOS		R$ 1.379,60	R$ 1.841,79
BONIFICAÇÃO		R$ 1.379,60	R$ 1.841,79
RECEITA LÍQUIDA		R$ 481.495,87	R$ 306.339,04
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (585.166,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (585.166,79)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 481.495,87	R$ (278.827,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (29.945,69)	R$ (30.960,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.978,90)	R$ (14.691,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (11.783,33)	R$ (11.939,17)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (484,80)	R$ (959,08)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (578,67)
(-) FGTS		R$ (1.710,77)	R$ (1.214,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.966,79)	R$ (16.268,63)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.300,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.355,80)	R$ (968,63)
(-) JUROS DE MORA		R$ (66,99)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 451.550,18	R$ (309.787,97)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 451.550,18	R$ (309.787,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 451.550,18	R$ (309.787,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209232963	81.485.336/0001-93	

NOME EMPRESARIAL
ALDECIR PAN & CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81485336000193	ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193	582754815137157418 3	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim
Contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	579383954479266256 9	04/12/2023 a 03/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.
D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 15:31:48

DB.B8.52.59.7E.72.A1.0B
CC.3F.4E.1B.0A.62.67.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALDECIR PAN & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	81.485.336/0001-93
Número de Ordem do Livro:	34		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALDECIR PAN & CIA LTDA
NIRE	41209232963
CNPJ	81.485.336/0001-93
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22822

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALDECIR PAN & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22822
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.24.80.2A.29.25.30.8B.2F.49.3B.E1.D2.1F.8A.C6.7A.FF.B1.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDECIR PAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.485.336/0001-93
Certidão nº: 79044183/2024
Expedição: 14/11/2024, às 15:39:10
Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDECIR PAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.485.336/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.485.336/0001-93 **MATRIZ**		**28/08/1989**

NOME EMPRESARIAL
ALDECIR PAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO PAN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	**5182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **16:20:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **81.485.336/0001-93**

Razão Social: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5182 - CRISTO REI - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.485.336/0001-93**	DUNS®:	**910285717**
Razão Social:	**ALDECIR PAN & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MERCADO PAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**20/01/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.485.336/0001-93**	DUNS®:	**91*****17**
Razão Social:	**ALDECIR PAN & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MERCADO PAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**20/01/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORAMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

ALDECIR PAN, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/08/1960, natural de Chopinzinho/PR, Empresário, portador da CI RG Nº 5.378.537-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 396.247.739-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, Nº 5.182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **Titular do Empresário ALDECIR PAN,** com sede e foro na Avenida XV de Novembro, Nº 5.182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41103358424 e no CNPJ sob Nº 81.485.336/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada,** uma vez que admitiu a sócia:

ADILCE BRUSTOLIN PAN, brasileira, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/01/1963, natural de Erebango/RS, Empresária, portadora da CI RG Nº 7.283.443-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob Nº 495.811.639-72, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, Nº 5.182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **ALDECIR PAN & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A sociedade limitada está enquadrada na condição de MICROEMPRESA.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Adilce Pan

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB Nº 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORAMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Avenida XV Novembro, N° 5.182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberações dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CARNES, BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FARRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, CIMENTO, GESSO, AZULEJOS, CERAMICAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, DIVISORIAS, PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS DE PLASTICO, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXAS, PELICULAS DE POLIESTER, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS ELETRONICAS, PORTAS METALICAS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS E ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.**

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário **ALDECIR PAN** acima qualificado, integraliza neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do acervo do Empresário Individual, e cede e transfere de forma onerosa a sócia ingressante **ADILCE BRUSTOLIN PAN** acima qualificada, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do acervo do Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB N° 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORAMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
ALDECIR PAN	50.000	50.000,00	50,00%
ADILCE BRUSTOLIN PAN	50.000	50.000,00	50,00%
TOTAL	**100.000**	100.000,00	100,00%

Parágrafo Único – O pagamento das cotas pelo cessionário ao cedente se dá neste ato em moeda corrente nacional. Desta forma, o sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser concedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **ADILCE BRUSTOLIN PAN**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada de mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB N° 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORAMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA NONA – A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB Nº 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORAMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALDECIR PAN & CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

CLAUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TABELIONATO FERRI

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Chopinzinho, 11 de dezembro de 2019.

ALDECIR PAN

ADILCE BRUSTOLIN PAN

TABELIONATO FERRI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB Nº 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:14 SOB Nº 41209232963.
PROTOCOLO: 197724205 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808316. NIRE: 41209232963.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93
NIRE: 41209232963

ALDECIR PAN, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/08/1960, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do Registro Geral RG n°5.378.537-9 SSP/PR e inscrito no CPF n° 396.247.739-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 5182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85560-000, Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

ADILCE BRUSTOLIN PAN, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/01/1963, natural de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, empresaria, portadora de Registro Geral RG n°7.283.443-7 SSP/PR e inscrita no CPF n° 495.811.639-72, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 5182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85560-000, Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

Sócios administradores da empresa ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 5182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85560-000, Município de Chopinzinho Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120923263 e CNPJ n°81.485.336/0001-93, resolvem alterar o seu contrato social nas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade antes exercida pela sócia ADILCE BRUSTOLIN PAN, passa a ser exercida pelo sócio ALDECIR PAN.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS - Todas as demais clausulas, permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 15 de março de 2023.

ALDECIR PAN

ADILCE BRUSTOLIN PAN



Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **SFTN1PGpDbR6cZohYN?cF271q**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço **verdadeira** a assinatura de **ALDECIR PAN** ********
Dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: Isento, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,54. Total: R$14,49
Chopinzinho-PR, 15 de março de 2023 - 09:25:49h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **SFTN1PG4DbR6cZopYufcF271q**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço **verdadeira** a assinatura de **ADILCE BRUSTOLIN PAN** ********
Dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: Isento, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,54. Total: R$14,49
Chopinzinho-PR, 15 de março de 2023 - 09:53:00h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070779, registrado em 14/08/2015, inscrito no CPF n° 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08483594960	070779	GIANINE RESMINI KOEHLER

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 10:28 SOB Nº 20231881134.
PROTOCOLO: 231881134 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303634183. CNPJ DA SEDE: 81485336000193.
NIRE: 41209232963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
ALDECIR PAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 81.485.336/0001-93, neste ato representada por ALDECIR PAN, sócio administrador, RG: 5.378.537-9 e CPF: 396.247.739-04, residente na Av. XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho – PR, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.04 14:35:07 -03'00'

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 81.485.336/0001-93, neste ato representada por ALDECIR PAN, sócio administrador, RG: 5.378.537-9 e CPF: 396.247.739-04, residente na Av. XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho – PR, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei

Federal nº 11488/2007.DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193

Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.04 14:34:40 -03'00'

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

A ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 81.485.336/0001-93, neste ato representada por ALDECIR PAN, sócio administrador, RG: 5.378.537-9 e CPF: 396.247.739-04, residente na Av. XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho – PR, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer paraa Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- **1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- **1.2.** referentes a participações societárias;
- **1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- **1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- **1.5.** estado civil;
- **1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- **1.7.** relações de parentesco;
- **1.8.** número de telefone;
- **1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- **1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentreoutros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte daAdministração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimoe, portanto, juridicamente adequado.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193

Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.04 14:34:15 -03'00'

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202411141442582302858

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALDECIR PAN E CIA LTDA

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.11.14 14:44:20 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.485.336/0001-93

Razão Social: ALDECIR PAN ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO S/N / BAIRRO CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901300539225445

Informação obtida em 25/11/2024 14:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
14/11/2024 - 16:08:57

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	81.485.336/0001-93	**Inscrição Estadual:**	31200868-89
Nome Empresarial:	ALDECIR PAN & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV XV DE NOVEMBRO		
Número:	5182	**Complemento:**	
Bairro:	CRISTO REI		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)3242-1777
E-mail:	MERCADOPAN@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

	DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Início das Atividades:	10/1989
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/1989
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/1989
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 11835
Nome.....: ALDECIR PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 81.485.336/0001-93 RG/Inscr....:
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 5182
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 14/11/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/8200
Código de autenticidade da certidão: 608967210608967

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14 de Novembro de 2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035279560-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.485.336/0001-93**
Nome: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:29 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **E4D5.A8D0.3F63.58C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 11835
Nome.....: ALDECIR PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 81.485.336/0001-93 RG/Inscr....:
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 5182
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 14/11/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/8199
Código de autenticidade da certidão: 21797284021797

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14 de Novembro de 2024.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **81.485.336/0001-93** DUNS®: **910285717**
Razão Social: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **MERCADO PAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/05/2025**
Código de Controle: **E4D5A8D03F6358C8**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2024**
Código de Controle: **2024111901300539225445**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/05/2025**
Código de Controle: **820205622024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**81.485.336/0001-93**	DUNS®:	**910285717**
Razão Social:	**ALDECIR PAN & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MERCADO PAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**31200868-89**
Inscrição Municipal:	**11835**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**20/03/2025**
Código de Controle:	**035323949-78**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**20/01/2025**
Código de Controle:	**789187624789187**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **81.485.336/0001-93** DUNS®: **910285717**
Razão Social: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **MERCADO PAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **14/01/2025**
Código de Controle: **202411141442582302858**

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 PROCESSO Nº 149/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Pelo presente instrumento, a empresa ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 81.485.336/0001-93, IE:31200868-89, neste ato representada por ALDECIR PAN, sócio administrador, RG: 5.378.537-9 e CPF: 396.247.739-04, residente na Av. XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho – PR.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITARIO MÁXIMO R$	VALORTOTAL MÁXIMO R$
9	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização	KG	700	LOLI	R$ 3,69	R$ 2.583,00
	VALOR TOTAL					**R$ 2.583,00**

VALOR TOTAL (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a trocado produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

3.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AGENCIA: 0740
CONTA CORRENTE 58761-3

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193

Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.04 13:39:25 -03'00'

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 PROCESSO Nº 149/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Pelo presente instrumento, a empresa ALDECIR PAN & CIA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 81.485.336/0001-93, IE:31200868-89, neste ato representada por ALDECIR PAN, sócio administrador, RG: 5.378.537-9 e CPF: 396.247.739-04, residente na Av. XV de Novembro, n° 5182, Centro, Chopinzinho – PR.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITARIO MÁXIMO R$	VALORTOTAL MÁXIMO R$
9	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização	KG	700	LOLI	R$ 3,69	R$ 2.583,00
	VALOR TOTAL					**R$ 2.583,00**

VALOR TOTAL (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a trocado produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

3.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AGENCIA: 0740
CONTA CORRENTE 58761-3

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.04 09:56:18 -03'00'

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AGENCIA: 0740
CONTA CORRENTE 58761-3

CHOPINZINHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

_____

ALDECIR PAN
Representante Legal
ALDECIR PAN & CIA LTDA

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com

ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93 IE:31200868-89
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO - N° 5182 - CENTRO
CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 99938-8929 E-mail: mercadopan@hotmail.com



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.283.443-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1994

NOME
ADILCE BRUSTOLIN PAN

FILIAÇÃO
LODOWICO BRUSTOLIN
FIORENTINA MARIA BRUSTOLIN

NATURALIDADE
EREBANGO/RS

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1963

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR.DA SEDE
C.CAS 957.LIVRO=84.FOLHA=107

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MOORE FORMULÁRIOS LTDA


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
495.811.639-72
Nome
ADILCE BRUSTOLIN PAN
Nascimento
04/01/1963



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.378.537-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011

NOME: ALDECIR PAN

FILIAÇÃO: PLINIO PAN
LEONOR TEREZINHA CANTELE PAN

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=957, LIVRO=4B, FOLHA=107

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.378.537-9
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
396.247.739-04
Nome
ALDECIR PAN
Nascimento
02/08/1960
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDECIR PAN & CIA LTDA **NIRE :** 41209232963 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423544355
NIRE (Sede) 41209232963	**CNPJ** 81.485.336/0001-93	**Data de Ato Constitutivo** 28/08/1989	**Início de Atividade** 01/09/1989

Endereço Completo
Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 5182, CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, BAR; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FARRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO, GESSO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, DIVISORIAS, PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS DE PLASTICO, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXAS, PELICULAS DE POLIESTER, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS ELETRONICAS E PORTAS METALICAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADILCE BRUSTOLIN PAN	495.811.639-72	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ALDECIR PAN	396.247.739-04	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALDECIR PAN	396.247.739-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/03/2023	**Número** 20231881134	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2024, às 16:31:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NRDYAFA5**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81485336000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2024 11:11:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDECIR PAN & CIA LTDA**
CNPJ: **81.485.336/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 21- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 16:54:31

Documentos de Habilitação e Proposta Ajustada da empresa: **PANIFICADORA BIACH LTDA.**

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

777442_1.PDF
ALVARA.pdf
BALANO_1.PDF
CNDT.pdf
cnpj.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONTRATO.pdf
DECLAR_1.PDF
falencia.pdf
FGTS.pdf
INSCRI_1.PDF
INSCRI_2.PDF
NEGATI_1.PDF
NEGATI_2.PDF
NEGATI_3.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROCUR_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
SIMPLI_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

==========

1. **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

2. **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20142398799, em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

CLÁUSULA I – Altera-se a qualificação do sócio Bruno Cesar Capelli, que passa a ter a seguinte redação **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV - Retira-se da sociedade **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Altera-se a cláusula XII da nona alteração contratual, **Falecimento de Sócio**, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.
Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - Altera-se as deliberações sociais que passam a ser da seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO JOSE CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, estudante, maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**PANIFICADORA BIACH LTDA. – EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios em comum acordo, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2014.

Dozolina Menegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli

Testemunhas:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBZ89186

TABELIONATO FERRI
4 de Dezembro, 4001 - Chopinzinho - Estado do Paraná
RECONHEÇO POR VERDADEIRA AS FIRMAS DE BRUNO CESAR CAPELLI E CLAUDIO JOSE CAPELLI ---
Chopinzinho-PR 14 de AGOSTO DE 2014
Marcos Rogério Ferri - Tabelião

Mari Lazzari
RG [illegible]742-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145190641
Protocolo: 14/519064-1, DE 28/08/2014
Empresa:41 2 0014570 7
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ 77.744.282/0001-66

1. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

JC Capelli
Thalia G. Capelli
Bruno Capelli

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP** ", com sede na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20165207515, em 01/08/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social:

CLÁUSULA I – Ingressa na sociedade **THALIA GABRIELI CAPELLI,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Chopinzinho, Paraná, nascido em 11.03.1998, portadora do CPF n.º 112.616.959-50, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.614.305-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - A sócia ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para a sócia ingressante **THALIA GABRIELI CAPELLI,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar seja a que título for a tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA IV - Em virtude das modificações o capital social de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Thalia Gabrieli Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA V - A administração da sociedade caberá a sócio, **THALIA GABRIELI CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VI - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas por esta alteração, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2016.

Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli

Thalia Gabrieli Capelli

Testemunhas:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº uLbGc.9Mdbi.JJLts, Controle: RdD72.aQPF. Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de **CLAUDIO JOSE CAPELLI, BRUNO CESAR CAPELLI e THALIA GABRIELI CAPELLI**, do que dou fé. *0002* 1155186*. Coronel Vivida-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

Em Test° da Verdade

Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP **FLA 1/2**

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA

CNPJ Nº 77.744.282/0001-66

NIRE: 41200145707

THALIA GABRIELI CAPELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 11/03/1998, portadora do CPF nº 112.616.959-50 e da cédula de identidade Civil RG n º 10.614.305-6, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, 4139, Centro Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 04/04/1995, portador do CPF nº 053.274.99-76 e da cédula de identidade civil RG 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, com sede na Av. XV de novembro, 4139, Centro, município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41200145707 em 05/11/1979, e o último ato sob nº 20167989774, em 13/12/2016, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66. Resolvem na melhor forma do direito alterar o seu contrato social conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade que tinha como objeto social: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comercio Varejista de Picolés, sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, lanches e Refeições – Lanchonete – e comercio Varejista de Mercadorias em geral – mercearia, **passa a ser**, Restaurante, Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria, Comercio Varejista De Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições - Lanchonete e Comercio Varejista De Mercadoria – Mercearia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradasas as demais cláusulas vigêntes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam este instrumento, em via única, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Chopinzinho, 08 de abril de 2020.

DAS ASSINATURAS:

THALIA GABRIELI CAPELLI

BRUNO CESAR CAPELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 09:07 SOB Nº 20201754363.
PROTOCOLO: 201754363 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001587714. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 001/1980

NOME FANTASIA: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66
INCRIÇÃO MUNICIPAL: 11072-8
NR. CADASTRO: 258-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

5611201 Restaurantes e similares

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1091102 Fabricação de produtos de padarias e confeitaria com predominancia
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
0
0

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO NR: 4139
CENTRO 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 04/12/2024

A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO A VALIDADE DO CERTIFICADO DOS BOMBEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 439.855,46	R$ 331.462,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 350.056,00	R$ 255.678,53
DISPONÍVEL		R$ 65.594,68	R$ 102.501,92
CAIXA		R$ 65.594,68	R$ 69.941,92
CAIXA GERAL		R$ 65.594,68	R$ 69.941,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 32.560,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 32.560,00
ESTOQUE		R$ 284.461,32	R$ 153.176,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 284.461,32	R$ 153.176,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 250.293,41	R$ 115.722,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 21.127,91	R$ 14.224,61
PRODUTOS ACABADOS		R$ 13.040,00	R$ 23.230,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 89.799,46	R$ 75.784,13
IMOBILIZADO		R$ 89.799,46	R$ 75.784,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.087,90	R$ 9.087,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.087,90	R$ 9.087,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 131.065,39	R$ 131.065,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 131.065,39	R$ 131.065,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (50.353,83)	R$ (64.369,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (3.860,51)	R$ (4.769,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (46.493,32)	R$ (59.599,86)
PASSIVO		R$ 439.855,46	R$ 331.462,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 90.854,67	R$ 51.669,16
FORNECEDORES		R$ 77.599,83	R$ 39.623,80
FORNECEDORES		R$ 77.599,83	R$ 39.623,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 77.599,83	R$ 39.623,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.538,59	R$ 5.485,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 8.538,59	R$ 5.485,17
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 8.538,59	R$ 5.485,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 4.716,25	R$ 6.560,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 3.950,21	R$ 5.482,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.971,21	R$ 4.404,16
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 766,04	R$ 1.077,35
INSS A RECOLHER		R$ 378,59	R$ 508,96
FGTS A RECOLHER		R$ 387,45	R$ 568,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 349.000,79	R$ 279.793,50
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
RESERVAS		R$ 2.040,00	R$ 42.040,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.040,00	R$ 42.040,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 40.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 336.760,79	R$ 227.553,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 336.760,79	R$ 227.553,50
LUCROS ACUMULADOS		R$ 336.760,79	R$ 227.553,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	77.744.282/0001-66	Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	10.792,71
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	336.760,79
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	347.553,50
Transferências para Reservas	(-)120.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	227.553,50
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	43		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.057.242,40	R$ 1.107.450,33
VENDA DE PRODUTOS		R$ 82.090,60	R$ 16.268,65
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 975.151,80	R$ 1.091.181,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (64.047,15)	R$ (77.355,82)
(-) (-) DIFAL S/ COMPRA		R$ (0,00)	R$ (41,57)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (64.047,15)	R$ (77.314,25)
(-) CUSTOS		R$ (42.229,11)	R$ (4.836,52)
BONIFICAÇÃO		R$ 7.290,89	R$ 5.323,48
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (49.520,00)	R$ (10.160,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 950.966,14	R$ 1.025.257,99
(-) CMV		R$ (795.367,24)	R$ (900.000,06)
(-) COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA		R$ (154.781,24)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (640.586,00)	R$ (900.000,06)
LUCRO BRUTO		R$ 155.598,90	R$ 125.257,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (127.271,60)	R$ (93.884,66)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (89.127,05)	R$ (65.325,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.225,13)	R$ (49.126,80)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.782,95)	R$ (4.882,99)
(-) FÉRIAS		R$ (183,33)	R$ (6.838,39)
(-) FGTS		R$ (5.935,64)	R$ (4.477,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (38.144,55)	R$ (28.559,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.202,75)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (14.015,33)	R$ (14.015,33)
(-) JUROS DE MORA		R$ (293,75)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.432,72)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (19.928,16)	R$ (20.580,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (19.928,16)	R$ (20.580,56)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.399,14	R$ 10.792,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 8.399,14	R$ 10.792,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 8.399,14	R$ 10.792,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41200145707	77.744.282/0001-66	

NOME EMPRESARIAL
PANIFICADORA BIACH LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	43

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	662170799905743305 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77744282000166	PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166	786062995472832881 9	28/12/2022 a 28/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C
0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2023 às 15:24:52

C0.F0.5C.15.13.E5.3F.D3
82.44.0C.38.3D.79.64.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	43		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANIFICADORA BIACH LTDA
NIRE	41200145707
CNPJ	77.744.282/0001-66
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12479

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANIFICADORA BIACH LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12479
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.C2.6D.F2.5A.0B.5D.D9.D6.FA.0D.C0.EC.D3.E3.32.FD.25.C2.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 331.462,66	R$ 457.880,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 255.678,53	R$ 396.111,28
DISPONÍVEL		R$ 102.501,92	R$ 288.800,67
CAIXA		R$ 69.941,92	R$ 288.800,67
CAIXA GERAL		R$ 69.941,92	R$ 288.800,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 32.560,00	R$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 32.560,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 153.176,61	R$ 107.310,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 153.176,61	R$ 107.310,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 115.722,00	R$ 84.080,61
MATÉRIA-PRIMA		R$ 14.224,61	R$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 23.230,00	R$ 23.230,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 75.784,13	R$ 61.768,80
IMOBILIZADO		R$ 75.784,13	R$ 61.768,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.087,90	R$ 9.087,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.087,90	R$ 9.087,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 131.065,39	R$ 131.065,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 131.065,39	R$ 131.065,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (64.369,16)	R$ (78.384,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (4.769,30)	R$ (5.678,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (59.599,86)	R$ (72.706,40)
PASSIVO		R$ 331.462,66	R$ 457.880,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 51.669,16	R$ 48.090,17
FORNECEDORES		R$ 39.623,80	R$ 33.574,76
FORNECEDORES		R$ 39.623,80	R$ 33.574,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 39.623,80	R$ 33.574,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.485,17	R$ 7.207,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.485,17	R$ 7.207,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 5.485,17	R$ 7.207,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.560,19	R$ 7.307,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.482,84	R$ 6.125,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.404,16	R$ 4.966,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.158,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.077,35	R$ 1.182,50
INSS A RECOLHER		R$ 508,96	R$ 569,13
FGTS A RECOLHER		R$ 568,39	R$ 613,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 279.793,50	R$ 409.789,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
RESERVAS		R$ 42.040,00	R$ 57.040,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 42.040,00	R$ 57.040,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 40.000,00	R$ 55.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 227.553,50	R$ 342.549,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 227.553,50	R$ 342.549,91
LUCROS ACUMULADOS		R$ 227.553,50	R$ 342.549,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	77.744.282/0001-66	Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	199.996,41
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	227.553,50
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	427.549,91
Transferências para Reservas	(-)85.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)85.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.549,91
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.107.450,33	R$ 1.046.337,61
VENDA DE PRODUTOS		R$ 16.268,65	R$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 1.091.181,68	R$ 1.046.337,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (77.355,82)	R$ (72.640,80)
(-) (-) DIFAL S/ COMPRA		R$ (41,57)	R$ (653,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (77.314,25)	R$ (71.986,93)
CUSTOS		R$ (4.836,52)	R$ 6.472,25
BONIFICAÇÃO		R$ 5.323,48	R$ 6.472,25
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (10.160,00)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.025.257,99	R$ 980.169,06
(-) CMV		R$ (900.000,06)	R$ (644.070,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (900.000,06)	R$ (644.070,60)
LUCRO BRUTO		R$ 125.257,93	R$ 336.098,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (93.884,66)	R$ (117.945,82)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (65.325,33)	R$ (88.306,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (49.126,80)	R$ (74.589,87)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.882,99)	R$ (4.883,65)
(-) FÉRIAS		R$ (6.838,39)	R$ (1.426,00)
(-) FGTS		R$ (4.477,15)	R$ (7.406,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (28.559,33)	R$ (29.639,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.624,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (14.015,33)	R$ (14.015,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.580,56)	R$ (18.156,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.580,56)	R$ (18.156,23)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 10.792,71	R$ 199.996,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 10.792,71	R$ 199.996,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 10.792,71	R$ 199.996,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41200145707	77.744.282/0001-66	

NOME EMPRESARIAL
PANIFICADORA BIACH LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	44

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	579383954479266256 9	04/12/2023 a 03/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77744282000166	PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166	613206488070424486 3	13/12/2023 a 12/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.
62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 15:19:30

77.4E.C7.68.28.A4.3E.7D
49.B6.95.16.90.0B.01.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PANIFICADORA BIACH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	77.744.282/0001-66
Número de Ordem do Livro:	44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANIFICADORA BIACH LTDA
NIRE	41200145707
CNPJ	77.744.282/0001-66
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9557

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANIFICADORA BIACH LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9557
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.1F.BB.65.E1.8B.F8.F8.92.FE.75.5C.62.22.CD.AD.6D.53.5B.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.282/0001-66
Certidão nº: 79598402/2024
Expedição: 18/11/2024, às 16:43:52
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.744.282/0001-66 **MATRIZ**		**12/11/1979**

NOME EMPRESARIAL
PANIFICADORA BIACH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANIFICADORA BOM DIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	**4139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **17:05:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **77.744.282/0001-66**

Razão Social: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/11/2024 13:43

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**77.744.282/0001-66**	DUNS®:	**900373697**
Razão Social:	**PANIFICADORA BIACH LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANIFICADORA BOM DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**11/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**77.744.282/0001-66**	DUNS®:	**90*****97**
Razão Social:	**PANIFICADORA BIACH LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANIFICADORA BOM DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**11/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

==========

1. **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

2. **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20142398799, em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

CLÁUSULA I – Altera-se a qualificação do sócio Bruno Cesar Capelli, que passa a ter a seguinte redação **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV - Retira-se da sociedade **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para o sócio ingressante **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VII - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Altera-se a cláusula XII da nona alteração contratual, **Falecimento de Sócio**, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.
Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - Altera-se as deliberações sociais que passam a ser da seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO JOSE CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, estudante, maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**PANIFICADORA BIACH LTDA. – EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Av. XV de Novembro , 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Claudio José Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios em comum acordo, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.282/0001-66

==========

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2014.

Dozolina Menegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli

Testemunhas:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBZ89186

TABELIONATO FERRI
4 de Dezembro, 4001 - Chopinzinho - Estado do Paraná
RECONHEÇO POR VERDADEIRA AS FIRMAS DE BRUNO CESAR CAPELLI E CLAUDIO JOSE CAPELLI ---
Chopinzinho-PR 14 de AGOSTO DE 2014
Marcos Rogério Ferri - Tabelião

Mari Lazzari
RG 7.389.742-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145190641
Protocolo: 14/519064-1, DE 28/08/2014
Empresa:41 2 0014570 7
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ 77.744.282/0001-66

1. **CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **BRUNO CESAR CAPELLI,** brasileiro, solteiro, estudante maior, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

JC Capelli
Thalia G. Capelli
Bruno Capelli

Únicos sócios da sociedade limitada, "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP** ", com sede na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20165207515, em 01/08/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social:

CLÁUSULA I – Ingressa na sociedade **THALIA GABRIELI CAPELLI,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Chopinzinho, Paraná, nascido em 11.03.1998, portadora do CPF n.º 112.616.959-50, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.614.305-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - A sócia ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, neste ato, cede e transfere por venda, 8.160 (oito mil, cento e sessenta) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para a sócia ingressante **THALIA GABRIELI CAPELLI,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar seja a que título for a tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA IV - Em virtude das modificações o capital social de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Thalia Gabrieli Capelli	8.160	8.160,00	80%
Bruno Cesar Capelli	2.040	2.040,00	20%
TOTAL	**10.200**	**10.200,00**	**100%**

CLÁUSULA V - A administração da sociedade caberá a sócio, **THALIA GABRIELI CAPELLI,** com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VI - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas por esta alteração, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2016.

Bruno Cesar Capelli

Cláudio José Capelli

Thalia Gabrieli Capelli

Testemunhas:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº uLbGc.9Mdbi.JJLts, Controle: RdD72.aQPF. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **CLAUDIO JOSE CAPELLI, BRUNO CESAR CAPELLI e THALIA GABRIELI CAPELLI**, do que dou fé. *0002* 1155186*. Coronel Vivida-Paraná, 13 de dezembro de 2016.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 19:05 SOB Nº 20167989774.
PROTOCOLO: 167989774 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602886880. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CNPJ Nº 77.744.282/0001-66
NIRE: 41200145707

THALIA GABRIELI CAPELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 11/03/1998, portadora do CPF nº 112.616.959-50 e da cédula de identidade Civil RG n º 10.614.305-6, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, 4139, Centro Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

BRUNO CESAR CAPELLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 04/04/1995, portador do CPF nº 053.274.99-76 e da cédula de identidade civil RG 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4139, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, com sede na Av. XV de novembro, 4139, Centro, município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41200145707 em 05/11/1979, e o último ato sob nº 20167989774, em 13/12/2016, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66. Resolvem na melhor forma do direito alterar o seu contrato social conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade que tinha como objeto social: Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comercio Varejista de Picolés, sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, lanches e Refeições – Lanchonete – e comercio Varejista de Mercadorias em geral – mercearia, **passa a ser**, Restaurante, Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria, Comercio Varejista De Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições - Lanchonete e Comercio Varejista De Mercadoria – Mercearia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradasas as demais cláusulas vigêntes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam este instrumento, em via única, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Chopinzinho, 08 de abril de 2020.

DAS ASSINATURAS:

THALIA GABRIELI CAPELLI

BRUNO CESAR CAPELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 09:07 SOB Nº 20201754363.
PROTOCOLO: 201754363 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001587714. NIRE: 41200145707.
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

DECLARAÇÃO ANEXO V

A empresa PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139 , Centro cidade de Chopinzinho –PR, telefone (046)3242-1238 , por intermédio de seu legal, Thalia Gabrieli Capelli, portadora de CPF n° 112.616.959-50 e RG n°106143056 abaixo assinado DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166

Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.04 14:43:40 -03'00'

THALIA GABRIELI CAPELLI
CNPJ: 77.744.282/0001-66
CPF: 112.616.959-50
RG: 106143056
SÓCIA- ADMINISTRADORA

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139 , Centro cidade de Chopinzinho –PR, telefone (046)3242-1238 , por intermédio de seu representante legal, Thalia Gabrieli Capelli, portadora de CPF n° 112.616.959-50 e RG n°106143056 abaixo assinado **DECLARA** para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166

Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.04 14:44:05 -03'00'

THALIA GABRIELI CAPELLI
CNPJ: 77.744.282/0001-66
CPF: 112.616.959-50
RG: 106143056
SÓCIA- ADMINISTRADORA

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

A empresa PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139 , Centro cidade de Chopinzinho –PR, telefone (046)3242-1238 , por intermédio de seu representante legal, Thalia Gabrieli Capelli, portadora de CPF nº 112.616.959-50 e RG nº106143056 abaixo assinado DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166

Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.04 14:44:39 -03'00'

THALIA GABRIELI CAPELLI
CNPJ: 77.744.282/0001-66
CPF: 112.616.959-50
RG: 106143056
SÓCIA- ADMINISTRADORA

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202409121504284500208

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 12 de setembro de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.09.12 15:05:13 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.744.282/0001-66

Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME

Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111002300519550416

Informação obtida em 18/11/2024 16:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
18/11/2024 - 16:59:16

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	77.744.282/0001-66	**Inscrição Estadual:**	31200604-99
Nome Empresarial:	PANIFICADORA BIACH LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV XV DE NOVEMBRO		
Número:	4139	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)3242-1238
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Início das Atividades:	12/1979
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/1979
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/1979
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 110728
Nome.....: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CPF/CNPJ....: 77.744.282/0001-66 RG/Inscr....: 31200604-F
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 4139
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 18/11/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/8272
Código de autenticidade da certidão: 952033859952033

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18 de Novembro de 2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035305930-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.282/0001-66**
Nome: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:48 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **99AE.AEBF.E97A.81B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 110728
Nome.....: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CPF/CNPJ....: 77.744.282/0001-66 RG/Inscr....: 31200604-F
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 4139
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 18/11/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/8271
Código de autenticidade da certidão: 874528529874528

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18 de Novembro de 2024.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **77.744.282/0001-66** DUNS®: **900373697**
Razão Social: **PANIFICADORA BIACH LTDA**
Nome Fantasia: **PANIFICADORA BOM DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.200,00** Data de Abertura da Empresa: **12/11/1979**
CNAE Primário: **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**

CNAE Secundário 1: **1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA**
CNAE Secundário 2: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 3: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 4: **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 32421238**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **112.616.959-50**
Nome: **THALIA GABRIELI CAPELLI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **112.616.959-50**
Nome: **THALIA GABRIELI CAPELLI**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**053.274.399-76**	Participação Societária:	**20,00%**
Nome:	**BRUNO CESAR CAPELLI**		
Número do Documento:	**97507120**	Órgão Expedidor:	**SSPPR**
Data de Expedição:	**27/12/2002**	Data de Nascimento:	**04/04/1995**
Filiação Materna:	**MARTA KURPEL CAPELLI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.501-064**		
Endereço:	**RUA CARAMURU, 709 - CENTRO**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**ruralsulcontabilidade@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**112.616.959-50**	Participação Societária:	**80,00%**
Nome:	**THALIA GABRIELI CAPELLI**		
Número do Documento:	**106143056**	Órgão Expedidor:	**SSPPR**
Data de Expedição:	**28/03/2006**	Data de Nascimento:	**11/03/1998**
Filiação Materna:	**MARTA KURPEL CAPELLI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.501-500**		
Endereço:	**RUA MINAS GERAIS, 281 - CASA - ANCHIETA**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**ruralsulcontabilidade@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **77.744.282/0001-66** DUNS®: **900373697**
Razão Social: **PANIFICADORA BIACH LTDA**
Nome Fantasia: **PANIFICADORA BOM DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/05/2025**
Código de Controle: **99AEAEBFE97A81B8**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/12/2024**
Código de Controle: **2024111002300519550416**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/05/2025**
Código de Controle: **820604522024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**77.744.282/0001-66**	DUNS®:	**900373697**
Razão Social:	**PANIFICADORA BIACH LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANIFICADORA BOM DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**3120060499**
Inscrição Municipal:	**31200604f**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**09/01/2025**
Código de Controle:	**034605101-29**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**11/12/2024**
Código de Controle:	**387787148387787**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **77.744.282/0001-66** DUNS®: **900373697**
Razão Social: **PANIFICADORA BIACH LTDA**
Nome Fantasia: **PANIFICADORA BOM DIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
prefeitura municipal PR	**454413619454413**	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**77.744.282/0001-66**	DUNS®:	**900373697**
Razão Social:	**PANIFICADORA BIACH LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANIFICADORA BOM DIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**12/12/2024**
Código de Controle:	**202409121504284500208**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcos Rogério Ferri

Tabelião de notas e Protestos - CPF 441.089.589-34

Email: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº_____

Fls. nº_____

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00102,** às Folhas **189/191,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor: - **P R O C U R A Ç Ã O** Procuração bastante que faz Panificadora Biach Ltda- EPP na forma abaixo. **S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: PANIFICADORA BIACH LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **77.744.282/0001-66,** neste ato representada por sua sócia administradora Thalia Gabrieli Capelli, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, com CI RG nº 10.614.305-6-SSP-PR-28-03-06, inscrita no CPF/MF sob nº 112.616.959-50, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Decima Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária e Consolidação registrada junto a Jucepar sob nº 20145190641 em 28/08/2014: Décima Segunda Alteração Contratual da Sociedade registrada junto a Jucepar sob nº 20167989774 em 14/12/2016, e Certidão expedida pela Jucepar em 28/07/2016, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 022 Folhas nº 058/072, conhecida de mim Tabelião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: CLAUDIO JOSE CAPELLI,** brasileiro, casado, empresário, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 12 de dezembro de 1963, filho de Nilo Avelino Capelli e Dozolina Menegazzo Capelli, com CI RG Nº **8018999881-SSP-RS-28-01-80,** inscrito no CPF/MF sob nº **565.971.699-72,** residente e domiciliado na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie, receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos, e Cooperativas de Crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências: promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, junto a quaisquer

Bancos e Cooperativas de Crédito, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer as garantias exigidas; assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; adquirir e ceder cotas de consorcio, assinando o documento de aquisição e a cessão, quando for o caso, firmando recibos, dando e recebendo quitação, participando das assembleias, oferecendo lances e retirando o bem, independente da forma de contemplação: participar de concorrências públicas e licitações, pregões físicos e presenciais, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; contratar e demitir empregados, assinando os competentes contratos de trabalho a ainda proceder as anotações na carteira de trabalho dos mesmos: representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e ainda entidades de classe; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, conferindo ainda poderes para prestar em nome da outorgante Aval e Fiança em instrumentos públicos ou particulares; contratar advogados substabelecendo os poderes contidos na Cláusula Ad Judicia, mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, promover acordos, receber notificações, citações, propor as ações judiciais competentes e defende-la nas contrárias, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando o Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 246/2017 na data de 28/07/2017. Emolumentos: R$70,00 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,75 , Funrejus: R$17,50 , FADEP: Não incide, ISS: Não incide Total= R$88,25. Selo Digital Nº KPEhU.arNWC.fjzA6, Controle: 9PcRA.u3VkC. Chopinzinho -PR, 28 de julho de 2017. (aa.) PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, THALIA GABRIELI CAPELLI, ADMINISTRADORA da Outorgante. Marcos Rogerio Ferri, Tabelião. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Marcos Rogerio Ferri, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° _____ da Verdade

Chopinzinho -PR, 02 de outubro de 2020.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

FUNARPEN

SELO DIGITAL
yQMy4.6PjWC.IvzA6
9PHRA.NW7Ev
https://www.funarpen.com.br

TABELIONATO FERRI
MARCOS ROGÉRIO FERRI
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 PROCESSO Nº 149/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Fornecedor: PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 E-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com
Banco: SICREDI Agência: 0740 Conta – corrente:14254-8

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITARIO MÁXIMO R$	VALORTOTAL MÁXIMO R$
16	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adiçãode cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entreguedentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	KG	20	MIOTTO	R$ 61,49	R$ 1.229,80
	VALOR TOTAL					**R$ 1.229,80**

VALOR TOTAL (MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a trocado produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

3.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166

Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.04 09:36:46 -03'00'

THALIA GABRIELI CAPELLI
CPF:112.616.959-50
RG:10.614.305-6

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

PANIFICADORA BIACH LTDA

CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499

Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139

CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ

Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 PROCESSO Nº 149/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Fornecedor: PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 E-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com
Banco: SICREDI Agência: 0740 Conta – corrente:14254-8

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITARIO MÁXIMO R$	VALORTOTAL MÁXIMO R$
16	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adiçãode cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entreguedentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	KG	20	MIOTTO	R$ 61,49	R$ 1.229,80
	VALOR TOTAL					**R$ 1.229,80**

VALOR TOTAL (MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a trocado produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

3.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

CHOPINZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166

Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.04 09:36:46 -03'00'

THALIA GABRIELI CAPELLI
CPF:112.616.959-50
RG:10.614.305-6

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.282/0001-66 IE:3120060499
Bairro: CENTRO Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,4139
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PARANÁ
Telefone: (46) 3242-1238 Email: panificadoracentral2011@hotmail.com

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP **NIRE :** 41200145707 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423570171
NIRE (Sede) 41200145707	**CNPJ** 77.744.282/0001-66	**Data de Ato Constitutivo** 05/11/1979	**Início de Atividade** 01/12/1979
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 4139, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social RESTAURANTE, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇAO PROPRIA, COMERCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEICOES - LANCHONETE - E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL-MERCEARIA			
Capital Social R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) **Capital Integralizado** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THALIA GABRIELI CAPELLI	112.616.959-50	R$ 8.160,00	Sócio	S	Indeterminado
BRUNO CESAR CAPELLI	053.274.399-76	R$ 2.040,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THALIA GABRIELI CAPELLI	112.616.959-50	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/04/2020	20201754363	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2024, às 11:06:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G5LBAKAB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77744282000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2024 16:53:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANIFICADORA BIACH LTDA**
CNPJ: **77.744.282/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 22- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 16:55:24

Relatório das Declarações - Termo de Aceite.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

RE93BE_1.PDF

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
21670255000131	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	03/12/2024 20:49	ME ou EPP	Sim
27787054000103	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	03/12/2024 11:06	ME ou EPP	Sim
81485336000193	ALDECIR PAN & CIA LTDA	04/12/2024 08:10	ME ou EPP	Sim
77744282000166	PANIFICADORA BIACH LTDA	04/12/2024 08:10	ME ou EPP	Sim
23887319000186	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	03/12/2024 16:36	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

Memorando 23- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 16:56:09

Relatório de Julgamento dos Itens.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

RE4BB1_1.PDF
RE4BB5_1.PDF
RE5BB1_1.PDF
RE5BB5_1.PDF
RE5BB9_1.PDF
RE5BBD_1.PDF
RE6BB9_1.PDF
RE6BBD_1.PDF
RE80B5_1.PDF
RE80C5_1.PDF
RE84B5_1.PDF
RE84C5_1.PDF
RE88B5_1.PDF
RE88C5_1.PDF
RE8CB5_1.PDF
RELATO_1.PDF
RELATO_2.PDF
RELATO_3.PDF
RELATO_4.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Carne defumada

Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Valor estimado:	R$ 35,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 28,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 34,9000	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FRIELLA Modelo/versão: FRIELLA Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,9900	-
Marca/Fabricante: dalia Modelo/versão: dalia Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:41	81.485.336/0001-93	R$ 35,5100
04/12/2024 09:06:59	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000
04/12/2024 09:09:26	77.744.282/0001-66	R$ 34,9800
04/12/2024 09:09:36	81.485.336/0001-93	R$ 34,9000
04/12/2024 09:10:21	77.744.282/0001-66	R$ 34,8900

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:11:25	21.670.255/0001-31	R$ 34,0000
04/12/2024 09:11:36	77.744.282/0001-66	R$ 33,0000
04/12/2024 09:11:58	21.670.255/0001-31	R$ 31,0000
04/12/2024 09:12:17	77.744.282/0001-66	R$ 30,9800
04/12/2024 09:12:53	21.670.255/0001-31	R$ 30,0000
04/12/2024 09:13:03	77.744.282/0001-66	R$ 29,9800
04/12/2024 09:13:46	21.670.255/0001-31	R$ 29,0000
04/12/2024 09:14:24	77.744.282/0001-66	R$ 28,9900
04/12/2024 09:14:43	21.670.255/0001-31	R$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:16:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:32.
Sistema	04/12/2024 15:55:46	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:46.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:16:44	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:16:44	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:09:32	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 28,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:55:46	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Maminha Da Alcatra, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 43,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	160	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 43,0800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 35,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,9900	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA KG Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 42,5000	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 43,0900
04/12/2024 09:01:24	81.485.336/0001-93	R$ 43,0800
04/12/2024 09:01:27	27.787.054/0001-03	R$ 43,0700
04/12/2024 09:07:02	21.670.255/0001-31	R$ 43,0000
04/12/2024 09:07:04	27.787.054/0001-03	R$ 42,9900
04/12/2024 09:08:11	77.744.282/0001-66	R$ 42,5000
04/12/2024 09:08:13	27.787.054/0001-03	R$ 42,4900
04/12/2024 09:08:36	21.670.255/0001-31	R$ 41,0000
04/12/2024 09:08:37	27.787.054/0001-03	R$ 40,9900
04/12/2024 09:08:41	21.670.255/0001-31	R$ 40,0000
04/12/2024 09:08:43	27.787.054/0001-03	R$ 39,9900
04/12/2024 09:09:37	21.670.255/0001-31	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:38	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:40.
Sistema	04/12/2024 15:55:56	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:56.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:11:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:12:02	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:12:02	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:09:40	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,9000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:55:56	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Carne de ave in natura

Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Valor estimado:	R$ 9,2600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	350	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 8,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 9,2400	-
Marca/Fabricante: LE VIDA Modelo/versão: LE VIDA Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: COOPACOL Modelo/versão: COOPACOL Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 9,2300	-
Marca/Fabricante: COPAVEL Modelo/versão: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8,9800	-
Marca/Fabricante: DIPLOMATA Modelo/versão: DIPLOMATA Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 9,2500
04/12/2024 09:02:31	81.485.336/0001-93	R$ 9,2400
04/12/2024 09:02:33	27.787.054/0001-03	R$ 9,2300
04/12/2024 09:07:13	21.670.255/0001-31	R$ 9,0000
04/12/2024 09:08:45	77.744.282/0001-66	R$ 8,9800
04/12/2024 09:08:54	21.670.255/0001-31	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:55	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:11:58	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:09	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:09.
Sistema	04/12/2024 15:56:23	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:23.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:10:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:11:57	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:11:58	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:10:09	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,5000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:56:23	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Carne Suína In Natura

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Fatiada, Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 22,6000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	160	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 21,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,5800	-
Marca/Fabricante: SOARES Modelo/versão: SOARES Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9700	-
Marca/Fabricante: MARODANEL Modelo/versão: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO KG Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:09	27.787.054/0001-03	R$ 22,5900
04/12/2024 09:02:43	81.485.336/0001-93	R$ 22,5800
04/12/2024 09:02:45	27.787.054/0001-03	R$ 22,5700
04/12/2024 09:07:15	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:07:16	27.787.054/0001-03	R$ 21,9900
04/12/2024 09:08:49	77.744.282/0001-66	R$ 21,9800
04/12/2024 09:08:49	27.787.054/0001-03	R$ 21,9700
04/12/2024 09:08:58	21.670.255/0001-31	R$ 21,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:17	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:17.
Sistema	04/12/2024 15:56:31	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:31.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:10:59	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:10:59	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:10:17	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:56:31	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Medalhão, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Valor estimado:	R$ 37,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 35,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 37,4200	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 35,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 36,9700	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ KG Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 36,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:09	27.787.054/0001-03	R$ 37,4300
04/12/2024 09:02:00	81.485.336/0001-93	R$ 37,4200
04/12/2024 09:02:03	27.787.054/0001-03	R$ 37,4100
04/12/2024 09:07:06	21.670.255/0001-31	R$ 37,0000
04/12/2024 09:07:07	27.787.054/0001-03	R$ 36,9900
04/12/2024 09:08:28	77.744.282/0001-66	R$ 36,9800
04/12/2024 09:08:28	27.787.054/0001-03	R$ 36,9700
04/12/2024 09:08:43	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:44	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:00	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:48	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:48.
Sistema	04/12/2024 15:56:04	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:04.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:10:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:12:00	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:12:00	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:09:48	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:56:04	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 41,3900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 38,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 41,3700	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 38,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,9900	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO KG Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 40,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 41,3800
04/12/2024 09:02:16	81.485.336/0001-93	R$ 41,3700
04/12/2024 09:02:18	27.787.054/0001-03	R$ 41,3600
04/12/2024 09:07:10	21.670.255/0001-31	R$ 41,0000
04/12/2024 09:07:10	27.787.054/0001-03	R$ 40,9900
04/12/2024 09:08:37	77.744.282/0001-66	R$ 40,9800
04/12/2024 09:08:40	27.787.054/0001-03	R$ 40,9700
04/12/2024 09:08:48	21.670.255/0001-31	R$ 40,0000
04/12/2024 09:08:50	27.787.054/0001-03	R$ 39,9900
04/12/2024 09:10:03	21.670.255/0001-31	R$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:57.
Sistema	04/12/2024 15:56:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:12.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:12:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:12:08	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:12:08	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:09:57	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:56:12	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Carne Suína In Natura

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Paleta, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 15,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	140	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,7600	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:07:20	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:08:53	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:09:02	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:03	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:11:55	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:27	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:27.
Sistema	04/12/2024 15:56:42	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:42.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:11:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:11:55	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:11:55	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:10:27	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:56:42	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Carvão Vegetal

Carvão Vegetal Material: Madeira, Tipo: Eucalipto

Valor estimado:	R$ 5,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	700	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, melhor lance: R$ 3,8700, valor negociado: R$ 3,6900

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3,8700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LOLI Modelo/versão: LOLI Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: R$ 3,6900 Quantidade ofertada: 700		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
23.887.319/0001-86 - ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dragões Modelo/versão: Kilo Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:03:17	81.485.336/0001-93	R$ 5,7200
04/12/2024 09:03:25	23.887.319/0001-86	R$ 5,7100
04/12/2024 09:05:25	81.485.336/0001-93	R$ 5,6400
04/12/2024 09:05:56	23.887.319/0001-86	R$ 5,6300

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:07:22	21.670.255/0001-31	R$ 5,5000
04/12/2024 09:07:24	81.485.336/0001-93	R$ 5,4600
04/12/2024 09:07:27	23.887.319/0001-86	R$ 5,4900
04/12/2024 09:07:33	23.887.319/0001-86	R$ 5,4500
04/12/2024 09:07:50	21.670.255/0001-31	R$ 5,4000
04/12/2024 09:08:19	81.485.336/0001-93	R$ 5,2800
04/12/2024 09:09:02	23.887.319/0001-86	R$ 5,2700
04/12/2024 09:09:05	21.670.255/0001-31	R$ 5,0000
04/12/2024 09:09:06	81.485.336/0001-93	R$ 4,9800
04/12/2024 09:09:12	23.887.319/0001-86	R$ 4,9500
04/12/2024 09:09:57	81.485.336/0001-93	R$ 4,8000
04/12/2024 09:10:04	23.887.319/0001-86	R$ 4,7900
04/12/2024 09:10:11	81.485.336/0001-93	R$ 4,7000
04/12/2024 09:10:15	23.887.319/0001-86	R$ 4,5000
04/12/2024 09:10:30	81.485.336/0001-93	R$ 4,3000
04/12/2024 09:10:34	23.887.319/0001-86	R$ 4,0000
04/12/2024 09:11:01	81.485.336/0001-93	R$ 3,9800
04/12/2024 09:11:08	23.887.319/0001-86	R$ 3,9500
04/12/2024 09:11:24	81.485.336/0001-93	R$ 3,8700
04/12/2024 09:11:28	23.887.319/0001-86	R$ 3,7000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:13:29	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:39:10	- Sr. Licitante, considerando o benefício local (Art. 9ª Decreto 296/2022), tem interesse em cobrir o valor da melhor proposta válida, que é de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)? Caso tenha interesse, terá o prazo de 5 minutos para manifestação.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:40:41	sim 3,69
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:41:20	Ok. Irei solicitar o Aceite no sistema.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:42:11	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Conforme Negociação..
pelo participante	04/12/2024 09:44:12	sim,aceito 3,69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:44:12	sim,aceito 3,69
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:44:45	Sr. licitante, é necessário dar o aceite no sistema, por gentileza.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:45:24	sim 3,69
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:46:43	Sr. licitante, o Sr. necessita clicar no botão no sistema em que eu solicitei o aceite de valor.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:47:17	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, tendo informado R$ 3,6900.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:59:12	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 10:09:20	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:20 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 13:35:26	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor ajustar a proposta, pois há paginas excedentes e constam 2 datas diferentes..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 13:47:21	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:21 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema	04/12/2024 14:12:20	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:20.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 14:28:50	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 14:39:07	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:07 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema	04/12/2024 15:58:42	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:42.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:13:29	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:13:29	Item encerrado para lances.
04/12/2024 09:42:02	Fornecedor ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, CNPJ 23.887.319/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,7000. Motivo: Aplicação Decreto 296/2022..
04/12/2024 09:42:11	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para negociação de valor.
04/12/2024 09:47:17	Negociação encerrada. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 informou R$ 3,6900.
04/12/2024 09:59:12	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:00:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:09:20	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:35:26	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:37:00. Motivo: Sr. licitante, favor ajustar a proposta, pois há paginas excedentes e constam 2 datas diferentes..
04/12/2024 13:47:21	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:12:20	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,8700, valor negociado: R$ 3,6900.
04/12/2024 14:28:50	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:30:00. Motivo: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje..
04/12/2024 14:39:07	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 15:58:42	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Orgânico

Valor estimado:	R$ 15,6600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 12,5000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,6600	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 12,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 12,9000	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:16	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:16:40	77.744.282/0001-66	R$ 14,9900
04/12/2024 09:17:23	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000
04/12/2024 09:18:40	77.744.282/0001-66	R$ 13,9800
04/12/2024 09:18:45	21.670.255/0001-31	R$ 13,5000

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:29	77.744.282/0001-66	R$ 13,4000
04/12/2024 09:19:31	21.670.255/0001-31	R$ 13,0000
04/12/2024 09:20:22	77.744.282/0001-66	R$ 12,9000
04/12/2024 09:20:25	21.670.255/0001-31	R$ 12,5000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:11:55	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:55	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:26	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:13	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:13.
Sistema	04/12/2024 15:57:30	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:30.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:11:55	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:22:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:22:26	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:13	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 12,5000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:30	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Frios

Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiana, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Valor estimado:	R$ 39,7100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 32,5600	-
Marca/Fabricante: SOARES Modelo/versão: SOARES Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 30,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 38,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 38,7000	-
Marca/Fabricante: LETAVO Modelo/versão: SALEME ITALIANO KG Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,7100	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:11	27.787.054/0001-03	R$ 38,7000
04/12/2024 09:12:45	21.670.255/0001-31	R$ 38,0000
04/12/2024 09:15:04	81.485.336/0001-93	R$ 37,8400
04/12/2024 09:15:50	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000
04/12/2024 09:16:07	81.485.336/0001-93	R$ 34,6300
04/12/2024 09:16:13	21.670.255/0001-31	R$ 34,5000
04/12/2024 09:16:27	81.485.336/0001-93	R$ 34,4000
04/12/2024 09:16:39	21.670.255/0001-31	R$ 34,0000
04/12/2024 09:17:03	81.485.336/0001-93	R$ 33,9800
04/12/2024 09:18:00	21.670.255/0001-31	R$ 33,5000
04/12/2024 09:18:02	81.485.336/0001-93	R$ 32,5600
04/12/2024 09:18:07	21.670.255/0001-31	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:08	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:09	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:22:32	O item 17 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:45	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:45.
Sistema	04/12/2024 15:58:02	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:02.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:12:08	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:22:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:22:32	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:45	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:58:02	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho, Apresentação: Orgânico

Valor estimado:	R$ 23,4100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 23,4100	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,9800	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:18	21.670.255/0001-31	R$ 23,0000
04/12/2024 09:16:51	77.744.282/0001-66	R$ 22,9800
04/12/2024 09:17:25	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:18:55	77.744.282/0001-66	R$ 21,9800
04/12/2024 09:18:58	21.670.255/0001-31	R$ 21,5000

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:43	77.744.282/0001-66	R$ 20,0000
04/12/2024 09:19:47	21.670.255/0001-31	R$ 19,0000
04/12/2024 09:20:40	77.744.282/0001-66	R$ 18,0000
04/12/2024 09:20:43	21.670.255/0001-31	R$ 17,0000
04/12/2024 09:21:13	77.744.282/0001-66	R$ 16,5000
04/12/2024 09:21:17	21.670.255/0001-31	R$ 16,0000
04/12/2024 09:21:44	77.744.282/0001-66	R$ 15,9000
04/12/2024 09:21:51	21.670.255/0001-31	R$ 15,5000
04/12/2024 09:22:17	77.744.282/0001-66	R$ 15,4000
04/12/2024 09:22:28	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:22:57	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:23:00	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:11:58	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:58	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:25:01	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:23	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:23.
Sistema	04/12/2024 15:57:40	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:40.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:11:58	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:25:01	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:23	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,5000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:40	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Fruta

Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada, Apresentação: Natural

Valor estimado:	R$ 14,7800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7800	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7800	-
Marca/Fabricante: SCOLARO Modelo/versão: SCOLARO Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:14:31	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:13:29	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:13:29	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:23:30	O item 18 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:52	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:52.
Sistema	04/12/2024 15:58:10	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:10.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:13:29	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:23:30	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:23:30	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:52	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,5000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:58:10	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Queijo

Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Colonial, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Componentes: Com Sal

Valor estimado:	R$ 56,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 51,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 56,9500	-
Marca/Fabricante: IRMAOS QUEIJEIROS Modelo/versão: IRMAOS QUEIJEIROS Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo/versão: ALTO ALEGRE Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 55,9900	-
Marca/Fabricante: VIVENDA Modelo/versão: QUEIJO COLONIAL KG Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,9900	-
Marca/Fabricante: MIOTTO Modelo/versão: MIOTTO Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:02	27.787.054/0001-03	R$ 56,9400
04/12/2024 09:12:24	21.670.255/0001-31	R$ 56,0000
04/12/2024 09:12:26	27.787.054/0001-03	R$ 55,9900
04/12/2024 09:12:34	21.670.255/0001-31	R$ 52,0000
04/12/2024 09:17:03	77.744.282/0001-66	R$ 51,9900
04/12/2024 09:17:52	21.670.255/0001-31	R$ 51,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:01	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:01	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:02	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:31	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:31.
Sistema	04/12/2024 15:57:52	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:52.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:12:01	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:22:02	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:22:02	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:31	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 51,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:52	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Fruta

Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Branca

Valor estimado:	R$ 31,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 31,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,4300	-
Marca/Fabricante: FELIZ Modelo/versão: FELIZ Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,4300	-
Marca/Fabricante: FRIAVEL Modelo/versão: FRIAVEL Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:16:30	21.670.255/0001-31	R$ 31,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:15:59	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:15:59	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:26:00	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:12:05	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:05.
Sistema	04/12/2024 15:58:19	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:19.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:15:59	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:26:00	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:26:00	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:12:05	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 31,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:58:19	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Queijo

Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Colonial, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Componentes: Com Sal

Valor estimado:	R$ 68,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, melhor lance: R$ 61,4900

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 68,2500	-
Marca/Fabricante: IRMAOS QUEIJEIROS Modelo/versão: IRMAOS QUEIJEIROS Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 61,5000	-
Marca/Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo/versão: ALTO ALEGRE Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 61,4900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MIOTTO Modelo/versão: MIOTTO Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:40	21.670.255/0001-31	R$ 65,0000
04/12/2024 09:17:12	77.744.282/0001-66	R$ 65,9900
04/12/2024 09:17:16	77.744.282/0001-66	R$ 64,9900
04/12/2024 09:17:55	21.670.255/0001-31	R$ 64,0000
04/12/2024 09:19:08	77.744.282/0001-66	R$ 63,5000

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:52	21.670.255/0001-31	R$ 63,0000
04/12/2024 09:20:03	77.744.282/0001-66	R$ 62,9000
04/12/2024 09:21:25	21.670.255/0001-31	R$ 62,5000
04/12/2024 09:21:54	77.744.282/0001-66	R$ 62,0000
04/12/2024 09:23:52	21.670.255/0001-31	R$ 61,5000
04/12/2024 09:24:21	77.744.282/0001-66	R$ 61,4900

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:02	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:26:22	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:43:58	Sr. licitante é possível maior desconto neste item?
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:44:38	BOM DIA
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:45:17	NAO, ESTAMOS NO MINIMO
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:46:06	Ok. Obrigada.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:59:53	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 10:02:48	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:48 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.
Sistema	04/12/2024 14:12:30	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:30.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:30:23	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje. e ainda, solicito o Alvará da Proponente, conforme Item 1.3.2, Anexo II do Edital..
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:49:17	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:17 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:58:09	Sr. licitante, verifiquei que foi feito a correção das datas nas declarações. No entanto não localizei o Alvará solicitado, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:58:49	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o Alvara, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
pelo participante	04/12/2024 15:10:51	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:51 de 04/12/2024. 1 anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
77.744.282/0001-66	04/12/2024 15:10:51	foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.
Sistema	04/12/2024 15:58:32	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:32.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:12:02	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:26:22	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:26:22	Item encerrado para lances.
04/12/2024 09:59:53	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:00:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
04/12/2024 10:02:48	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:12:30	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 61,4900.
04/12/2024 14:30:23	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:32:00. Motivo: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje. e ainda, solicito o Alvará da Proponente, conforme Item 1.3.2, Anexo II do Edital..
04/12/2024 14:49:17	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:58:49	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:59:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o Alvara, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
04/12/2024 15:10:51	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 15:58:32	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Verdura in natura

Verdura In Natura Tipo: Almeirão

Valor estimado:	R$ 6,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 6,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 6,6700	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 6,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 6,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 6,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:23	81.485.336/0001-93	R$ 6,6700
04/12/2024 09:06:55	21.670.255/0001-31	R$ 6,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:51:20	Sr. licitante, o Sr. sagrou-se vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, em alguns itens houve pouco desconto, é possível maior desconto em algum item?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:53:48	Bom dia, já estamos no nosso minimo
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:55:23	Ok. Obrigada pelo retorno.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:58:22	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para os itens dos quais sagrou-se vencedor, pode ser enviada uma única proposta comtemplando todos os itens, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 10:04:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:42 de 04/12/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:34:14	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor ajustar o valor total do item 6 da Proposta, bem como adequar no valor final a proposta..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:36:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:48 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:56:14	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor verificar o item após o 15, seria o item 17 e não 40..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 14:02:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:26 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema	04/12/2024 14:09:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:06.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 14:27:22	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da DRE (Item 1.6, Anexo II do Edital), e do Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX, conforme os modelos em Edital, com a data de hoje e assinado digitalmente..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:19:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:53 de 04/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:39:12	Sr. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:39:56	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: r. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital. .
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:44:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:31 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema	04/12/2024 15:55:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:10:05	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:10:05	Item encerrado para lances.
04/12/2024 09:58:22	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 11:59:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para os itens dos quais sagrou-se vencedor, pode ser enviada uma única proposta comtemplando todos os itens, conforme Modelo Anexo III do Edital..
04/12/2024 10:04:42	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:34:14	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:35:00. Motivo: Sr. licitante, favor ajustar o valor total do item 6 da Proposta, bem como adequar no valor final a proposta..
04/12/2024 13:36:48	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:56:14	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:57:00. Motivo: Sr. licitante, favor verificar o item após o 15, seria o item 17 e não 40..
04/12/2024 14:02:26	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:09:06	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,5000.
04/12/2024 14:27:22	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:29:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da DRE (Item 1.6, Anexo II do Edital), e do Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX, conforme os modelos em Edital, com a data de hoje e assinado digitalmente..
04/12/2024 15:19:53	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 15:39:56	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 17:41:00. Motivo: r. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital. .
04/12/2024 15:44:31	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 15:55:22	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Bolo alimentício

Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual

Valor estimado:	R$ 16,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 7,9000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7,9800	-
Marca/Fabricante: PANETTO Modelo/versão: PANETTO Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,4100	-
Marca/Fabricante: BIACH Modelo/versão: BIACH Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:03:59	81.485.336/0001-93	R$ 16,4400
04/12/2024 09:07:27	21.670.255/0001-31	R$ 16,4000
04/12/2024 09:08:27	81.485.336/0001-93	R$ 15,4200
04/12/2024 09:09:00	77.744.282/0001-66	R$ 15,4100

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:09:07	81.485.336/0001-93	R$ 14,9800
04/12/2024 09:09:22	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000
04/12/2024 09:09:47	81.485.336/0001-93	R$ 13,0000
04/12/2024 09:10:28	21.670.255/0001-31	R$ 12,0000
04/12/2024 09:10:32	81.485.336/0001-93	R$ 11,8900
04/12/2024 09:10:35	21.670.255/0001-31	R$ 10,0000
04/12/2024 09:11:10	81.485.336/0001-93	R$ 9,0000
04/12/2024 09:11:38	21.670.255/0001-31	R$ 8,0000
04/12/2024 09:13:34	81.485.336/0001-93	R$ 7,9800
04/12/2024 09:13:58	21.670.255/0001-31	R$ 7,9000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:15:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:45	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:45.
Sistema	04/12/2024 15:57:01	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:01.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:15:59	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:15:59	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:10:45	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,9000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:01	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Fruta

Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Valor estimado:	R$ 39,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,0500	-
Marca/Fabricante: ZUCONELLI Modelo/versão: ZUCONELLI Valor proposta: R$ 39,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 39,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:10:32	21.670.255/0001-31	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:10:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:05	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:20:06	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:57	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:57.
Sistema	04/12/2024 15:57:10	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:10.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:10:05	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:20:06	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:20:06	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:10:57	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 39,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:10	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo

Valor estimado:	R$ 22,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,4300	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7000	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:11:49	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:16:30	77.744.282/0001-66	R$ 21,0000
04/12/2024 09:17:20	21.670.255/0001-31	R$ 20,0000
04/12/2024 09:18:47	77.744.282/0001-66	R$ 19,9800
04/12/2024 09:18:51	21.670.255/0001-31	R$ 19,5000

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:24	77.744.282/0001-66	R$ 19,4000
04/12/2024 09:19:29	21.670.255/0001-31	R$ 19,0000
04/12/2024 09:19:36	77.744.282/0001-66	R$ 18,9900
04/12/2024 09:19:41	21.670.255/0001-31	R$ 18,9000
04/12/2024 09:20:14	77.744.282/0001-66	R$ 18,8000
04/12/2024 09:20:20	21.670.255/0001-31	R$ 18,5000
04/12/2024 09:20:27	77.744.282/0001-66	R$ 18,4000
04/12/2024 09:20:31	21.670.255/0001-31	R$ 18,0000
04/12/2024 09:21:01	77.744.282/0001-66	R$ 17,9000
04/12/2024 09:21:05	21.670.255/0001-31	R$ 17,5000
04/12/2024 09:21:33	77.744.282/0001-66	R$ 17,4000
04/12/2024 09:21:38	21.670.255/0001-31	R$ 17,0000
04/12/2024 09:22:09	77.744.282/0001-66	R$ 16,9800
04/12/2024 09:22:21	21.670.255/0001-31	R$ 16,5000
04/12/2024 09:22:39	77.744.282/0001-66	R$ 16,4500
04/12/2024 09:22:53	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:23:16	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:23:22	21.670.255/0001-31	R$ 14,8000
04/12/2024 09:23:28	77.744.282/0001-66	R$ 14,7000
04/12/2024 09:23:31	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:10:59	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:59	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:25:32	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:05	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:05.
Sistema	04/12/2024 15:57:19	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:19.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:10:59	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:25:32	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:25:32	Item encerrado para lances.
04/12/2024 14:11:05	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,5000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
04/12/2024 15:57:19	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 foi habilitado.
04/12/2024 16:09:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Memorando 24- 5.635/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/12/2024 às 16:57:01

Termo de Adjudicação e Homologação.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

RE6B36_1.PDF
RE7B32_1.PDF
RE7B36_1.PDF
RE7B3A_1.PDF
RE7B3E_1.PDF
RE8B32_1.PDF
RE8B36_1.PDF
RE8B3A_1.PDF
RE8B3E_1.PDF
RE9006_1.PDF
RE90F5_1.PDF
RE9406_1.PDF
RE94E5_1.PDF
RE94F5_1.PDF
RE9806_1.PDF
RE98E5_1.PDF
RE98F5_1.PDF
RE9CE5_1.PDF
RE9CF5_1.PDF
TERMOD_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	05/12/2024 07:50:07	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6EED-73D3-4928-FF25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 1 - Verdura in natura

Verdura In Natura Tipo: Almeirão

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 6,6800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 6,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 6,6700	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 6,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 6,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 6,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:23	81.485.336/0001-93	R$ 6,6700
04/12/2024 09:06:55	21.670.255/0001-31	R$ 6,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:51:20	Sr. licitante, o Sr. sagrou-se vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, em alguns itens houve pouco desconto, é possível maior desconto em algum item?
pelo participante	04/12/2024 09:53:48	Bom dia, já estamos no nosso minimo

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:53:48	Bom dia, já estamos no nosso minimo
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:55:23	Ok. Obrigada pelo retorno.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 09:58:22	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para os itens dos quais sagrou-se vencedor, pode ser enviada uma única proposta comtemplando todos os itens, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 10:04:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:42 de 04/12/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:34:14	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor ajustar o valor total do item 6 da Proposta, bem como adequar no valor final a proposta..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:36:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:48 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 13:56:14	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor verificar o item após o 15, seria o item 17 e não 40..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 14:02:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:26 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema	04/12/2024 14:09:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:06.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 14:27:22	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da DRE (Item 1.6, Anexo II do Edital), e do Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX, conforme os modelos em Edital, com a data de hoje e assinado digitalmente..
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:19:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:53 de 04/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:39:12	Sr. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital.
Sistema para o participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:39:56	Sr. Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: r. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital. .
pelo participante 21.670.255/0001-31	04/12/2024 15:44:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:31 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31.
Sistema	04/12/2024 15:55:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:58:22	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 11:59:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para os itens dos quais sagrou-se vencedor, pode ser enviada uma única proposta comtemplando todos os itens, conforme Modelo Anexo III do Edital..
04/12/2024 10:04:42	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:34:14	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:35:00. Motivo: Sr. licitante, favor ajustar o valor total do item 6 da Proposta, bem como adequar no valor final a proposta..
04/12/2024 13:36:48	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:56:14	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:57:00. Motivo: Sr. licitante, favor verificar o item após o 15, seria o item 17 e não 40..
04/12/2024 14:02:26	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:27:22	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:29:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da DRE (Item 1.6, Anexo II do Edital), e do Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX, conforme os modelos em Edital, com a data de hoje e assinado digitalmente.
04/12/2024 15:19:53	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 15:39:56	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 17:41:00. Motivo: r. licitante, favor corrigir a Declaração de ME/EPP, Conforme Modelo Anexo VIII do Edital. .
04/12/2024 15:44:31	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 6,5000.
04/12/2024 16:10:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:19:06
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:05:22

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 4 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Medalhão, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 37,4400
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 35,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 37,4200	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 35,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 36,9700	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ KG Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 36,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 37,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:09	27.787.054/0001-03	R$ 37,4300
04/12/2024 09:02:00	81.485.336/0001-93	R$ 37,4200
04/12/2024 09:02:03	27.787.054/0001-03	R$ 37,4100
04/12/2024 09:07:06	21.670.255/0001-31	R$ 37,0000
04/12/2024 09:07:07	27.787.054/0001-03	R$ 36,9900
04/12/2024 09:08:28	77.744.282/0001-66	R$ 36,9800
04/12/2024 09:08:28	27.787.054/0001-03	R$ 36,9700
04/12/2024 09:08:43	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:44	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:00	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:48	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:48.
Sistema	04/12/2024 15:56:04	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:04.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 35,0000.
04/12/2024 16:10:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:19:48
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:06:04

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 5 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 41,3900
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 38,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 41,3700	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 38,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,9900	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO KG Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 40,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 41,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 41,3800
04/12/2024 09:02:16	81.485.336/0001-93	R$ 41,3700
04/12/2024 09:02:18	27.787.054/0001-03	R$ 41,3600
04/12/2024 09:07:10	21.670.255/0001-31	R$ 41,0000
04/12/2024 09:07:10	27.787.054/0001-03	R$ 40,9900
04/12/2024 09:08:37	77.744.282/0001-66	R$ 40,9800
04/12/2024 09:08:40	27.787.054/0001-03	R$ 40,9700
04/12/2024 09:08:48	21.670.255/0001-31	R$ 40,0000
04/12/2024 09:08:50	27.787.054/0001-03	R$ 39,9900
04/12/2024 09:10:03	21.670.255/0001-31	R$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:57.
Sistema	04/12/2024 15:56:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:12.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 38,0000.
04/12/2024 16:10:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:19:57
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:06:12

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 2 - Carne defumada

Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 35,5200
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 28,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 34,9000	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FRIELLA Modelo/versão: FRIELLA Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,9900	-
Marca/Fabricante: dalia Modelo/versão: dalia Valor proposta: R$ 35,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:41	81.485.336/0001-93	R$ 35,5100
04/12/2024 09:06:59	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000
04/12/2024 09:09:26	77.744.282/0001-66	R$ 34,9800
04/12/2024 09:09:36	81.485.336/0001-93	R$ 34,9000
04/12/2024 09:10:21	77.744.282/0001-66	R$ 34,8900

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:11:25	21.670.255/0001-31	R$ 34,0000
04/12/2024 09:11:36	77.744.282/0001-66	R$ 33,0000
04/12/2024 09:11:58	21.670.255/0001-31	R$ 31,0000
04/12/2024 09:12:17	77.744.282/0001-66	R$ 30,9800
04/12/2024 09:12:53	21.670.255/0001-31	R$ 30,0000
04/12/2024 09:13:03	77.744.282/0001-66	R$ 29,9800
04/12/2024 09:13:46	21.670.255/0001-31	R$ 29,0000
04/12/2024 09:14:24	77.744.282/0001-66	R$ 28,9900
04/12/2024 09:14:43	21.670.255/0001-31	R$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:16:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:32.
Sistema	04/12/2024 15:55:46	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:46.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 28,0000.
04/12/2024 16:10:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:19:32
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:05:46

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 3 - Carne Bovina In Natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Maminha Da Alcatra, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade:	160	Valor estimado:	R$ 43,1000
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 35,9000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 43,0800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 35,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,9900	-
Marca/Fabricante: SANTA BÁRBARA Modelo/versão: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA KG Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 42,5000	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 43,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 43,0900
04/12/2024 09:01:24	81.485.336/0001-93	R$ 43,0800
04/12/2024 09:01:27	27.787.054/0001-03	R$ 43,0700
04/12/2024 09:07:02	21.670.255/0001-31	R$ 43,0000
04/12/2024 09:07:04	27.787.054/0001-03	R$ 42,9900
04/12/2024 09:08:11	77.744.282/0001-66	R$ 42,5000
04/12/2024 09:08:13	27.787.054/0001-03	R$ 42,4900
04/12/2024 09:08:36	21.670.255/0001-31	R$ 41,0000
04/12/2024 09:08:37	27.787.054/0001-03	R$ 40,9900
04/12/2024 09:08:41	21.670.255/0001-31	R$ 40,0000
04/12/2024 09:08:43	27.787.054/0001-03	R$ 39,9900
04/12/2024 09:09:37	21.670.255/0001-31	R$ 35,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:38	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:12:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:09:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:19:40.
Sistema	04/12/2024 15:55:56	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:05:56.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 35,9000.
04/12/2024 16:10:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:19:40
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:05:56

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 8 - Carne Suína In Natura

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Paleta, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade:	140	Valor estimado:	R$ 15,7600
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,7600	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 15,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:07:20	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:08:53	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:09:02	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:03	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:11:55	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:27	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:27.
Sistema	04/12/2024 15:56:42	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:42.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 14,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:20:27

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:06:42

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 9 - Carvão Vegetal

Carvão Vegetal Material: Madeira, Tipo: Eucalipto

Quantidade:	700	Valor estimado:	R$ 5,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, melhor lance: R$ 3,8700, valor negociado: R$ 3,6900

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3,8700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LOLI Modelo/versão: LOLI Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: R$ 3,6900 Quantidade ofertada: 700		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
23.887.319/0001-86 - ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dragões Modelo/versão: Kilo Valor proposta: R$ 5,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:03:17	81.485.336/0001-93	R$ 5,7200
04/12/2024 09:03:25	23.887.319/0001-86	R$ 5,7100
04/12/2024 09:05:25	81.485.336/0001-93	R$ 5,6400
04/12/2024 09:05:56	23.887.319/0001-86	R$ 5,6300
04/12/2024 09:07:22	21.670.255/0001-31	R$ 5,5000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:07:24	81.485.336/0001-93	R$ 5,4600
04/12/2024 09:07:27	23.887.319/0001-86	R$ 5,4900
04/12/2024 09:07:33	23.887.319/0001-86	R$ 5,4500
04/12/2024 09:07:50	21.670.255/0001-31	R$ 5,4000
04/12/2024 09:08:19	81.485.336/0001-93	R$ 5,2800
04/12/2024 09:09:02	23.887.319/0001-86	R$ 5,2700
04/12/2024 09:09:05	21.670.255/0001-31	R$ 5,0000
04/12/2024 09:09:06	81.485.336/0001-93	R$ 4,9800
04/12/2024 09:09:12	23.887.319/0001-86	R$ 4,9500
04/12/2024 09:09:57	81.485.336/0001-93	R$ 4,8000
04/12/2024 09:10:04	23.887.319/0001-86	R$ 4,7900
04/12/2024 09:10:11	81.485.336/0001-93	R$ 4,7000
04/12/2024 09:10:15	23.887.319/0001-86	R$ 4,5000
04/12/2024 09:10:30	81.485.336/0001-93	R$ 4,3000
04/12/2024 09:10:34	23.887.319/0001-86	R$ 4,0000
04/12/2024 09:11:01	81.485.336/0001-93	R$ 3,9800
04/12/2024 09:11:08	23.887.319/0001-86	R$ 3,9500
04/12/2024 09:11:24	81.485.336/0001-93	R$ 3,8700
04/12/2024 09:11:28	23.887.319/0001-86	R$ 3,7000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:13:29	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:39:10	- Sr. Licitante, considerando o benefício local (Art. 9ª Decreto 296/2022), tem interesse em cobrir o valor da melhor proposta válida, que é de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)? Caso tenha interesse, terá o prazo de 5 minutos para manifestação.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:40:41	sim 3,69
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:41:20	Ok. Irei solicitar o Aceite no sistema.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:42:11	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Conforme Negociação..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:44:12	sim,aceito 3,69

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:44:45	Sr. licitante, é necessário dar o aceite no sistema, por gentileza.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:45:24	sim 3,69
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:46:43	Sr. licitante, o Sr. necessita clicar no botão no sistema em que eu solicitei o aceite de valor.
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:47:17	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, tendo informado R$ 3,6900.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 09:59:12	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 10:09:20	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:20 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 13:35:26	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor ajustar a proposta, pois há paginas excedentes e constam 2 datas diferentes..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 13:47:21	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:21 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema	04/12/2024 14:12:20	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:20.
Sistema para o participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 14:28:50	Sr. Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje..
pelo participante 81.485.336/0001-93	04/12/2024 14:39:07	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:07 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93.
Sistema	04/12/2024 15:58:42	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:42.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:59:12	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:00:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
04/12/2024 10:09:20	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 13:35:26	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 15:37:00. Motivo: Sr. licitante, favor ajustar a proposta, pois há paginas excedentes e constam 2 datas diferentes..
04/12/2024 13:47:21	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:28:50	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:30:00. Motivo: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje..
04/12/2024 14:39:07	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor ALDECIR PAN & CIA LTDA, CNPJ 81.485.336/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,8700, valor negociado: R$ 3,6900.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:22:20
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:08:42

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 6 - Carne de ave in natura

Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Quantidade:	350	Valor estimado:	R$ 9,2600
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 8,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 9,2400	-
Marca/Fabricante: LE VIDA Modelo/versão: LE VIDA Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COOPACOL Modelo/versão: COOPACOL Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 9,2300	-
Marca/Fabricante: COPAVEL Modelo/versão: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8,9800	-
Marca/Fabricante: DIPLOMATA Modelo/versão: DIPLOMATA Valor proposta: R$ 9,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 350		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:08	27.787.054/0001-03	R$ 9,2500
04/12/2024 09:02:31	81.485.336/0001-93	R$ 9,2400
04/12/2024 09:02:33	27.787.054/0001-03	R$ 9,2300
04/12/2024 09:07:13	21.670.255/0001-31	R$ 9,0000
04/12/2024 09:08:45	77.744.282/0001-66	R$ 8,9800
04/12/2024 09:08:54	21.670.255/0001-31	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:55	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:11:58	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:09	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:09.
Sistema	04/12/2024 15:56:23	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:23.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 8,5000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:20:09

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:06:23

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 7 - Carne Suína In Natura

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Fatiada, Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade:	160	Valor estimado:	R$ 22,6000
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 21,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,5800	-
Marca/Fabricante: SOARES Modelo/versão: SOARES Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9700	-
Marca/Fabricante: MARODANEL Modelo/versão: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO KG Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9800	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 22,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:09	27.787.054/0001-03	R$ 22,5900
04/12/2024 09:02:43	81.485.336/0001-93	R$ 22,5800
04/12/2024 09:02:45	27.787.054/0001-03	R$ 22,5700
04/12/2024 09:07:15	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:07:16	27.787.054/0001-03	R$ 21,9900
04/12/2024 09:08:49	77.744.282/0001-66	R$ 21,9800
04/12/2024 09:08:49	27.787.054/0001-03	R$ 21,9700
04/12/2024 09:08:58	21.670.255/0001-31	R$ 21,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:17	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:17.
Sistema	04/12/2024 15:56:31	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:06:31.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 21,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:20:17

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:06:31

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 17 - Frios

Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiana, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 39,7100
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 32,5600	-
Marca/Fabricante: SOARES Modelo/versão: SOARES Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 38,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 38,7000	-
Marca/Fabricante: LETAVO Modelo/versão: SALEME ITALIANO KG Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,7100	-
Marca/Fabricante: PILGER Modelo/versão: PILGER Valor proposta: R$ 39,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:11	27.787.054/0001-03	R$ 38,7000
04/12/2024 09:12:45	21.670.255/0001-31	R$ 38,0000
04/12/2024 09:15:04	81.485.336/0001-93	R$ 37,8400
04/12/2024 09:15:50	21.670.255/0001-31	R$ 35,0000
04/12/2024 09:16:07	81.485.336/0001-93	R$ 34,6300
04/12/2024 09:16:13	21.670.255/0001-31	R$ 34,5000
04/12/2024 09:16:27	81.485.336/0001-93	R$ 34,4000
04/12/2024 09:16:39	21.670.255/0001-31	R$ 34,0000
04/12/2024 09:17:03	81.485.336/0001-93	R$ 33,9800
04/12/2024 09:18:00	21.670.255/0001-31	R$ 33,5000
04/12/2024 09:18:02	81.485.336/0001-93	R$ 32,5600
04/12/2024 09:18:07	21.670.255/0001-31	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:08	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:09	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:22:32	O item 17 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:45	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:45.
Sistema	04/12/2024 15:58:02	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:02.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 30,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:21:45
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:08:02

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 13 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Orgânico

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 15,6600
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 12,5000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,6600	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 12,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 12,9000	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 15,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:16	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:16:40	77.744.282/0001-66	R$ 14,9900
04/12/2024 09:17:23	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000
04/12/2024 09:18:40	77.744.282/0001-66	R$ 13,9800
04/12/2024 09:18:45	21.670.255/0001-31	R$ 13,5000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:29	77.744.282/0001-66	R$ 13,4000
04/12/2024 09:19:31	21.670.255/0001-31	R$ 13,0000
04/12/2024 09:20:22	77.744.282/0001-66	R$ 12,9000
04/12/2024 09:20:25	21.670.255/0001-31	R$ 12,5000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:11:55	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:55	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:26	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:13	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:13.
Sistema	04/12/2024 15:57:30	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:30.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 12,5000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:21:13

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:07:30

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 18 - Fruta

Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada, Apresentação: Natural

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 14,7800
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7800	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7800	-
Marca/Fabricante: SCOLARO Modelo/versão: SCOLARO Valor proposta: R$ 14,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:14:31	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:13:29	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:13:29	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:23:30	O item 18 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:52	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:52.
Sistema	04/12/2024 15:58:10	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:10.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,5000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:21:52
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:08:10

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 10 - Bolo alimentício

Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: 30 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo, Características Adicionais: Embalagem Individual

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 16,4600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 7,9000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7,9800	-
Marca/Fabricante: PANETTO Modelo/versão: PANETTO Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NO PONTO Modelo/versão: NO PONTO Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 15,4100	-
Marca/Fabricante: BIACH Modelo/versão: BIACH Valor proposta: R$ 16,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:03:59	81.485.336/0001-93	R$ 16,4400
04/12/2024 09:07:27	21.670.255/0001-31	R$ 16,4000
04/12/2024 09:08:27	81.485.336/0001-93	R$ 15,4200
04/12/2024 09:09:00	77.744.282/0001-66	R$ 15,4100
04/12/2024 09:09:07	81.485.336/0001-93	R$ 14,9800

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:09:22	21.670.255/0001-31	R$ 14,0000
04/12/2024 09:09:47	81.485.336/0001-93	R$ 13,0000
04/12/2024 09:10:28	21.670.255/0001-31	R$ 12,0000
04/12/2024 09:10:32	81.485.336/0001-93	R$ 11,8900
04/12/2024 09:10:35	21.670.255/0001-31	R$ 10,0000
04/12/2024 09:11:10	81.485.336/0001-93	R$ 9,0000
04/12/2024 09:11:38	21.670.255/0001-31	R$ 8,0000
04/12/2024 09:13:34	81.485.336/0001-93	R$ 7,9800
04/12/2024 09:13:58	21.670.255/0001-31	R$ 7,9000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:15:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:45	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:45.
Sistema	04/12/2024 15:57:01	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:01.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 7,9000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:20:45
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:07:01

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 14 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho, Apresentação: Orgânico

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 23,4100
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 23,4100	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,9800	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 23,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:18	21.670.255/0001-31	R$ 23,0000
04/12/2024 09:16:51	77.744.282/0001-66	R$ 22,9800
04/12/2024 09:17:25	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:18:55	77.744.282/0001-66	R$ 21,9800
04/12/2024 09:18:58	21.670.255/0001-31	R$ 21,5000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:43	77.744.282/0001-66	R$ 20,0000
04/12/2024 09:19:47	21.670.255/0001-31	R$ 19,0000
04/12/2024 09:20:40	77.744.282/0001-66	R$ 18,0000
04/12/2024 09:20:43	21.670.255/0001-31	R$ 17,0000
04/12/2024 09:21:13	77.744.282/0001-66	R$ 16,5000
04/12/2024 09:21:17	21.670.255/0001-31	R$ 16,0000
04/12/2024 09:21:44	77.744.282/0001-66	R$ 15,9000
04/12/2024 09:21:51	21.670.255/0001-31	R$ 15,5000
04/12/2024 09:22:17	77.744.282/0001-66	R$ 15,4000
04/12/2024 09:22:28	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:22:57	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:23:00	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:11:58	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:11:58	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:25:01	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:23	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:23.
Sistema	04/12/2024 15:57:40	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:40.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 14,5000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:21:23
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:07:40

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 19 - Fruta

Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Branca

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 31,4300
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 31,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,4300	-
Marca/Fabricante: FELIZ Modelo/versão: FELIZ Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 31,4300	-
Marca/Fabricante: FRIAVEL Modelo/versão: FRIAVEL Valor proposta: R$ 31,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:16:30	21.670.255/0001-31	R$ 31,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:15:59	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:15:59	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:26:00	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:12:05	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:05.
Sistema	04/12/2024 15:58:19	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:19.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:22:05
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:08:19

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 11 - Fruta

Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 39,0500
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,0500	-
Marca/Fabricante: ZUCONELLI Modelo/versão: ZUCONELLI Valor proposta: R$ 39,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 39,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:10:32	21.670.255/0001-31	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:10:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:05	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:20:06	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:10:57	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:20:57.
Sistema	04/12/2024 15:57:10	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:10.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:20:57

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:07:10

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 15 - Queijo

Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Colonial, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Componentes: Com Sal

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 56,9500
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 51,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 56,9500	-
Marca/Fabricante: IRMAOS QUEIJEIROS Modelo/versão: IRMAOS QUEIJEIROS Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo/versão: ALTO ALEGRE Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 55,9900	-
Marca/Fabricante: VIVENDA Modelo/versão: QUEIJO COLONIAL KG Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,9900	-
Marca/Fabricante: MIOTTO Modelo/versão: MIOTTO Valor proposta: R$ 56,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:02	27.787.054/0001-03	R$ 56,9400
04/12/2024 09:12:24	21.670.255/0001-31	R$ 56,0000
04/12/2024 09:12:26	27.787.054/0001-03	R$ 55,9900
04/12/2024 09:12:34	21.670.255/0001-31	R$ 52,0000
04/12/2024 09:17:03	77.744.282/0001-66	R$ 51,9900
04/12/2024 09:17:52	21.670.255/0001-31	R$ 51,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:01	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:01	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:22:02	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:31	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:31.
Sistema	04/12/2024 15:57:52	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:52.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 51,0000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 04/12/2024 14:21:31

Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 16:07:52

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 12 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 22,4300
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31, melhor lance: R$ 14,5000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,4300	-
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ETAMA Modelo/versão: ETAMA Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 14,7000	-
Marca/Fabricante: CANTU Modelo/versão: CANTU Valor proposta: R$ 22,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:11:49	21.670.255/0001-31	R$ 22,0000
04/12/2024 09:16:30	77.744.282/0001-66	R$ 21,0000
04/12/2024 09:17:20	21.670.255/0001-31	R$ 20,0000
04/12/2024 09:18:47	77.744.282/0001-66	R$ 19,9800
04/12/2024 09:18:51	21.670.255/0001-31	R$ 19,5000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:24	77.744.282/0001-66	R$ 19,4000
04/12/2024 09:19:29	21.670.255/0001-31	R$ 19,0000
04/12/2024 09:19:36	77.744.282/0001-66	R$ 18,9900
04/12/2024 09:19:41	21.670.255/0001-31	R$ 18,9000
04/12/2024 09:20:14	77.744.282/0001-66	R$ 18,8000
04/12/2024 09:20:20	21.670.255/0001-31	R$ 18,5000
04/12/2024 09:20:27	77.744.282/0001-66	R$ 18,4000
04/12/2024 09:20:31	21.670.255/0001-31	R$ 18,0000
04/12/2024 09:21:01	77.744.282/0001-66	R$ 17,9000
04/12/2024 09:21:05	21.670.255/0001-31	R$ 17,5000
04/12/2024 09:21:33	77.744.282/0001-66	R$ 17,4000
04/12/2024 09:21:38	21.670.255/0001-31	R$ 17,0000
04/12/2024 09:22:09	77.744.282/0001-66	R$ 16,9800
04/12/2024 09:22:21	21.670.255/0001-31	R$ 16,5000
04/12/2024 09:22:39	77.744.282/0001-66	R$ 16,4500
04/12/2024 09:22:53	21.670.255/0001-31	R$ 15,0000
04/12/2024 09:23:16	77.744.282/0001-66	R$ 14,9800
04/12/2024 09:23:22	21.670.255/0001-31	R$ 14,8000
04/12/2024 09:23:28	77.744.282/0001-66	R$ 14,7000
04/12/2024 09:23:31	21.670.255/0001-31	R$ 14,5000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:10:59	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:10:59	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:25:32	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/12/2024 14:11:05	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:21:05.
Sistema	04/12/2024 15:57:19	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:07:19.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ 21.670.255/0001-31 teve a proposta adjudicada melhor lance: R$ 14,5000.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:21:05
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:07:19

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90069/2024

Às 16:10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 149/2024, Pregão nª 90069/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:26:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:08	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Sistema	04/12/2024 às 09:30:38	Sr. licitantes, como o certame é exclusivo para ME/EPP aplicaremos o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	04/12/2024 às 09:31:06	O referido Decreto concede benefício para empresa locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida. Conforme o Art. 9ª, inciso VI, § 3ª do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	04/12/2024 às 10:04:59	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada HOJE, 04/12/2024, as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:19	Boa tarde Srs. licitantes, daremos sequência no certame.
Sistema	04/12/2024 às 13:31:54	Srs. licitantes, informo que a proponente AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, o cálculo de valor total do item 6, foi digitado de forma equivocada. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 13:33:10	- Srs. licitantes, informo que a proponente ALDECIR PAN E CIA LTDA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, no entanto, constam 2 datas na proposta. Dessa forma estarei convocando a proponente para que realize a correção da proposta.
Sistema	04/12/2024 às 14:08:52	Srs. licitantes, informo que as proponentes: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA cumpriram com o prazo de convocação e anexaram a proposta ajustada no prazo estabelecido, bem como as devidas correções solicitadas. Farei o aceite das propostas e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 14:25:04	Srs. licitantes, informo que as proponentes CLASSIFICADAS: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, ALDECIR PAN & CIA LTDA e PANIFICADORA BIACH LTDA enviaram documentos de habilitação juntamente com o envio da Proposta Ajustada, estes documentos já foram analisados por esta Pregoeira, portanto, agora na fase de Habilitação estarei solicitando somente os documentos que ainda não estão anexados ou que devem ser corrigidos. Fiquem atentos!
Sistema	04/12/2024 às 15:52:21	Srs. licitantes, quanto à CND FGTS da empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, informo que em diligência, junto SICAF, a empresa encontra-se regular. Documentos possíveis de acessar no link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1Yfij0gNKqs_4MpIjBpNvP50l9Z_RBjje?usp=sharing
Sistema	04/12/2024 às 15:54:55	Srs. licitantes, informo que as 3 proponentes classificadas, enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, bem como efetuaram as correções solicitadas, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO da mesma e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Item 16 - Queijo

Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Colonial, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Componentes: Com Sal

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 68,2500
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, melhor lance: R$ 61,4900

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.485.336/0001-93 - ALDECIR PAN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 68,2500	-
Marca/Fabricante: IRMAOS QUEIJEIROS Modelo/versão: IRMAOS QUEIJEIROS Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
21.670.255/0001-31 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 61,5000	-
Marca/Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo/versão: ALTO ALEGRE Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
77.744.282/0001-66 - PANIFICADORA BIACH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 61,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MIOTTO Modelo/versão: MIOTTO Valor proposta: R$ 68,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:12:40	21.670.255/0001-31	R$ 65,0000
04/12/2024 09:17:12	77.744.282/0001-66	R$ 65,9900
04/12/2024 09:17:16	77.744.282/0001-66	R$ 64,9900
04/12/2024 09:17:55	21.670.255/0001-31	R$ 64,0000
04/12/2024 09:19:08	77.744.282/0001-66	R$ 63,5000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:19:52	21.670.255/0001-31	R$ 63,0000
04/12/2024 09:20:03	77.744.282/0001-66	R$ 62,9000
04/12/2024 09:21:25	21.670.255/0001-31	R$ 62,5000
04/12/2024 09:21:54	77.744.282/0001-66	R$ 62,0000
04/12/2024 09:23:52	21.670.255/0001-31	R$ 61,5000
04/12/2024 09:24:21	77.744.282/0001-66	R$ 61,4900

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:12:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:12:02	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:26:22	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:43:58	Sr. licitante é possível maior desconto neste item?
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:44:38	BOM DIA
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:45:17	NAO, ESTAMOS NO MINIMO
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:46:06	Ok. Obrigada.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 09:59:53	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 10:02:48	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:48 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.
Sistema	04/12/2024 14:12:30	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 14:22:30.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:30:23	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje. e ainda, solicito o Alvará da Proponente, conforme Item 1.3.2, Anexo II do Edital..
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:49:17	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:17 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:58:09	Sr. licitante, verifiquei que foi feito a correção das datas nas declarações. No entanto não localizei o Alvará solicitado, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 14:58:49	Sr. Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o Alvara, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
pelo participante 77.744.282/0001-66	04/12/2024 15:10:51	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:51 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 15:58:32	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 16:08:32.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:59:53	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:00:00. Motivo: Sr. licitante solicito proposta ajustada com ass. digital, para o item do qual sagrou-se vencedor, conforme Modelo Anexo III do Edital..
04/12/2024 10:02:48	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:30:23	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:32:00. Motivo: Sr. licitante, solicito a correção da DATA no Anexo V, Anexo VIII e Anexo IX. Os 3 devem estar com a data de hoje. e ainda, solicito o Alvará da Proponente, conforme Item 1.3.2, Anexo II do Edital..
04/12/2024 14:49:17	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 14:58:49	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 16:59:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o Alvara, para fins de atendimento ao item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
04/12/2024 15:10:51	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 finalizou o envio de anexo.
04/12/2024 16:10:25	Fornecedor PANIFICADORA BIACH LTDA, CNPJ 77.744.282/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61,4900.
04/12/2024 16:10:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2024 14:22:30
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 16:08:32

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90069/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90069/2024, de 14/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	1.229,80
ALDECIR PAN & CIA LTDA	2.583,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	26.880,50

VALOR TOTAL R$	**30.693,30**

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25 e informe o código 6EED-73D3-4928-FF25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EED-73D3-4928-FF25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 07:49:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6EED-73D3-4928-FF25

Memorando 25- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/12/2024 às 09:00:32

CONTRATO 279/2024 - AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRA_1_002_ASS.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	06/12/2024 09:11:50	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Fabio Vianei Balen	06/12/2024 10:24:33	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Francinele Dalmolin	09/12/2024 08:52:26	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4E56-EF53-BC6D-2B8F**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADA: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.670.255/0001-31, com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro em Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, neste ato representada pela Senhora Tania Eva Pruch de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 036.650.699-47, portadora da carteira de identidade n.º 6.930.305-6.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024 (Memorando n.º 5.635/2024) do Procedimento Licitatório nº 149/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Pés	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 6,50	R$ 325,00
2	25	Kg	**Bacon, suíno defumado**, de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou	R$ 28,00	R$ 700,00

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/17) 660/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

			substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação e prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Reposição no caso de produto fora da validade, danificado, ou com alterações das características sensoriais antes do vencimento.		
3	160	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2,5 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 35,90	R$ 5.744,00
4	40	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ**, fresca, resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 35,00	R$ 1.400,00
5	100	Kg	**CARNE BOVINA, TIPO FILÉ DUPLO**, fresca,	R$ 38,00	R$ 3.80,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/17) 661/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

			resfriada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços com aproximadamente 2 Kg, com espessura entre 3 e 4 cm. Isenta de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, com selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
6	350	Kg	**CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO**. Os cortes devem estar congelados, sem adição de sal ou temperos. Aspecto próprio, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, odor característico, pele aderente, peça lisa. Entregue congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE. Peça única com média de peso de 400 gr. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 8,50	R$ 2.975,00
7	160	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO**. De primeira qualidade, sem pele, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro	R$ 21,00	R$ 3.360,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/17) 662/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

			e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.		
8	140	Kg	**CARNE SUÍNA, TIPO PALETA**. De primeira qualidade, sem gordura aparente, sem osso, sem adição de sal e tempero. Deve ter aspecto firme, próprio, cor rosada, não amolecida ou pegajosa, sem escurecimento ou manchas, com odor característico. Entregue resfriada, em veículo refrigerado ou caixas térmicas acondicionadas em embalagem plástica atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, com 2 dias de tempo máximo de abate. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, temperatura inadequada ou embalagem violada.	R$ 14,00	R$ 1.960,00
10	80	Und	**Cuca caseira,** com recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 7,90	R$ 632,00
11	50	Kg	**Morango, frescos,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 39,00	R$ 1.950,00
12	3	Kg	**Pimentão amarelo**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	R$ 14,50	R$ 43,50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/17) 663/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

			todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.		
13	3	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 12,50	R$ 37,50
14	3	Kg	**Pimentão vermelho**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$14,50	R$ 43,50
15	30	Kg	**Queijo, tipo colonial, artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra,	R$ 51,00	R$ 1.530,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/17) 664/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

			transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.		
17	40	Kg	**Salame, do tipo italiano**, preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em envoltório natural, devidamente esterilizado e higienizado, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	60	Kg	**Uva de mesa niágara rosada, frescas,** de primeira qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 14,50	R$ 870,00
19	10	Kg	**Uva passa, desidratada,** obtida de grãos sãos, sem a presença de sementes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, vedado, conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou outras alterações antes do vencimento.	R$ 31,00	R$ 310,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.880,50**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, objeto do processo administrativo n.º 149/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 5.635/2024.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/17) 665/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

3.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 26.880,50 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Fábio Vianei Balen, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/17) 666/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Servidora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituta a Servidora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/17) 668/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/17) 669/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/17) 671/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/17) 672/715

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/17) 674/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 04 de dezembro de 2024

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131

Assinado digitalmente por AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA: 21670255000131
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA:21670255000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.06 08:37:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
Tania Eva Pruch de Aquino
CONTRATADA

Fábio Vianei Balen
Gestor do Contrato

Francinele Dalmolim
Fiscal do Contrato

Marcia Mitrut
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_4E56EF53BC6D2B8F46A6D105_memorando-25--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/17) 675/715

Assinado por 4 pessoas: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F e informe o código 4E56-EF53-BC6D-2B8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E56-EF53-BC6D-2B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA (CNPJ 21.670.255/0001-31) VIA PORTADOR TANIA EVA PRUCH DE AQUINO (CPF 036.XXX.XXX-47) em 06/12/2024 08:37:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/12/2024 09:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 06/12/2024 10:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 09/12/2024 08:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E56-EF53-BC6D-2B8F

Memorando 26- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/12/2024 às 09:01:45

CONTRATO 280/2024 - ALDECIR PAN & CIA LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRA_2.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	06/12/2024 10:20:16	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Fabio Vianei Balen	06/12/2024 10:25:05	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Francinele Dalmolin	09/12/2024 08:52:05	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5453-A2E7-9545-5EA0**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 280/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADA: ALDECIR PAN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.485.336/0001-93, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5182, Bairro Cristo Rei em Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. Aldecir Pan, inscrito no CPF sob o n.º 396.247.739-04, portador da carteira de identidade n.º 5.378.537-9 SESP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024 (Memorando n.º 5.635/2024) do Procedimento Licitatório nº 149/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	700	Kg	**Carvão vegetal,** não ativado**,** especial para churrasco. Proveniente de madeira de reflorestamento, em pedaços, embalado. Reposição em caso de produto com presença de umidade, que impeça a utilização.	R$ 3,69	R$ 2.583,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.583,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, objeto do processo administrativo n.º 149/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 5.635/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_5453A2E795455EA05FB92F0B_memorando-26--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 678/715

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

3.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Fábio Vianei Balen, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Servidora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituta a Servidora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_5453A2E795455EA05FB92F0B_memorando-26--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 686/715

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_5453A2E795455EA05FB92F0B_memorando-26--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/12) 687/715

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

Chopinzinho-PR, 04 de dezembro de 2024

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Assinado de forma digital por ALDECIR PAN E CIA LTDA:81485336000193
Dados: 2024.12.05 08:40:49 -03'00'

ALDECIR PAN & CIA LTDA
Aldecir Pan
CONTRATADA

Fábio Vianei Balen
Gestor do Contrato

Francinele Dalmolim
Fiscal do Contrato

Marcia Mitrut
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_5453A2E795455EA05FB92F0B_memorando-26--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 688/715

Assinado por 4 pessoas: ALDECIR PAN, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0 e informe o código 5453-A2E7-9545-5EA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5453-A2E7-9545-5EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDECIR PAN E CIA LTDA (CNPJ 81.485.336/0001-93) VIA PORTADOR ALDECIR PAN (CPF 396.XXX.XXX-04) em 05/12/2024 08:40:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/12/2024 10:20:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 06/12/2024 10:25:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 09/12/2024 08:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5453-A2E7-9545-5EA0

Memorando 27- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/12/2024 às 09:03:00

CONTRATO 281/2024 - PANIFICADORA BIACH LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRA_3.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	06/12/2024 09:12:20	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Fabio Vianei Balen	06/12/2024 10:25:35	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Francinele Dalmolin	09/12/2024 08:51:48	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **094F-CE86-561A-BBBA**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 281/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADA: PANIFICADORA BIACH LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4139 – Centro em Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, neste ato representada pela Sra. Thalia Gabrieli Capelli, inscrita no CPF sob o n.º 112.616.959-50, portador da carteira de identidade n.º 10.614.305-6 II-PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024 (Memorando n.º 5.635/2024) do Procedimento Licitatório nº 149/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	20	Kg	**Queijo, tipo colonial amanteigado, Artesanal**, fresco. Produto obtido do processamento do leite de vaca, com adição de cloreto de sódio e enzimas coagulantes. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, íntegra, transparente, contendo selo de procedência e inspeção, registro no SIM, DIPOA ou SIF/SIE, em quantidade conforme solicitado. O produto deverá ter rotulagem conforme legislação vigente e deverá entregue dentro do prazo de validade. Reposição em caso de produto danificado, com presença de mofo ou alteração das características sensoriais antes do vencimento.	R$ 61,49	R$ 1.229,80
VALOR TOTAL					**R$ 1.229,80**

2 FUNDAMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 691/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, objeto do processo administrativo n.º 149/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 5.635/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR.

3.3 Justifica-se a antecedência de entrega do prazo de 24 horas tendo em vista a necessidade da preparação e organização dos mesmos para o jantar e também para a conferência de qualidade tendo em vista que vários produtos são perecíveis.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 1.229,80 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Fábio Vianei Balen, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/12) 692/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Servidora Francinele Dalmolim, CPF: 038.791.409-95, e como fiscal substituta a Servidora Marcia Mitrut, CPF: 036.877.229-29, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/12) 693/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no dia 13 de dezembro de 2024, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até as 17:00 do dia 13 de dezembro de 2024, no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no dia 13 de dezembro de 2024, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/12) 694/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/12) 695/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia entende que o presente processo para Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/12) 697/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/12) 698/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 699/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/12) 700/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 04 de dezembro de 2024

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Assinado de forma digital por PANIFICADORA BIACH LTDA:77744282000166
Dados: 2024.12.05 08:39:14 -03'00'

PANIFICADORA BIACH LTDA
Thalia Gabrieli Capelli
CONTRATADA

Fábio Vianei Balen
Gestor do Contrato

Francinele Dalmolim
Fiscal do Contrato

Marcia Mitrut
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 5.635/2024 | Anexo: emissao_094FCE86561ABBBAB90E6DB5_memorando-27--5.635-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 701/715

Assinado por 4 pessoas: THALIA GABRIELI CAPELLI, EDSON LUIZ CENCI, FABIO VIANEI BALEN e FRANCINELE DALMOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA e informe o código 094F-CE86-561A-BBBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 094F-CE86-561A-BBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PANIFICADORA BIACH LTDA (CNPJ 77.744.282/0001-66) VIA PORTADOR THALIA GABRIELI CAPELLI (CPF 112.XXX.XXX-50) em 05/12/2024 08:39:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/12/2024 09:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 06/12/2024 10:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 09/12/2024 08:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/094F-CE86-561A-BBBA

Memorando 28- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/12/2024 às 09:03:34

- Extrato dos Contratos

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90069_2024.pdf

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90069/2024. OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024. A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 279/2024 – Empresa - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA. Valor Total R$ 26.880,50. (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Contrato 280/2024 – Empresa: ALDECIR PAN & CIA LTDA. Valor Total R$ 2.583,00. (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais). Contrato 281/2024 – Empresa: PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total: R$ 1.229,80 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 04 de dezembro de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 29- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/12/2024 às 13:14:44

Em anexo, Portaria de Férias da Senhora Marcia Mitrut, justificando assim, a falta de assinatura nos despachos 25, 26 e 27 deste Memorando.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Portaria_1260_2024_Ferias_Marcia_Mitrut.pdf

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1260-2024 - FÉRIAS MARCIA MITRUT

PORTARIA Nº 1.260/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.489/2024, da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marcia Mitrut, matrícula funcional nº 2341-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, para fruição durante o período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E24AB76B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2024. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 30- 5.635/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2024 às 11:49:52

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRA_1.PDF
CONTRA_2.PDF
CONTRA_3.PDF
EXTRAT_1.PDF
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 279/2024

Última atualização 12/12/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 149 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Data de assinatura:** 04/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 02/04/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000137/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000194/2024

Objeto:

AQUISICAO DE ITENS PARA REALIZACAO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORACAO AO DIA DO MUNICIPIO EM PARCERIA COM A ACAM AMSC ASMAC CLAF SINTRAF SINDICATO RURAL E SOCIEDADE RURAL.

VALOR CONTRATADO

R$ 26.880,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.670.255/0001-31 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI ME

Arquivos

Nome	Data	Tipo
PE 900692024 CONTRATO 2792024 AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	12/12/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 280/2024

Última atualização 12/12/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 149 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Data de assinatura:** 04/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 02/04/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000138/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000194/2024

Objeto:

AQUISICAO DE ITENS PARA REALIZACAO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORACAO AO DIA DO MUNICIPIO EM PARCERIA COM A ACAM AMSC ASMAC CLAF SINTRAF SINDICATO RURAL E SOCIEDADE RURAL.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.583,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 81.485.336/0001-93 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ALDECIR PAN CIA LTDA

Arquivos

Nome	Data	Tipo
PE 900692024 CONTRATO 2802024 ALDECIR PAN CIA LTDA	12/12/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 281/2024

Última atualização 12/12/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 149 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Data de assinatura:** 04/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 02/04/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000139/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000194/2024

Objeto:

AQUISICAO DE ITENS PARA REALIZACAO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORACAO AO DIA DO MUNICIPIO EM PARCERIA COM A ACAM AMSC ASMAC CLAF SINTRAF SINDICATO RURAL E SOCIEDADE RURAL.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.229,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 77.744.282/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PANIFICADORA BIACH LTDA

Arquivos

Nome	Data	Tipo
PE 900692024 CONTRATO 2812024 PANIFICADOR BIACH LTDA	12/12/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90069-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90069/2024. OBJETO: Aquisição de Itens para Realização das Festividades em Comemoração ao Dia do Município em Parceria com a ACAM, AMSC, ASMAC, CLAF, SINTRAF, Sindicato Rural e Sociedade Rural. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única etapa, sendo que o prazo de entrega deverá ser das 08 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2024. A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro de Eventos Splendore – Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, 2929 – Bairro Frei Vito – Chopinzinho PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 1793 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 279/2024 – Empresa - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA. Valor Total R$ 26.880,50. (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Contrato 280/2024 – Empresa: ALDECIR PAN & CIA LTDA. Valor Total R$ 2.583,00. (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais). Contrato 281/2024 – Empresa: PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total: R$ 1.229,80 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 04 de dezembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:93BF69D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2024. Edição 3169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90069-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90069/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90069/2024, de 14/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	1.229,80
ALDECIR PAN & CIA LTDA	2.583,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	26.880,50
VALOR TOTAL R$	30.693,30

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DD9AE04F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2024. Edição 3169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/